

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA E  
CONTEMPORÂNEA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**ESTADO E RELAÇÕES DE PODER NO PENSAMENTO GENEALÓGICO DE  
MICHEL FOUCAULT**

CAROLINE KELM

CURITIBA

2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA E  
CONTEMPORÂNEA

CAROLINE KELM

ESTADO E RELAÇÕES DE PODER NO PENSAMENTO GENEALÓGICO DE  
MICHEL FOUCAULT

Dissertação apresentada como requisito parcial  
à obtenção do grau de Mestre do Curso de  
Mestrado em Filosofia do Setor de Ciências  
Humanas, Letras e Artes da Universidade  
Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. André de Macedo  
Duarte.

CURITIBA  
2012

## RESUMO

Este trabalho tem como meta compreender por que Foucault voltou seu olhar para as relações de poder no âmbito do Estado, tema inicialmente rechaçado e relegado a segundo plano em sua obra. Procurarei explicar como esta temática ganhou relevância no decorrer das análises do autor, sobretudo a partir de suas pesquisas sobre o biopoder e sobre as práticas políticas de cunho liberal. Tais pesquisas o levaram a formular o conceito de “governamentalidade”, para designar as novas estratégias políticas desenvolvidas a partir do século XVIII e seu distanciamento do tradicional poder da soberania. Tratar-se-á de examinar como este conceito, bem como a sua compreensão do biopoder, se destinaram à compreensão de diferentes lógicas de poder que atuam na sociedade e no Estado. Nosso recorte se volta sobretudo para a análise das obras e cursos do autor no período comumente designado de genealógico: da série de palestras *A Verdade e As Formas Jurídicas* (1973), passando por *Vigiar e Punir* (1975), até o curso *Segurança, Território, População* (1978). Partindo de uma breve explicação inicial sobre o seu conceito de poder e sobre o seu método de pesquisa, apresentarei e discutirei debates e críticas referentes às suas teorias e concepções. Em particular, me concentrarei naquela que é formulada por Gérard Lebrun, que afirma que há uma ausência de tematização do Estado em *Vigiar e Punir*, bem como naquela de Roberto Esposito, que sustenta que a noção de biopoder é pouco clara. Na conclusão tentarei responder à questão sobre a origem da noção de governamentalidade em Foucault, propondo que o deslocamento de suas pesquisas é a consequência de questões teóricas que necessitavam de respostas, como a da relação entre os poderes disciplinares e a liberdade, bem como a absorção de técnicas de poder locais por aparelhos de poder cada vez mais gerais.

## RÉSUMÉ

Ce travail a pour but de comprendre pourquoi Foucault a-t-il tourné son regard aux rapports de pouvoir de l'État, alors qu'auparavant il accordait une importance secondaire à cette thématique. J'essaierai d'expliquer comment cette thématique acquit sa relevance en raison de ses recherches sur le biopouvoir et les pratiques politiques libérales. Ces recherches lui menèrent à proposer le concept de "gouvernementalité" pour nommer les nouvelles stratégies politiques développées dans le XVIIIème siècle et son distancement de la souveraineté telle que traditionnellement comprise. Il s'agira d'examiner comment ce concept, bien que sa nouvelle compréhension du biopouvoir, se sont destinées à la compréhension des logiques de pouvoir différentes en action dans la société aussi bien que dans l'État. Nous nous tiendrons à l'examen des œuvres et des notes de cours de Foucault dans la période nommée « généalogique », en comprenant la série des conférences La Vérité et les Formes Juridiques (1973), le livre Surveiller et Punir (1975) et finalement le cours Sécurité, Territoire et Population (1978). En partant d'une brève explication introductive sur le concept de pouvoir chez Foucault, bien que sur sa méthode de recherche, je présenterai et discuterai quelques débats et critiques à propos de ces théories et conceptions. Particulièrement, celles proposées par Gérard Lebrun, à propos de l'absence du concept d'État dans Surveiller et Punir, et par Roberto Esposito, sur le manque de clarté du concept de biopouvoir chez Foucault. Dans la conclusion, j'essaierai de répondre à la question sur l'origine de la notion de « gouvernementalité » chez Foucault, en proposant que le déplacement de ses recherches est la conséquence de problèmes théoriques qui restent ouverts, comme celui du rapport entre les pouvoirs disciplinaires et la liberté, bien que celui de l'absorption des techniques de pouvoir locales par des appareils de pouvoir chaque fois plus générales.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos os que estiveram ao meu lado durante o processo de escrita deste trabalho, aos meus pais e amigos e, em especial, ao meu orientador André de Macedo Duarte pelo tempo dedicado nas orientações. Também agradeço ao CNPQ por ter financiado esta pesquisa.

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 01  |
| <b>1.0 O MÉTODO GENEALÓGICO E AS RELAÇÕES DE PODER</b> .....  | 06  |
| 1.1 O MÉTODO GENEALÓGICO.....   | 06  |
| 1.2 SOBRE O PODER.....  | 12  |
| <b>2.0 A ANÁLISE DO PODER SOERANO E DO PODER DISCIPLINAR</b> .....                                  | 24  |
| 2.1 PODER SOBERANO CLÁSSICO.....  | 24  |
| 2.2 A PASSAGEM DA LÓGICA DA SOBERANIA PARA A LÓGICA DISCIPLINAR: A MUTAÇÃO NAS FORMAS DE PUNIR..... | 33  |
| 2.3 A DISCIPLINA.....   | 44  |
| 2.4 A POLÍCIA.....  | 60  |
| 2.5 A CRÍTICA DE GÉRARD LEBRUN.....   | 68  |
| <b>3.0 O BIOPODER E A NOVA RELAÇÃO DO ESTADO COM A POPULAÇÃO</b> .....                              | 74  |
| 3.1 O DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE BIOPODER PARA MICHEL FOUCAULT.....                             | 74  |
| 3.2 A CRÍTICA DE ROBERTO ESPOSITO AO CONCEITO DE BIOPODER FOUCAULTIANO.....                         | 88  |
| <b>4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS: A GENEALOGIA DAS TÉCNICAS DE GOVERNO DO ESTADO MODERNO</b> .....       | 102 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | 115 |

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem em vista um objetivo bem delimitado: ele procura pensar como Foucault concebeu as relações de poder que perpassam a figura do Estado dos séculos XVIII até a primeira metade do séc. XX. Para apreendermos a concepção de Foucault sobre tais relações de poder e sobre a própria organização da figura do Estado como instituição, forjada durante estes séculos, serão analisadas algumas passagens de obras, cursos, palestras e entrevistas do filósofo, sobretudo do período de 1975 até 1978. Portanto, privilegiaremos o momento que vai da publicação de *Vigiar e Punir*, em 1975, passando pelo curso *Em Defesa da Sociedade*, ministrado por Foucault no *Collège de France* em 1975-76, o primeiro volume da *História da Sexualidade - A Vontade de Saber*, deste mesmo ano, e o curso *Segurança, Território e População* de 1977-78, assim como algumas entrevistas concedidas pelo autor.

Também serão feitas referências a textos anteriores a este período, tais como ao artigo *Nietzsche, a Genealogia e a História*, de 1971, a série de palestras *A Verdade e as Formas Jurídicas*, de 1973, além de alguns outros trabalhos do filósofo anteriores à segunda metade dos anos setenta. Estes textos proporcionam a base teórica na qual Foucault irá se apoiar durante toda esta década, no que diz respeito, especialmente, ao seu método de pesquisa e à sua concepção sobre as diversas relações de poder na sociedade, fundamentais para entendermos mais amplamente os conceitos básicos do autor.

Além da análise dos conceitos utilizados por Foucault para o entendimento adequado das relações de poder que atravessam a instituição do Estado, será proposta uma questão em relação ao tema acima exposto, trazendo à tona algumas críticas de comentadores foucaultianos, os quais questionam a posição de Foucault sobre o poder do Estado. Dois dos principais comentadores utilizados nesta discussão são os filósofos Roberto Esposito, o qual questionará o conceito foucaultiano de biopoder, e Gérard Lebrun, o qual irá interrogar Foucault sobre o seu conceito de poder. Esta pergunta será trabalhada de forma mais detalhada nos capítulos dois e três deste trabalho e a resposta a cada uma delas será

buscada na análise da obra de Foucault no período que vai de 1975 até 1978. Portanto, o universo conceitual abordado por esta dissertação é o seguinte: a exposição e discussão do que Foucault denominou como poder soberano, poder disciplinar, biopoder e finalmente os conceitos de governo e de governamentalidade, tendo como meta pensar de que forma estes poderes atuaram no Estado e como, por consequência, o constituíram.

A questão é a de tentar determinar quais foram os problemas e as discussões enfrentadas por Foucault que tornaram o Estado um dos temas de interesse do autor. Especialmente porque, inicialmente, esta não era uma preocupação fundamental em suas pesquisas. Pelo contrário, é nítido que durante certo tempo a análise das relações de poder que perpassavam as organizações estatais foram deixadas em suspenso pelo autor, sobretudo no período que vai dos anos 70 até 75, período de gestação e publicação de *Vigiar e Punir*, uma de suas mais conhecidas obras sobre as relações de poder na sociedade. Ou seja, a pergunta que conduz nossa investigação é a seguinte: porque a figura do poder exercido pelo Estado, desprezada nas análises de *Vigiar e Punir*, sobretudo pela opção do autor em querer se centrar na discussão dos poderes disciplinares, tornou-se um tema fundamental para o filósofo nos anos seguintes? Por que, na segunda metade dos anos setenta, Foucault se deterá na análise genealógica dos poderes que atravessam o Estado?

Percebe-se que pouco tempo depois do lançamento de *Vigiar e Punir*, quando Foucault publica, em 1976, o primeiro volume da *História da Sexualidade*, há um movimento acentuado de deslocamento de interesse em sua pesquisa, principalmente porque a preocupação com as tecnologias de poder exercidas pelo Estado passa a fazer parte de sua obra. Neste livro, Foucault questiona as políticas público-estatais de natalidade e mortalidade, de higiene, degenerescência, etc. como parte do dispositivo da sexualidade. Esta mudança de foco em suas pesquisas também é percebida ao longo do curso do *Collège de France* deste mesmo ano, o qual ficou conhecido com o nome *Em Defesa da Sociedade*. Por um lado, Foucault afirmou categoricamente neste curso que não

desejava descrever o modelo de poder presente na soberania<sup>1</sup> e nem na relação soberano/súdito, porque a multiplicidade das relações de força e de poder não poderiam ser restritas a este único modelo, o qual já tinha sido exaustivamente analisado pelos autores clássicos da Filosofia Política<sup>2</sup>. Por outro lado, entretanto, é a partir deste curso e do livro *A Vontade de Saber* que suas discussões passam a englobar também a temática do Estado. Haveria uma aparente contradição em sua obra a partir do momento em que Foucault se decide a tratar de um tema que tinha sido de antemão recusado, ou teria ele percebido a existência de relações de poder diferentes deste antigo modelo da soberania, porém presentes na esfera estatal? Ou seja, haveria outras relações de poder perpassando a esfera do Estado além da lógica do mando e da obediência característicos do modelo da soberania?

Uma hipótese é que teria sido a descoberta da lógica da biopolítica que levou Foucault a analisar o Estado moderno, tendo em vista que foi neste mesmo período que Foucault descreveu a existência de novas formas de exercício de poder que não funcionavam segundo os mesmos moldes do já conhecido poder disciplinar e nem segundo o modelo do poder soberano clássico. Afinal, a biopolítica não era discreta, horizontalizada e nem minuciosa como a lógica das disciplinas, mas atuava também no âmbito das regulações gerais, das políticas de Estado.

Neste período, as pesquisas do autor se voltaram para a análise desta nova tecnologia de poder, o biopoder, o qual tinha um duplo aspecto: ser simultaneamente disciplinar e regulador, já que ele se ocupava, por um lado, com a vida do indivíduo isolado e, por outro, com a população como massa. Nas palavras de Foucault:

“As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre

---

<sup>1</sup> “(...) foi uma espécie de adeus à teoria da soberania na medida em que ela pode, na medida em que pôde se apresentar como método de análise das relações de poder. Eu queria lhes mostrar que o modelo jurídico da soberania não era, creio eu, adaptado a uma análise concreta da multiplicidade das relações de poder”. FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999. P. 49.

<sup>2</sup> Principalmente Thomas Hobbes, Jean-Jacques Rousseau e John Locke.

a vida. A instalação – durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces – anatômica e biológica, individualizante e especificante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida – caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima para baixo.”<sup>3</sup>

Após a descoberta foucaultiana de que a lógica do biopolítica muitas vezes se entrelaça com a lógica do poder disciplinar na esfera estatal a fim de cuidar e promover a vida dos homens enquanto seres vivos, podemos nos perguntar como ocorre este entrecruzamento de tecnologias distintas de poder no Estado. Ou seja, como o poder disciplinar e a biopolítica, muitas vezes, funcionam ajustados na esfera estatal, como se fizessem parte de uma única lógica de atuação? Como estes poderes distintos conseguem assumir uma forma coerente e direcionada aos mesmos fins e objetivos? Este ponto foi muito bem exposto por Thomas Lemke, o qual se pergunta:

“como se codifican y se centralizan las relaciones de poder en la forma del Estado y cómo éste participa en la estructuración y reproducción de las relaciones de poder. La “microfísica del poder” no explica cómo las múltiples y dispersas relaciones de poder asumen determinada forma ‘coherente’ o ‘unificada’ ni cómo éstas se traducen en estrategias más globales o en hegemonía social, las cuales a su vez pueden actuar sobre los micropoderes sociales.”<sup>4</sup>

Este problema não é suficientemente explicado por Foucault e para conseguirmos entender um pouco melhor como isto ocorre é necessário pensarmos sobre a própria concepção de Estado<sup>5</sup>, o qual se transformou completamente após a segunda metade do século XVIII. Afinal, o que é o Estado moderno? Quais são as relações de poder presentes nesta instituição? Quais semelhanças o Estado liberal mantém com o antigo modelo da soberania? Quais

---

<sup>3</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 152.

<sup>4</sup> LEMKE, Thomas. “Marx sin Comillas’: Foucault, la gubernamentalidad y la crítica del Neoliberalismo”. In: *Marx y Foucault*. 1 ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2006. p.8.

<sup>5</sup> É necessário deixar claro que Foucault não aceita termos gerais para a descrição de objetos ideais e abstratos, tais como: o “Estado”, o “homem”, o “poder”, etc., como se estes objetos possuíssem uma essência intrínseca que os definisse sempre da mesma forma. Por este motivo é impossível possuir uma única definição sobre o que é o Estado. Ou seja, o Estado existente no fim do século XVIII deve ser considerado como sendo absolutamente outro em relação àquele existente nos dias de hoje.

atualizações e transformações o Estado sofreu em relação aos seus interesses e aos seus objetivos?

É importante apontar que Foucault concebe a relação de poder do Estado sobre a população como um relacionamento em constante transformação, portanto, a relação estabelecida pelo soberano com os súditos nos séculos XVI e XVII, chamada por Foucault de poder soberano, não é mais a mesma relação que se estabelece a partir do século XVIII e, sobretudo, dos séculos XIX e XX. Precisamos ter em mente que o Estado descrito no primeiro volume da *História da Sexualidade* é absolutamente outro em relação à soberania descrita em *Vigiar e Punir*. Certamente, o Estado contemporâneo, o qual não chegarei a abordar neste trabalho, não tem as mesmas características dos Estados dos séculos XVIII e XIX, tampouco dos reinos dos séculos XVI e XVII.

Porém, antes de procurarmos uma resposta adequada a estas questões, discutiremos mais detidamente alguns pressupostos de Foucault sobre o poder e sobre o seu método de pesquisa, denominado de genealógico. Este será o eixo teórico em torno do qual construiremos o primeiro capítulo da dissertação.

O capítulo dois terá como base a discussão de *Vigiar e Punir*, privilegiando, sobretudo, a descrição do que Foucault denominou de “poder soberano” e de “poder disciplinar”. A análise do poder soberano facilitará a compreensão da noção de poder disciplinar, pois lhe servirá como contraponto nesta obra. Esta análise será importante para a posterior compreensão de como o poder disciplinar se aproxima, em determinados momentos, da lógica da biopolítica na esfera estatal.

No capítulo três o foco de análise recairá sobre duas outras obras de Foucault: o curso *Em Defesa da Sociedade* e o primeiro volume da *História da Sexualidade*, a partir dos quais se tentará construir uma imagem do que é o conceito de biopoder para Foucault até a primeira metade do século XX.

E finalmente a conclusão terá por base a análise de alguns aspectos do curso *Segurança, Território e População*, a partir do qual será apresentado o conceito de governamentalidade, ou seja, como se desenvolveram as técnicas de condução da população pelo Estado. Este, além de ser um neologismo, é um

conceito novo na obra de Foucault, o qual transforma a maneira pela qual a relação do Estado sobre a população é pensada pelo filósofo.

## 1. CAPÍTULO – O MÉTODO GENEALÓGICO E AS RELAÇÕES DE PODER

Antes de outras considerações a respeito de como o poder do Estado passa a ser uma questão para Foucault e como ocorre o entrecruzamento entre diferentes lógicas de poder no Estado, é necessário pensar sobre alguns conceitos utilizados pelo autor, assim como certas orientações metodológicas importantes adotadas em suas pesquisas. Em particular, refiro-me ao seu método de pesquisa, denominado de genealógico, inerente à sua concepção sobre o poder.

### 1.1 O MÉTODO GENEALÓGICO

É enorme a influência exercida por Nietzsche na filosofia de Foucault, sobretudo nos anos setenta, quando se diz que o autor inicia a sua fase genealógica. Foucault não fará uma releitura de Nietzsche e nem utilizará seus conceitos, porém, o modo de pensar sobre o conhecimento e de produzir o seu discurso filosófico se aproxima muito da filosofia nietzscheana. Podemos dizer que o pensamento de Nietzsche libertou Foucault da forma tradicional de se fazer história da Filosofia, pois foi inspirando-se em Nietzsche que Foucault definiu sua postura de questionamento do presente, abrindo-se, deste modo, a um novo campo de pesquisas.

Ambos os pensadores não se perguntarão sobre o que é a verdade, e nem mesmo como conquistá-la, mas sobre o porquê de termos esta obsessão tão grande por ela. Por que procuramos obcecadamente encontrar o verdadeiro? Do que isto seria sintoma? Desta forma, podemos dizer que tanto Nietzsche quanto Foucault promovem um estranhamento em relação ao que está diante de todos e que, entretanto, não é questionado. Ao invés de se perguntar sobre como conhecemos ou sobre o que é a verdade, ele irá se perguntar sobre como se constituem os nossos conhecimentos e os nossos valores. E também porque o conhecimento é tão valorizado. O posicionamento de Nietzsche, assim como o de Foucault, é o de afirmar que o conhecimento não faz parte da natureza humana e

nem está inscrito em certa ordem do Universo, mas que ele foi inventado. De acordo com este posicionamento seria nula a ideia de uma essência verdadeira do conhecimento, ou de um saber inscrito no Universo e na própria natureza humana, o qual se manifestaria infalivelmente com o passar do tempo<sup>6</sup>.

“O conhecimento foi, portanto, inventado. Dizer que ele foi inventado é dizer, de maneira mais precisa, por mais paradoxal que seja, que o conhecimento não está em absoluto inscrito na natureza humana. O conhecimento não constitui o mais antigo instinto do homem, ou inversamente, não há no comportamento humano, no apetite humano, no instinto humano, algo como um germe do conhecimento.”<sup>7</sup>

Admitir que o conhecimento foi inventado pelo próprio homem gera como consequência o questionamento sobre como os saberes foram formados e adquiriram o estatuto de verdades. Ambos os autores admitem que o questionamento sobre o conhecimento é fruto da época que vivemos. Para Foucault, por exemplo, a formação dos saberes, não possuiria uma origem, mas ocorreria no embate incessante de agentes e instituições sociais, portanto, deveríamos compreender a formação dos mesmos não no meio filosófico, mas no político. Tal atitude teórica faz do presente um problema a ser considerado sob uma perspectiva desnaturalizada, pois nem sempre houve, por exemplo, um conhecimento sobre si mesmo ou sobre o “homem”<sup>8</sup>, tendo em vista que não há para Foucault algo como uma essência humana. Edgardo Castro observa que Foucault pretende “escrever a história sem referir a análise à instância fundadora do sujeito”<sup>9</sup>. O homem como sujeito e objeto de conhecimento seria fruto da época moderna. O método genealógico proposto por Foucault surge justamente para tentar compreender como se formam tais objetos de conhecimento, os discursos

---

<sup>6</sup> “Nietzsche afirma que, em determinado ponto do tempo e em um determinado lugar do universo, animais inteligentes inventaram o conhecimento (...).” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 14.

<sup>7</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 16.

<sup>8</sup> Em Nietzsche, segundo Foucault, também encontramos a mesma ideia: “Em Nietzsche, parece-me, encontramos efetivamente um tipo de discurso em que se faz a análise histórica do nascimento de um certo tipo de saber, sem nunca admitir a preexistência de um sujeito de conhecimento.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 13.

<sup>9</sup> CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p.185.

acerca deles e o próprio sujeito que conhece, formado neste processo de lutas. Foucault comenta na série de palestras *A Verdade e as Formas Jurídicas*:

“Se quisermos realmente conhecer o conhecimento, saber o que ele é, apreendê-lo em sua raiz, em sua fabricação, devemos nos aproximar, não dos filósofos mas dos políticos, devemos compreender quais são as relações de luta e de poder.”<sup>10</sup>

De acordo com Foucault os saberes são o resultado final de um processo de lutas e enfrentamentos de posições estratégicas e antagônicas, as quais podem ser desveladas pela genealogia. Este processo não busca um discurso único, o qual seria mais verdadeiro e estaria reprimido, mas as condições materiais que elevaram determinados discursos ao nível de verdades, seu processo de formação, sua história. A genealogia é descrita no curso em *Defesa da Sociedade*, por um lado, como uma análise dos saberes eruditos, os quais são apresentados como verdades gerais já pacificadas, e, por outro lado, ela se volta para os contra-discursos, para o saber das pessoas, a memória dos combates<sup>11</sup>. E são estes contra-discursos que nos mostram como o saber oficial e verdadeiro passou por um processo de enfrentamento até que adquirisse o estatuto de verdade, além de confirmarem a posição foucaultiana de que os conhecimentos são fruto de um processo histórico de lutas e táticas de poder.<sup>12</sup> Tal olhar sobre o conhecimento só se torna possível se tomarmos uma certa distância do presente, se fugirmos da ideia da existência de saberes absolutamente verdadeiros em suas essências. Em *Genealogia e Poder* Foucault comenta:

“(A) genealogia, como acoplamento do saber erudito e do saber das pessoas, só foi possível e só se pôde tentar realizá-la à condição de que

---

<sup>10</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 23.

<sup>11</sup> “Chamemos, se quisermos, de ‘genealogia’ o acoplamento dos conhecimentos eruditos e das memórias locais, acoplamento que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização desse saber nas táticas atuais.” FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. P. 13.

<sup>12</sup> Para saber mais sobre o surgimento dos saberes ver o texto de Regina Horta Duarte, intitulado “Limites e fronteiras entre História e Biologia em Michel Foucault, As Palavras e as Coisas e o Surgimento da Biologia no Século XIX”. In: *Cartografias de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

fosse eliminada a tirania dos discursos englobantes com suas hierarquias e com os privilégios da vanguarda teórica.”<sup>13</sup>

Foucault não pretende com o método genealógico mostrar uma outra realidade que seria mais verdadeira, ou determinar quais outros discursos seriam mais exatos que os oficialmente reconhecidos, mas apenas identificar a história dos saberes, conhecer as lutas implícitas para compreender a nossa realidade de forma mais clara, ou seja, como uma construção. A análise genealógica se concentra na formação dos discursos, em seu poder de afirmação, o qual constrói domínios de objetos de saber<sup>14</sup>. Por este motivo não se pode dizer que o projeto genealógico seja um empirismo ou um positivismo, pois a genealogia não é uma ciência, mas uma forma de pesquisa do real, um certo olhar sobre o conhecimento, ou como o próprio autor o identifica, ele seria uma anti-ciência.

“Não é um empirismo e nem um positivismo, no sentido habitual do termo, que permeiam o projeto genealógico. Trata-se de ativar saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia depurá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência detida por alguns. As genealogias não são portanto retornos positivistas a uma forma de ciência mais atenta ou mais exata, mas anti-ciências.”<sup>15</sup>

De acordo com o pensador, os conhecimentos foram formados por uma série de fatores sociais, políticos e econômicos, a partir dos quais Foucault pretendeu mostrar como a história destes saberes foi encoberta por um único discurso: oficial, científico e verdadeiro. Uma das características da genealogia é justamente a pressuposição da *descontinuidade* do discurso, pois ela os

---

<sup>13</sup> FOUCAULT, Michel. *Genealogia e Poder*. In: *Microfísica do Poder*. 25. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. P. 171.

<sup>14</sup> “(...) a parte crítica da análise liga-se aos sistemas de recobrimento do discurso; procura detectar, destacar esses princípios de ordenamento, de exclusão, de rarefação do discurso. Digamos, jogando com as palavras, que ela pratica uma desenvoltura aplicada. A parte genealógica da análise se detém, em contrapartida, nas séries da formação efetiva do discurso: procura aprendê-lo em seu poder de afirmação, e por aí entendo não um poder que se oporia ao poder de negar, mas o poder de constituir domínios de objetos, a propósito dos quais se poderia afirmar ou negar proposições verdadeiras ou falsas.” FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. 18 ed. São Paulo: Loyola, 2009.

<sup>15</sup> FOUCAULT, Michel. *Genealogia e Poder*. In: *Microfísica do Poder*. 25. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. P. 171.

compreende como descontínuos, sem pressupor que existiriam outros discursos, estes sim, contínuos e ilimitados, mas que teriam sido censurados ou reprimidos. Os discursos seriam práticas descontínuas que se cruzariam, por vezes, mas que também poderiam se excluir. Um segundo princípio analisado por Foucault seria o da *especificidade*, o qual considera os discursos como violências que exercemos sobre as coisas. Ou seja, o mundo não seria um lugar já cheio de significações prévias, o qual se abriria a nós para ser decifrado; pelo contrário, o discurso é imposto pelo homem a um mundo não organizado pré-discursivamente. A terceira característica importante para analisar estes discursos é o princípio chamado por Foucault de *exterioridade*, ou seja, não procurar o sentido interno, o núcleo escondido, ou o sentido do discurso, mas as condições exteriores que possibilitam o seu surgimento<sup>16</sup>. A genealogia estuda “a formação, ao mesmo tempo, dispersa, descontínua e regular [dos discursos]”.<sup>17</sup>

O autor utiliza o paradigma da guerra para analisar a formação dos saberes, o qual é também mais uma imagem de inspiração nietzscheana, pois, segundo o filósofo, há uma batalha permanente ocorrendo no campo da formação dos discursos, embora nesta guerra não haja um estrategista, pois não existe um objetivo final a ser atingido, um *telos* definitivo. Seriam estas disputas políticas incessantes as responsáveis pela formação dos saberes, tendo em vista que a real natureza do conhecimento é formada no embate<sup>18</sup>. A genealogia foucaultiana propõe tentar resgatar a história<sup>19</sup> da formação dos saberes fugindo da certeza habitual dos saberes pacificados, pois todos eles guardam em sua história a memória de muitos combates. Segundo Foucault:

“(...) o conhecimento é sempre uma relação estratégica em que o homem se encontra situado. É essa relação estratégica que vai definir o efeito de conhecimento e por isso seria totalmente contraditório imaginar um conhecimento que não fosse em sua natureza obrigatoriamente parcial, oblíquo, perspectivo. O caráter perspectivo do conhecimento

---

<sup>16</sup> FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. 18 ed. São Paulo: Loyola, 2009. P. 52 –53.

<sup>17</sup> FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. 18 ed. São Paulo: Loyola, 2009. P. 65 – 66.

<sup>18</sup> “O poder político não está ausente do saber, ele é tramado com o saber.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 51.

<sup>19</sup> O texto “Em Defesa da Sociedade” de Ana Maria de O. Burmester, publicado no livro *Imagens de Foucault e Deleuze, Ressonâncias Nietzscheanas*. (Rio de Janeiro: DP&A, 2002) analisa alguns aspectos da filosofia de Michel Foucault, entre eles o conceito de história.

não deriva da natureza humana, mas sempre do caráter polêmico e estratégico do conhecimento. Pode-se falar do caráter perspectivo do conhecimento porque há batalha e porque o conhecimento é o efeito dessa batalha.”<sup>20</sup>

Como os saberes são formados neste ambiente de disputas e são o resultado de um jogo de forças é natural que eles sejam perspectivos e parciais. Tanto os conhecimentos como os conceitos (objetos de conhecimento) são frutos da época que surgiram, ou seja, eles possuem, de acordo com Foucault, uma data histórica de surgimento. Desta forma, não se pode falar que há uma essência do conhecimento verdadeiro ou original, mas apenas início e criação. E, neste sentido, “(...) as condições políticas, econômicas de existência não são um véu ou um obstáculo para o sujeito de conhecimento mas aquilo através do que se formam os sujeitos de conhecimento e, por conseguinte, as relações de verdade.”<sup>21</sup>

Tal postura em relação ao conhecimento foi interpretada por muitos pensadores como um relativismo excessivo. Em um texto de Lebrun, chamado “*O Microscópio de Michel Foucault*”, o comentador argumenta sobre a formação do conhecimento para Foucault nos mostrando como o autor destrói conceitos gerais e metafísicos, tais como: “o homem”, “a sexualidade”, “a infância”, “o Estado”, etc., sem cair em um relativismo histórico. Lebrun comenta:

“Graças a Foucault, sabemos agora como era ingênuo colocar questões como “Qual foi a atitude dos romanos do século I em relação ao Sexo?” ou ainda: “Em que consistiu a evolução do Ocidente cristão relativamente à Penalidade?” Pois estas questões supõe que “o Sexo”, “a penalidade” existiriam como objetos definidos de uma vez por todas, e acerca dos quais toda a civilização seria forçada a tomar partido.”<sup>22</sup>

Mesmo Foucault admitindo que os objetos de conhecimento e o discurso acerca deles são frutos de uma construção<sup>23</sup>, sua Filosofia não pode ser

---

<sup>20</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 25.

<sup>21</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 27.

<sup>22</sup> LEBRUN, Gérard. *O Microscópio de Michel Foucault*. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Brasiliense, 1983. P. 78.

<sup>23</sup> “(...) os “falsos objetos” supra-históricos devem ser cuidadosamente esmigalhados, dispersados em significações homônimas, cada uma das quais será atribuída à prática histórica que a

compreendida como relativista. Lebrun cita um trecho do livro chamado *Comment on écrit l'histoire* de Paul Veyne, o qual comenta justamente sobre um possível relativismo na obra de Foucault. Segundo Veyne: “o que nos dizia o velho relativista zombeteiro? ‘Admirem a inconstância dos homens segundo as épocas ou as latitudes. Ali, o Canibalismo é um ato religioso; aqui, o canibalismo é execrado. Ali a Poligamia... etc’. Conclusão: ‘Verdade para cá dos Pirineus, erro para lá.’ Mas, será que se fala exatamente da mesma coisa dos dois lados dos Pirineus?”<sup>24</sup>. Como não há um conceito geral, universalmente utilizado, sentidos diversos são incorporados a uma mesma palavra em diferentes épocas históricas, sem que ela designe necessariamente a mesma coisa. Ou seja, não se pode dizer que se fala sobre a mesma coisa dos dois lados dos Pirineus, portanto, não se pode dizer que o conhecimento para Foucault seja relativo.

A genealogia nos revela como os saberes, os discursos e o próprio homem foram formados através de lutas e embates, ou seja, através de relações de poder. Portanto, vejamos agora de forma mais clara como Foucault concebe a natureza de tais relações.

## 1.2 SOBRE O PODER

Historicamente, segundo o filósofo, o foco central da análise sobre o poder realizada desde o período medieval pelos autores clássicos da filosofia política deteve-se basicamente no exame da legalidade da soberania, apontando de forma clara que o poder estava, ou deveria estar, centralizado na figura do monarca. A análise sobre o poder realizada pela tradição da filosofia política apontava que ele proviria do soberano e se difundiria na sociedade através de uma hierarquia estabelecida legalmente. A obediência do povo também encontrava nesta análise justificativas legais, porque boa parte destas filosofias políticas entendia que quando uma pessoa possui poder, a outra, ou várias outras, são desprovidas do

---

constituiu.” LEBRUN, Gérard. *O Microscópio de Michel Foucault*. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Brasiliense, 1983. P. 79.

<sup>24</sup> LEBRUN, Gérard. *O Microscópio de Michel Foucault*. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Brasiliense, 1983. P. 78.

mesmo. Esta é uma teoria sobre o poder chamada por alguns autores de “soma zero”, na qual o poder é compreendido como algo que se tem e de que se pode abrir mão. No livro *O que é Poder?*<sup>25</sup>, escrito por Gérard Lebrun, o filósofo comenta:

“Se X tem poder, é preciso que em algum lugar haja um ou vários Y que sejam desprovidos de tal poder. É o que a sociologia norte americana chama de teoria do “poder de soma zero”: o poder é uma soma fixa, tal que o poder de A implica o não poder de B.”<sup>26</sup>

Por meio desta teoria se justificava a existência de um rei extremamente poderoso e autoritário a fim de garantir a paz e a ordem social aos homens desprovidos de poder. Os súditos abririam mão de seu poder pessoal e o transfeririam ao monarca a fim de terem garantida uma situação de paz e ordem social.

Para Foucault, ao contrário dos contratualistas modernos, o poder não é entendido recorrentemente como um bem, como algo de que podemos abrir mão, outorgar a outrem, ou até mesmo trocá-lo por uma situação de igualdade social, paz e segurança. Esta concepção de poder baseada no modelo econômico é muito distante da concebida por Foucault<sup>27</sup>, porque para este filósofo o poder não pode ser considerado como uma propriedade, já que ele estaria difundido por toda a estrutura social e perpassaria o próprio corpo dos homens, os formando. Como uma primeira tentativa de explicação e ainda de forma bastante geral, pode-se dizer que o poder só existe enquanto ele é exercido, portanto, ninguém é capaz de acumular poder, de abrir mão ou de repassá-lo a outra pessoa, pois ninguém possui poder como possui qualquer outro bem<sup>28</sup>. Ele deve ser entendido como

---

<sup>25</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

<sup>26</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. P. 18.

<sup>27</sup>“Foucault rejeita, portanto, uma concepção do poder inspirada pelo modelo econômico”. MACHADO, Roberto. in: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 25 ed. P. XIV.

<sup>28</sup> “(...) o estudo da microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o que faz uma cessão ou a conquista que se apodera de um domínio.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 26.

uma relação, a qual funciona em cadeia, como um sistema. O poder atua através de técnicas de dominação e de controle, as quais são capazes de formar indivíduos, saberes e a própria sociedade.

“O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão.”<sup>29</sup>

Na visão consagrada pela filosofia política, o poder era compreendido na maior parte dos casos de forma descendente, pois ele proviria do Estado e se prolongaria pelo restante da sociedade como extensão desta fonte inicial. Ou seja, o exame realizado por grande parte dos autores clássicos tendeu a ver o poder como centralizado, verticalizado e descendente, pois era exercido sempre na relação do soberano com os súditos. Desta forma, as relações de poder estudadas eram sempre visíveis e estabelecidas legalmente através do direito. Lebrun também percebe esta tendência geral dos filósofos clássicos e comenta:

“no fundo, a representação do poder continua sendo obcecada pela monarquia, e pela representação jurídica que esta suscitou. Daí a necessidade de ‘decifrar os mecanismos do poder’ deixando de recorrer-se à personagem do Príncipe. O poder é instaurador de *normas*, mais que de leis.”<sup>30</sup>

Foucault não pretendeu afirmar que a análise clássica do poder não estava correta, pois seu objetivo não era este. Ele tinha outra pretensão, a crítica dirigida a estes pensadores teve como objetivo central afirmar que o poder certamente não estaria restrito apenas à esfera estatal e não empregaria como seu instrumento privilegiado apenas a lei estabelecida juridicamente, mas também uma infinidade de normas sociais aplicadas aos mais variados âmbitos. Diz Foucault: “(...) o poder não é um ser, “alguma coisa que se adquire, se toma ou se

---

<sup>29</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 183

<sup>30</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. P. 20.

divide, algo que se deixa escapar”. É o nome atribuído a um conjunto de relações que formigam por toda a parte na espessura do corpo social (poder pedagógico, pátrio poder, poder do policial, poder do contra mestre, poder do psicanalista, poder do padre, etc., etc.). Por que, nestas condições, conferir tanta honra ao tradicional e arcaico poder de Estado, constituído na época das monarquias absolutas europeias?”<sup>31</sup>

Foucault compreendeu que as relações de poder excedem em muito a simples análise da legitimidade ou não da soberania<sup>32</sup>. Em outras palavras, o poder não pertenceria exclusivamente ao Estado e nem ocorreria apenas na relação da classe dominante sobre a população, como se esta última fosse absolutamente privada de poder. Embora não se possa dizer que o Estado seja privado de poder, pois ele também funciona através de seus mecanismos. O que se deve perceber é que o foco de análise de Foucault era outro:

“(…) em vez de orientar a pesquisa sobre o poder no sentido do edifício jurídico da soberania, dos aparelhos de Estado e das ideologias que o acompanham, deve-se orientá-la para a dominação, os operadores materiais, as formas de sujeição, os usos e as conexões da sujeição pelos sistemas locais e os dispositivos estratégicos. É preciso estudar o poder colocando-se fora do modelo do Leviatã, fora do campo delimitado pela soberania jurídica e pela instituição estatal.”<sup>33</sup>

Embora Foucault não pretendesse debater com os pensadores clássicos e nem mesmo realizar uma análise do poder própria à história da Filosofia, ele recorre às filosofias políticas produzidas após o período medieval para explicitar como as suas pesquisas sobre as relações de poder seriam distintas daquelas. Foucault não quer centrar a sua análise sobre o poder na questão da soberania,

---

<sup>31</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. P. 20 - 21.

<sup>32</sup> Lebrun comenta mais este aspecto da Filosofia de Foucault: “(...) encontramos as relações de poder funcionando em relações muito distintas na aparência: nos processos econômicos, nas relações de conhecimento, no intercurso sexual... De modo que ‘no princípio das relações de poder, não existe, como matriz geral, uma oposição binária e global entre dominantes e dominados’”. LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. P. 20.

<sup>33</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 186.

mas nas relações de dominação, múltiplas e variadas.<sup>34</sup> Ele voltou seu olhar, sobretudo no início do período compreendido como genealógico, ou seja, quando analisou as relações disciplinares de poder, os micro-poderes regionais, para as técnicas de controle e vigilância locais, as quais geraram instrumentos materiais de intervenção.<sup>35</sup>

“Trata-se, ao contrário, de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que organizam e delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violento.”<sup>36</sup>

Foucault não se questiona sobre o que é o poder, sua natureza ou sua essência, mas sobre como ele funciona. Por este motivo, o autor procura pelos operadores de dominação, ou seja, pelas técnicas de aplicação de poder, vigilância e controle disseminadas por toda a sociedade. É importante deixar claro que o poder não é compreendido como repressão, pois a liberdade é tomada como condição necessária ao exercício do poder. O poder para Foucault não pressupõe que exista alguém tão completamente dominado que não possa reagir. De acordo com Edgardo Castro, “o poder consiste, em termos gerais, em conduzir condutas e dispor de sua probabilidade, induzindo-as, afastando-as, facilitando-as,

---

<sup>34</sup> “Em vez de fazer os poderes derivarem da soberania, se trataria muito mais de extrair, histórica e empiricamente, das relações de poder, os operadores de dominação”. FOUCAULT, M. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p.51.

<sup>35</sup> “Seu interesse vai deslizar dessa velha forma de indagar e pensar o poder, para propor um inquérito que é de outra ordem. Interessa observar *como o poder funciona, que sistema de diferenciação permite que uns atuem sobre os outros* (econômicos, jurídicos, cognitivos,...) *que objetivos se perseguem* (manter privilégios, acumular riquezas, exercer uma profissão,...) *que modalidades instrumentais são utilizadas* (palavras, dinheiro, vigilância, registros,...), *que formas de institucionalização estão aplicadas* (costumes, regulamentos, burocracia, hierarquias,...) *e que tipo de racionalidade está em jogo* (tecnológicas, econômicas,...)”. GONDRA, José G. “Tomar Distância do Poder”. In: Para uma Vida Não-Fascista. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 171.

<sup>36</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: Microfísica do Poder. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 182

dificultando-as, limitando-as, impedindo-as”.<sup>37</sup> Foucault comenta, no texto *Soberania e Disciplina*:

“Por dominação eu não entendo o fato de uma dominação global de um sobre os outros, ou de um grupo sobre o outro, mas as múltiplas formas de dominação que podem se exercer na sociedade. Portanto, não o rei em sua posição central, mas os súditos em suas relações recíprocas: não a soberania em seu edifício único, mas as múltiplas sujeições que existem e funcionam no interior do corpo social.”<sup>38</sup>

Segundo a análise proposta por Foucault, as relações de poder são múltiplas e funcionam como uma rede, elas não se localizam em um local específico da estrutura social, ou apenas em funções oficiais de poder<sup>39</sup>. Mesmo quando analisamos o Estado devemos pensar nesta rede de poderes, pois, de acordo com o pensador, o poder não deve ser considerado apenas de forma descendente, mas também de forma ascendente. Afinal, muitas técnicas de poder surgidas na base do corpo social são capturadas por mecanismos de poder cada vez mais gerais, sendo investidas, colonizadas e utilizadas para vários outros fins.

“Deve-se, antes, fazer uma análise ascendente do poder: partir dos mecanismos infinitesimais que têm uma história, um caminho, técnicas e táticas e depois examinar como estes mecanismos de poder foram e ainda são investidos, colonizados, utilizados, subjugados, transformados, deslocados, desdobrados, etc., por mecanismos cada vez mais gerais e por formas de dominação global.”<sup>40</sup>

É importante frisar que a análise de Foucault sobre as relações de poder, sobretudo do poder disciplinar, não partiu do estudo do aparelho estatal, mas das prisões e do sistema penal emergente no século XVIII na França e na Inglaterra. Pode-se ainda afirmar que o pensador não pretendia abranger integralmente a

---

<sup>37</sup> CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 326. Esta concepção de poder como condução de condutas será mais longamente exposta e aprofundada no capítulo 4, quando abordaremos o tema do governo.

<sup>38</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 181.

<sup>39</sup> “O interessante da análise é justamente que os poderes não estão localizados em nenhum ponto específico da estrutura social. Funcionam como uma rede de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa, a que não existe exterior possível, limites ou fronteiras.” FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 25 ed. Introdução de Roberto Machado. P. XIV.

<sup>40</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 184.

grande variedade de relações de poder periféricas da sociedade e nem mesmo formular uma espécie de teoria geral sobre o poder e sobre a sua dinâmica. Por outro lado, também não podemos dizer que a descrição foucaultiana do poder disciplinar, por exemplo, seja restrita a apenas algumas instituições, ou ainda que a lógica do biopoder esteja restrita ao mecanismo estatal. O que Foucault pretendeu em sua genealogia do poder era descrever algo como uma lógica de exercício de múltiplas relações de poder, a qual circularia por diversos ambientes. Esta lógica de poder, Foucault a denominou de dispositivo:

“Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.”<sup>41</sup>

A partir dos anos setenta, no período chamado genealógico, Foucault percebe que não há uma relação direta entre as práticas sociais e os saberes constituídos através da análise destes objetos, mas que existe uma triangulação entre: poder – saber – verdade. Em *Vigiar e Punir* esta relação entre saber, poder e verdade se esboça de forma muito clara quando o autor examina, por exemplo, a constituição das prisões: o poder sobre os indivíduos que estão encarcerados gera um saber específico por meio de sua observação, o qual cria verdades que podem ser redirecionadas sobre todos os demais. Não há, portanto, uma separação entre estes três elementos.

Foucault nunca pretendeu formular uma teoria geral do poder, demonstrando como ele funciona e se articula em todos os casos, porque ele depende do embate contínuo de forças, as quais se manifestam de forma diferente em cada local, ou seja, seus resultados não podem ser generalizados. Pode-se dizer que para Foucault o poder é uma relação própria ao lugar em que ela ocorre, um entrecruzamento de forças que são, na maior parte das vezes, permeadas de implicações políticas.

---

<sup>41</sup> FOUCAULT, Michel. Sobre a História da Sexualidade. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. São Paulo: Graal, 2008. p. 244.

“(...) estudar o poder onde sua intenção – se é que há uma intenção – está completamente investida em práticas reais e efetivas; estudar o poder em sua face externa, onde ele se relaciona direta e imediatamente com aquilo que podemos chamar provisoriamente de seu objeto, seu alvo ou campo de aplicação, quer dizer, onde ele se implanta e produz efeitos reais.”<sup>42</sup>

Como já foi dito, tanto para Foucault como para Nietzsche as relações de poder e de saber são políticas porque implicam interesses de grupos de indivíduos distintos, motivo pelo qual o autor emprega o paradigma da guerra. Os saberes nunca poderão ser considerados unilateralmente, como se apenas os interesses de um único grupo fossem contemplados, pois há uma gama enorme de forças que se entrecruzam todo o tempo em nossa sociedade: forças do passado, já estabelecidas, as quais procuram uma continuidade e uma estabilidade, assim como forças do presente, buscando romper e desestabilizar o campo de poder em vigor. Este permanente estado de tensão guarda muita semelhança a uma guerra e é por este motivo que o autor utiliza esta metáfora. Termos como: domínio, território, posição, deslocamento, estratégia, embate, agonismo, enfrentamento, entre vários outros do vocabulário bélico, aparecem constantemente nas obras do autor. Nas palavras de Roberto Machado:

“E se um modelo pode ser elucidativo de sua realidade é na guerra que ele pode ser encontrado. Ele é luta, afrontamento, relação de força, situação estratégica. Não é um lugar, que se ocupa, nem um objeto, que se possui. Ele se exerce, se disputa. E não é uma relação unívoca, unilateral; nessa disputa ou se ganha ou se perde.”<sup>43</sup>

Assim como em uma guerra, estes interesses em conflito jamais são neutros, as relações de poder e de saber buscam determinados resultados, os quais atendem a certas classes da sociedade e pretendem se estabelecer como os mais corretos, os mais válidos e verdadeiros,<sup>44</sup> embora apareçam

---

<sup>42</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 181 – 182.

<sup>43</sup> MACHADO, R. In: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 25 ed. P. XV.

<sup>44</sup> “(...) através dos textos de Nietzsche podemos restituir não uma teoria geral do conhecimento, (...), [mas] o problema da formação de um certo número de domínios de saber a partir de relações

frequentemente como saberes neutros e apolíticos. Tampouco podemos dizer que os saberes que se formam sejam ideologias. Os discursos formados por estas tensões sociais não podem ser considerados ideológicos porque não são saberes utilizados por uma classe dominante e nem foram formados conscientemente por elas. E, por outro lado, Foucault argumenta que estes discursos, saberes, técnicas de dominação e de pesquisa são muito mais eficazes e muito mais concretos que ideologias.

“não creio que aquilo que se forma na base sejam ideologias: é muito menos e muito mais do que isso. São instrumentos reais de formação e de acumulação do saber: métodos de observação, técnicas de registro, procedimentos de inquérito e de pesquisa, aparelhos de verificação.”<sup>45</sup>

O poder disciplinar, por exemplo, não foi uma ideologia ou um mecanismo conscientemente designado para a exploração dos trabalhadores, se pensarmos que para além da lógica disciplinar não existiria uma outra realidade mais verdadeira, a qual precisaria ser conquistada após um processo de desalienação dos trabalhadores. Além de não ter sido um saber criado pela classe burguesa com esta finalidade, mas uma lógica de poder presente em diversas instituições diferentes, com objetivos específicos.

Outra característica fundamental para compreendermos o poder para Foucault é que ele não pode e não deve ser entendido apenas em sua acepção negativa, ou seja, ele não deve ser compreendido apenas como repressão.<sup>46</sup> Para pensarmos a dinâmica do exercício do poder não basta nos determos nos casos de violência legalizada, imposta por uma elite que deteria o poder econômico, político ou militar e o exerceria sobre um indivíduo ou sobre uma população, dominando-a de forma absoluta, pois o poder não é centralizado e nem apenas descendente.

---

de força e de relações políticas na sociedade”. FOUCAULT, M. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 26.

<sup>45</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 186.

<sup>46</sup> “O poder é menos o controlador de forças que seu produtor e organizador.” LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. P. 19.

“Temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele ‘exclui’, ‘reprime’, ‘recalca’, ‘censura’, ‘abstrai’, ‘mascara’, ‘esconde’. Na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção.”<sup>47</sup>

Desta forma, o filósofo não se detém apenas em analisar o aspecto negativo das relações de poder, mas também as positivities construídas por ele. Esta talvez tenha sido a sua grande descoberta: o poder é também positivo, pois ele constrói sociedades, forma saberes, assim como produz verdades e sujeitos.<sup>48</sup> Este aspecto ficará mais claro ao analisarmos o poder disciplinar no capítulo um do presente trabalho. Mas, por hora, podemos dizer que “o poder possui uma eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, uma positividade. E é justamente esse aspecto que explica o fato de que tem como alvo o corpo humano, não para supliciá-lo, mutilá-lo, mas aprimorá-lo, adestrá-lo”.<sup>49</sup> O poder disciplinar, mas não apenas ele, forma sujeitos, discursos e sociedades, pois o poder é também positivo.

“(…) em uma sociedade como a nossa, mas no fundo em qualquer sociedade, existem relações de poder múltiplas que atravessam, caracterizam e constituem o corpo social e estas relações de poder não podem se dissociar, se estabelecer nem funcionar sem uma produção, uma acumulação, uma circulação e um funcionamento do discurso.”<sup>50</sup>

Em todas as sociedades existem relações de poder que atuam sobre os sujeitos e, ao mesmo tempo em que agem sobre o homem em vários âmbitos sociais, também produzem conhecimentos e discursos. E, curiosamente, estes discursos e conhecimentos são reaplicados sobre estes mesmos homens, redobrando a força e a eficácia dos poderes atuantes. Até mesmo os campos do

---

<sup>47</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 161.

<sup>48</sup> “[o poder] deve ser analisado nos movimentos que acontecem ao longo das malhas da rede social, em cujos nós se situam os indivíduos que, ao mesmo tempo em que se submetem ao poder, são capazes de exercê-lo. E se os indivíduos são capazes de exercer o poder é porque o poder os atravessa”. VEIGA-NETO, Alfredo. “Dominação, Violência, Poder e Educação Escolar em Tempos de Império”. In: *Figuras de Foucault*. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. Colchetes meus.

<sup>49</sup> MACHADO, R. In: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 25 ed. P. XVI.

<sup>50</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 179.

saber com seus objetos de conhecimento próprios são formados nas relações de saber e de poder.

“Temos antes que admitir que o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve ou aplicando-o porque é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder e saber, que não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder. Essas relações de ‘poder-saber’ não devem então ser analisadas a partir de um sujeito de conhecimento que seria ou não livre em relação ao sistema de poder; mas é preciso considerar ao contrário que o sujeito que conhece, os objetos a conhecer e as modalidades de conhecimentos são outros tantos efeitos dessas implicações fundamentais do poder-saber e de suas transformações históricas.”<sup>51</sup>

Para Foucault o poder atua em nossa sociedade formando não apenas os saberes, mas também os indivíduos. Para este pensador não existem essências, muito menos algo como uma essência humana pura, a qual apenas se manifestaria no mundo. Pelo contrário, o homem é formado a partir de relações de poder e de saber que atuam a todo o momento sobre ele. E, por este motivo, não podemos falar em ideologias, em um sujeito supostamente isento das relações de poder, porque para Foucault não existe um lugar “além” ou “fora” das relações de poder. O indivíduo não é o outro da relação de poder, mas um dos resultados mais importantes destas relações.

“O indivíduo não é o outro do poder: é um de seus primeiros efeitos. O indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder passa através do indivíduo que ele constituiu.”<sup>52</sup>

Um dos mecanismos de poder descritos pelo autor, o qual ainda é utilizado nos dias de hoje na formação do homem, é a norma. Ela forma os homens, suas características, seus corpos, e até mesmo, em certa medida, os seus pensamentos, etc. “As disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra judiciária derivada da soberania, mas o da regra “natural”, quer dizer, da

---

<sup>51</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 27

<sup>52</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 183 – 184.

norma; definirão um código que não será o da lei mas o da normalização; referir-se-ão a um horizonte teórico que não pode ser de maneira alguma o edifício do direito mas o domínio das ciências humanas; a sua jurisprudência será a de um saber clínico.”<sup>53</sup>

Para compreendermos de forma mais aprofundada como ocorrem os processos de normalização em nossa sociedade, vejamos a descrição do poder disciplinar e sua forma de atuação em nossa sociedade no próximo capítulo.

---

<sup>53</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 189.

## 2. CAPÍTULO – A ANÁLISE DO PODER SOBERANO E DO PODER DISCIPLINAR

“(…) o que [Foucault] pretendia era detectar a existência e explicitar as características de relações de poder que se diferenciam do Estado e seus aparelhos.”<sup>54</sup>

Neste capítulo, antes de procurarmos compreender como o Estado se torna um tema importante na obra de Foucault, pouco abordado por seus comentadores, torna-se necessário analisar no que consiste a natureza mesma dos poderes disciplinar e soberano, tal como descritos por Foucault nas duas principais obras sobre este tema: *A Verdade e As Formas Jurídicas* e *Vigiar e Punir*.

Esta análise facilitará a compreensão de como a técnica da disciplina pode vir a se entrecruzar, em determinados momentos, com a técnica do biopoder na esfera do Estado, assim como permite determinar em que medida o antigo poder soberano pode ainda permanecer atuante no Estado moderno.

### 2.1 – O PODER SOBERANO “CLÁSSICO”

O poder soberano, tal como descrito por Foucault em várias passagens<sup>55</sup> de *Vigiar e Punir*, possuía muita visibilidade e se fazia perceber justamente por demonstrações de força do poder do rei frente aos súditos. Neste livro, o poder soberano é analisado pelo autor por meio da política das punições existente até os séculos XVII e XVIII na França e na Inglaterra. Entretanto, embora a análise foucaultiana se concentre nestes dois países, podemos dizer que o exame feito pelo filósofo é válido para retrair uma imagem geral do mundo ocidental europeu a partir de meados do século XVII. O diagnóstico foucaultiano apresenta um

---

<sup>54</sup> MACHADO, Roberto. In: FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 25 ed. P. XIV. Colchetes meus.

<sup>55</sup> Sobretudo nos dois primeiros capítulos do livro.

panorama abrangente das transformações das relações de poder no mundo ocidental.

O que não devemos perder de vista é a **lógica do poder** descrita pelo filósofo, a qual não deve ser compreendida como estritamente local, ou como válida somente para um dado momento e delimitada por condições sociais muito específicas. O panorama traçado por Foucault, embora revele detalhes históricos abundantes, não pode ser tomado apenas como uma descrição delimitada. Pelo contrário, devemos tomar estes exemplos para retratar a força de uma estratégia de poder muito mais geral e abrangente que a existente, por exemplo, no interior de uma instituição particular. Portanto, Foucault quer apontar, a partir de análises locais, uma transformação profunda na forma em que se exerceu o poder em toda a sociedade ocidental.

Em *Vigiar e Punir*, a demonstração do que é o poder soberano ocorre através da análise das punições e da descrição da ação brutal dos carrascos. Em seguida, demonstra-se como surge uma nova forma de atuação do poder, chamado pelo autor de poder disciplinar, na passagem dos séculos XVII para o XVIII. O movimento descrito vai do grande espetáculo da punição em praça pública para a lógica do aprisionamento, a qual visa a normalização do detento, como veremos mais detalhadamente no item sobre a descrição do poder disciplinar. Todavia, como o autor está se referindo ao funcionamento de uma lógica de poder e não à história de uma instituição específica, a análise do poder disciplinar transborda do âmbito das prisões e abrange também outros campos da sociedade, principalmente outras instituições, locais privilegiados de manifestação do poder disciplinar, tais como: os colégios, os conventos, o exército, as fábricas e os hospitais.

O que Foucault pretendeu mostrar em *Vigiar e Punir* foi a mudança das relações de poder estabelecidas na sociedade, recusando o habitual caminho teórico traçado até então pelos filósofos políticos<sup>56</sup>, os quais apresentavam uma

---

<sup>56</sup> Segundo Foucault, a análise feita tradicionalmente pela filosofia política procurava analisar apenas o modelo de poder presente na soberania. Foucault se refere principalmente a autores como: Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau. Segundo Gérard Lebrun, no texto *O Microscópio de Michel Foucault*, publicado inicialmente em 1979, Foucault “descrevia nestas

descrição do poder muitas vezes limitada, porque orientada apenas pela justificação da soberania e da legalidade do poder do soberano sobre os súditos, além de não mais se ater ao par conceitual Soberano / Súditos. Foucault pretendeu descrever algumas das muitas relações de poder presentes na sociedade, sobretudo em outras esferas que a estatal, as quais eram, muitas vezes, pouco perceptíveis, porque extrapolavam o campo das análises do poder até então descrito pela Filosofia Política. Estas análises tradicionais descreviam, sobretudo, o campo do poder chamado por Foucault de soberano, o qual possuía como características principais a visibilidade, a verticalidade e a centralização do poder, encontrando no rei seu vértice ou centro de emanção.

Outro dado importante a considerar neste livro é o foco de atenção do autor, que se concentra na análise do poder disciplinar. Foucault não descreve detalhadamente o poder soberano. Ou seja, a descrição fornecida pelo filósofo em *Vigiar e Punir* sobre a soberania é bastante parcial e limitada, pois era isto justamente o que ele não desejava fazer naquela oportunidade. Até este momento da reflexão do autor, o poder soberano é descrito sempre como contraponto ao poder disciplinar. Por este motivo o poder soberano, embora não tenha sido o foco de análise do autor em *Vigiar e Punir*, não pode deixar de ser pensado nesta obra, pois isto auxiliará na compreensão do que é a própria disciplina. Chamarei esta primeira descrição de Foucault sobre o poder soberano de “clássico”.

Foucault abre *Vigiar e Punir* com um exemplo de espetáculo típico do poder soberano clássico. É a punição do parricida Damiens em 1757, torturado e esquartejado pelo carrasco. Logo a seguir, ele nos mostra como esta lógica de poder é transformada, algumas décadas depois, em algo completamente diverso da tortura e dos espetáculos em praça pública. É a lógica da disciplina, a qual se tornará na Europa do século XVIII e XIX a relação de poder mais evidente na sociedade.

---

páginas o nascimento de uma nova “economia de poder”, mais minuciosa, mais matreira do que aquela, ainda grosseira e lacunar, que desde Bodin e Hobbes era determinada pela noção de Estado soberano”. LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 80.

Uma das principais características do poder soberano, segundo Foucault, é a de sempre ter sido identificado com a figura do monarca e com os discursos que asseguravam a legitimidade do poder do Estado.

“(…) parece-me que nas sociedades ocidentais, desde a Idade Média, a elaboração do pensamento jurídico se fez essencialmente em torno do poder real. É a pedido do poder real, em seu proveito e para servir-lhe de instrumento ou justificação que o edifício jurídico das nossas sociedades foi elaborado”.<sup>57</sup>

Desta forma, os suplícios diante da população, tal como o do parricida Damiens, eram mais uma forma de reafirmar a soberania e o poder real, pois mostravam, através de um ritual faustoso, o domínio e a autoridade do monarca sobre todas as pessoas. O ritual de punição em praça pública extravasava a simples função de punir, pois era, antes de tudo, um ritual político no qual o soberano devia demonstrar sua superioridade sobre a população. A cada suplício o soberano reafirmava o seu poder perante a sociedade.

“O suplício judiciário deve ser compreendido também como um ritual político. Faz parte, mesmo num modo menor, das cerimônias pelas quais se manifesta o poder.”<sup>58</sup>

Através do ritual de punição, o soberano conseguia mostrar para os seus súditos como o seu poder era invencível, como nada era superior em força ou brilho ao seu poder, pois nenhum homem que ousasse lhe contestar sairia impune. Esquemáticamente, portanto, podemos dizer que uma das caracterizações de Foucault sobre o poder soberano “clássico” é afirmar que ele opera através da lógica de imposição de força, ele mata para demonstrar a sua potência. Desta forma, os rituais faustosos e em público eram essenciais para a reativação do poder monárquico.

Segundo Foucault, o que o exemplo da morte de Damiens retrata não é propriamente o restabelecimento da justiça, nem mesmo a ideia de que as ações

---

<sup>57</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 180.

<sup>58</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 41.

criminosas não valem à pena, mas a incontestável autoridade do soberano. A ideia de que o crime deveria ser punido através do suplício foi pregada, de acordo com o autor, por alguns ideólogos<sup>59</sup>, os quais acreditavam ser a punição em praça pública um bom exemplo para a população de que o crime não compensa.

Aparentemente, esta interpretação do suplício seria bastante lógica, tendo em vista que o espetáculo de uma punição severa, que culminasse na morte do acusado, serviria de freio para outros cidadãos potencialmente criminosos. Contudo, segundo Foucault, por trás desta lógica de punição, na qual o corpo do condenado é estraçalhado em praça pública, não se buscava a economia do exemplo.<sup>60</sup> O suplício não funcionava como um mecanismo de educação para a sociedade, porque algo mais profundo estava em jogo: a reafirmação da própria autoridade do soberano. Em uma entrevista de 1975, Foucault reafirma a sua tese de *Vigiar e Punir* sobre a função política dos suplícios:

“Até o século XVIII, com o absolutismo monárquico, o suplício não desempenhava o papel de reparação moral; ele tinha, antes, o sentido de uma cerimônia política. O delito, como tal, devia ser considerado como um desafio à soberania do monarca; ele perturbava a ordem de seu poder sobre os indivíduos e sobre as coisas. O suplício público, longo, terrificante, tinha exatamente a finalidade de reconstruir essa soberania; seu caráter espetacular servia para fazer participar o povo do reconhecimento dessa soberania; sua exemplaridade e seus excessos serviam para definir a extensão infinita dessa soberania.”<sup>61</sup>

O suplício em praça pública era o ato final do processo de investigação criminal, no qual o soberano deveria demonstrar que conhecia a verdade e que, portanto, iria punir rigorosamente os culpados. O resultado da investigação criminal almejava sempre a revelação da verdade em público, por este motivo, o ponto de ápice do inquérito criminal era o momento final da cerimônia, na qual o

---

<sup>59</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 43.

<sup>60</sup> “(...) o que até então sustentara essa prática dos suplícios não era a economia do exemplo, no sentido em que isso será entendido na época dos ideólogos (de que a representação da pena é mais importante do que o interesse pelo crime), mas a política do medo: tornar sensível a todos, sobre o corpo do criminoso, a presença encolerizada do soberano. O suplício não restabelecia a justiça; reativava o poder.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 43.

<sup>61</sup> FOUCAULT, Michel. A Prisão Vista por um Filósofo Francês. In: *Ditos e Escritos vol IV – Estratégia, Poder-Saber*. 2 ed. Petrópolis: Forense Universitária, 2010. p. 153.

soberano demonstrava seu triunfo sobre a população.<sup>62</sup> Assim sendo, um suplício que não fosse realizado em público, perderia o sentido. Podemos concluir que até meados do século XVII, para a reafirmação do poder do soberano, eventos públicos nos quais havia a presença da multidão eram absolutamente necessários nesta lógica de poder. Era imprescindível que o soberano reafirmasse seu poder diante do povo: ou através do fausto, da magnificência e da ostentação, ou através da força e da crueldade dos suplícios.

“Nas cerimônias do suplício, o personagem principal é o povo, cuja representação real e imediata é requerida para sua realização. Um suplício que tivesse sido conhecido, mas cujo desenrolar tivesse sido secreto, não teria sentido. Procurava-se dar o exemplo não só suscitando a consciência de que a menor infração corria sério risco de punição; mas provocando um efeito de terror pelo espetáculo do poder tripudiando sobre o culpado”.<sup>63</sup>

Entretanto, esta maneira de demonstração de força, esta lógica de funcionamento de poder sofreu significativas transformações na passagem do século XVIII para o XIX. Sobretudo porque se verificou que esta estratégia de poder nem sempre atingia o alvo esperado, visto que, muitas vezes, esta era “uma cerimônia que canalizava mal as relações de poder que pretendia ritualizar.”<sup>64</sup> Ou seja, em algumas ocasiões, o povo se unia em torno do acusado e queria salvá-lo das mãos do carrasco, por considerá-lo inocente. Outras vezes, quando a multidão o considerava culpado, também queria subtraí-lo das autoridades, para poder se vingar do criminoso ainda mais e melhor. Neste tipo de ritual, o fim esperado pelas autoridades era sempre o triunfo do soberano sobre o acusado e sobre a população. Porém, isto nem sempre ocorria, porque o comportamento da multidão - até então, uma massa amorfa e desconhecida - era muitas vezes imprevisível. Nem sempre o ritual do suplício terminava com a reafirmação da soberania, portanto, este era um evento político perigoso, já que ele poderia se voltar contra o próprio soberano. Segundo Foucault:

---

<sup>62</sup> “[o suplício] (...) Realiza ao mesmo tempo a ostentação da verdade e do poder; é o ritual do inquérito que termina e da cerimônia onde triunfa o soberano”. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 48.

<sup>63</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 49.

<sup>64</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 56.

“O pavor dos suplícios na realidade acendia focos de ilegalismo: nos dias de execução, o trabalho era interrompido, as tabernas ficavam cheias, lançavam-se injúrias ou pedras ao carrasco, aos policiais e aos soldados; procurava-se apossar do condenado, para salvá-lo ou para melhor matá-lo; brigava-se, e os ladrões não tinham ocasião melhor que o aperto e a curiosidade em torno do cadafalso. Mas principalmente – e aí é que esses inconvenientes **se tornavam um perigo político** – em nenhuma outra ocasião do que nesses rituais, organizados para mostrar o crime abominável e o poder invencível, o povo se sentia mais próximo dos que sofriam a pena; em nenhuma outra ocasião ele se sentia mais ameaçado, como eles, por uma violência legal sem proporção nem medida.”<sup>65</sup>

Percebeu-se que o suplício era uma forma de punição pouco eficaz, a qual deveria ser transformada, pois o custo político e econômico era muito grande para o soberano, além de nem sempre atingir a meta prevista. O suplício se tornava cada vez menos eficaz para a reafirmação da soberania. Assim como também surgiu um clamor geral na sociedade para que a justiça punisse em vez de se vingar.<sup>66</sup> Este deslocamento na concepção de como se deveria punir revela transformações sociais muito mais profundas do que a simples substituição do suplício pelo encarceramento, pois o que se alterou foi a própria lógica de poder empregada na sociedade. Transformou-se, nesta mesma época, a estrutura econômica europeia, com a passagem de uma sociedade de tipo feudal para uma outra, comandada pela burguesia, a qual estava à frente do processo de industrialização do continente. Todas estas transformações também acarretaram mudanças no policiamento da população, assim como na forma de punir os infratores, pois era necessária uma justiça criminal mais leve e desembaraçada. De acordo com Foucault:

“(…) no fim do século XVIII a burguesia, com as novas exigências da sociedade industrial, com uma maior subdivisão da propriedade, não pôde mais tolerar os ilegalismos populares; ela buscou novos métodos de coação do indivíduo, de controle, de enquadramento e de vigilância.”<sup>67</sup>

---

<sup>65</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 52. Negrito meu.

<sup>66</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 76. “O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade.”

<sup>67</sup> FOUCAULT, Michel. A prisão vista por um Filósofo Francês. In: *Ditos e Escritos vol IV – Estratégia, Poder-Saber*. 2 ed. Petrópolis: Forense Universitária, 2010. p. 155.

O autor recorre ao processo da reforma penal francesa para compreender esta transformação nas relações de poder ocorridas neste período. Foucault percebeu que, por um lado, a reforma penal, a qual não utilizava mais o suplício, atendia às novas exigências da burguesia emergente, com uma justiça mais rápida e eficiente. E, por outro lado, também diminuía consideravelmente o risco político, porque o soberano não se expunha mais às imprevisíveis manifestações populares, assim como a sua imagem não era mais associada ao processo punitivo, muitas vezes cruel e arbitrário.

“A reforma do direito criminal deve ser lida como uma estratégia para o remanejamento do poder de punir, de acordo com modalidades que **o tornam mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos; enfim, que aumentem os efeitos diminuindo o custo econômico** (ou seja, dissociando-o do sistema da propriedade, das compras e vendas, da venalidade tanto dos ofícios quanto das próprias decisões) **e seu custo político** (dissociando-o do arbitrário do poder monárquico). A nova teoria jurídica da penalidade engloba na realidade uma nova ‘economia política’ do poder de punir”.<sup>68</sup>

A mudança na regra geral da forma como se punia revelou como a economia deste poder soberano “clássico” era falha na afirmação deste mesmo poder, pois, por um lado, abria grandes brechas para o ilegalismo dos súditos e, por outro, deixava evidente como a soberania desconhecia completamente a constituição e as características da massa populacional.

Foi a partir dos séculos XVIII e XIX que o Estado se volta para o conhecimento dos súditos, agora compreendidos como população. Quando o antigo poder soberano passa a ser colonizado por características disciplinares a população passa a ser o foco central de atenção. O olhar do Estado se volta pouco a pouco para o conhecimento de seus pormenores, sobretudo com o auxílio das ciências da Estatística e da Demografia, surgidas neste mesmo período. Além destas duas ciências, Foucault aponta ainda algumas das chamadas ciências humanas como instrumentos privilegiados do século XIX para o conhecimento mais detalhado da população. Afinal, apenas conhecendo de forma efetiva as

---

<sup>68</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 69. Negrito meu.

parcelas perigosas da população se poderia controlar eficazmente os focos de ilegalismo, cada vez maiores. Foucault demonstra em obras posteriores como os mecanismos desenvolvidos pelo poder disciplinar, sobretudo no interior de algumas instituições, passaram a ser utilizados de forma cada vez mais ampla na sociedade, inclusive pelo próprio Estado, como veremos nos próximos capítulos.

É também deste mesmo período o nascimento de um tipo de discurso que Foucault recusará: o humanismo.<sup>69</sup> Porque para o autor, os discursos humanistas não revelam uma preocupação com a forma como os presos são tratados, mas são criações de uma época, assim como a própria ideia de “homem”. Porque, como vimos no capítulo um, os conceitos não são puros e nem abstratos, eles surgem sobretudo a partir de certas conjunturas e tensões sociais e políticas. O conceito de homem, por exemplo, só vem tona na época clássica, não havendo uma essência humana abstrata, a qual seria existente por si mesma com o passar das eras. Portanto, o humanismo não foi a causa das transformações sociais, mas o resultado final de um processo de mutação da sociedade europeia. Foucault explicita alguns anos depois do lançamento de *Vigiar e Punir*, no curso *Segurança, Território, População* como as modificações sociais percebidas neste período revelaram muito mais que a simples presença do discurso humanista: elas mostraram como o centro do poder que girava em torno do soberano se deslocou para a população<sup>70</sup>.

Ainda neste mesmo curso, Foucault percebe que uma das consequências do estabelecimento a partir de meados do século XVIII do poder disciplinar foi a formulação de conhecimentos mais detalhados sobre a massa populacional. A

---

<sup>69</sup> “O que vai se definindo não é tanto um respeito novo pela humanidade dos condenados – os suplícios ainda são frequentes, mesmo para os crimes leves – quanto uma tendência para uma justiça mais desembaraçada e mais inteligente, para uma vigilância penal mais atenta do corpo social.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 24 – 25.

<sup>70</sup> Foucault utiliza o exemplo da mudança de estilos literários<sup>70</sup> para mostrar como há um grande deslocamento na lógica de poder vista sob o prisma da punição: dos romances marcados pela presença de heróis do povo, os quais enfrentavam o poder excessivo e muitas vezes injusto do monarca, para a literatura policial marcada pela investigação e pelos inquéritos exaustivos. Nesta nova modalidade de romance o criminoso não é mais o herói do povo, agora ele possui um caráter mau, o qual deve ser conhecido no detalhe para que se possa corrigi-lo. Veja-se a página 56 de *Vigiar e Punir*. “A conjuntura que viu nascer a reforma não é portanto a de uma nova sensibilidade; mas a de outra política em relação às ilegalidades”. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 70.

partir deste momento, não se procurou mais a eliminação daqueles que não se enquadravam sob a legalidade vigente através de cerimônias públicas, as quais culminavam no suplício de condenados, mas a recuperação deste condenado, a fim de obter a sua reintegração ao meio social normalizado. Em *Vigiar e Punir* o que se torna nítido para o autor é a caracterização de um novo tipo de criminoso, não mais o homem que ultraja a soberania do monarca, mas o mau elemento que deve ser banido da sociedade. Há uma mutação na lógica de punir, os meios e as técnicas de punição também se alteram.

O poder soberano, tal como descrito por Foucault, é exposto de uma forma bastante simplificada em *Vigiar e Punir*, pois ele é apresentado como o poder que reprime e que se exerce apenas através da violência, sendo designado como o poder negativo do limite. Talvez a descrição desta forma de poder tenha sido feita desta maneira, recorrendo-se somente à repressão, porque Foucault quisesse fazer uma divisão muito clara e radical entre o poder disciplinar e o poder soberano, mostrando a absoluta diferença entre o poder do monarca e o poder normalizador, o qual é o foco central da obra. Vejamos agora quais as principais características do poder disciplinar.

## 2.2 A PASSAGEM DA LÓGICA DA SOBERANIA PARA A LÓGICA DISCIPLINAR: A MUTAÇÃO NAS FORMAS DE PUNIR

*“Os criminalistas mais teimosos prestem atenção, há um século que a pena de morte vem se abrandando. Está ficando quase suave. Sinal de decrepitude. Sinal de fraqueza. Sinal de morte próxima. A tortura desapareceu. A roda desapareceu. A força desapareceu. Coisa estranha! A própria guilhotina já é um progresso.”<sup>71</sup>*

Foucault inicia a sua exposição sobre a passagem do poder soberano para o disciplinar ainda examinando a questão da punição. O pensador percebeu que havia protestos generalizados feitos por filósofos, magistrados e juristas em torno

---

<sup>71</sup> HUGO, Victor. *O Último dia de um Condenado à Morte*. Curitiba: Pólo Editorial do Paraná. PEP, 1997. P. 30.

da punição, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII. Era consenso que se precisava punir de outra forma, pois o suplício tinha se tornado intolerável. O motivo não era necessariamente uma preocupação humanista, pois como aponta Foucault, para alguns reformadores como Beccaria, Servan, Dupaty, Lacretelle, Duport, entre outros, a questão do suplício revelava a tirania, o excesso e a crueldade do monarca. Era por este motivo que os suplícios deveriam ser abolidos da sociedade. Havia um clamor geral que afirmava que era necessário punir ao invés de se vingar.<sup>72</sup>

Houve, então, um processo intenso de reforma judiciária, o qual, como Foucault assinala, parece estar relacionado a um duplo movimento, por um lado, um abrandamento geral das penas e, por outro, uma suavização e multiplicação dos crimes. Já que alguns historiadores perceberam que nesta época há uma modificação considerável nos crimes mais comuns: de crimes de sangue para crimes contra o patrimônio. Esta mudança faz parte de um contexto mais geral e complexo de transformações sociais, entre elas: “o desenvolvimento da produção, o aumento das riquezas, uma valorização jurídica e moral maior das relações de propriedade, métodos de vigilância mais rigorosos, um policiamento mais estreito da população, técnicas mais bem ajustadas de descoberta, de captura, de informação: o deslocamento das práticas ilegais é correlato de uma extensão e de um afinamento das práticas punitivas.”<sup>73</sup>

Os reformadores defendiam que havia um excesso no poder de punir na justiça tradicional do soberano, ligado, sobretudo, a uma irregularidade no processo de punição, a uma má economia de poder. Havia uma série de exageros e de lacunas ligadas ao superpoder monárquico, o qual misturava as funções de legislar e de punir ao poder pessoal do soberano. A reforma penal não ocorreu por um único interesse e nem de uma única vez; como descreve Foucault, ela não teve um ponto de origem único. Houve uma série de descontinuidades, de sobreposições e de conflitos entre as duas formas de justiça. Contudo, podemos

---

<sup>72</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 63.

<sup>73</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 66.

dizer que através da reforma se procurou o estabelecimento de um direito criminal que exercesse uma nova economia política do poder de punir:

“(...) mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos; enfim, que aumentem os efeitos diminuindo o custo econômico (ou seja, dissociando-o do sistema da propriedade, das compras e vendas, da venalidade tanto dos ofícios quanto das próprias decisões) e seu custo político (dissociando-o do arbitrário do poder monárquico).”<sup>74</sup>

Portanto, a reforma não é fruto de uma nova sensibilidade humanitária, mas de uma outra política em relação aos pequenos crimes. Certas práticas ilegais, antes toleradas, passaram a ser controladas, codificadas e punidas a partir deste momento. Segundo Foucault, uma das principais razões para a reforma judiciária na França decorreu de uma série de modificações na sociedade em relação à acumulação de capital, à posse das propriedades e também nas relações de produção. Isto se tornou perceptível porque uma série de pequenas contravenções antes toleradas se tornaram insuportáveis para as novas propriedades industriais e comerciais. Era necessário punir de forma mais eficaz e com menor custo político e econômico.<sup>75</sup> A vigilância se redobrou nas grandes oficinas, as quais possuíam um número enorme de instrumentos, ferramentas e muita matéria prima, nem sempre fáceis de serem vigiadas. Esta mesma situação era verificada nos portos e nos armazéns, locais onde se estocavam centenas de mercadorias. Por este motivo, era preciso estabelecer uma política de punições mais eficaz, a qual pudesse realmente proteger a burguesia emergente. Tornou-se necessário estabelecer a natureza exata das infrações e demonstrar como as punições eram aplicadas infalivelmente.

Outro aspecto da reforma penal foi a abolição do suplício. Foucault aponta dois motivos principais, intrinsecamente ligados, os quais tornaram o suplício uma prática condenada pelos teóricos da reforma penal: primeiramente a sua ligação

---

<sup>74</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 69.

<sup>75</sup> Segundo Foucault: “A ilegalidade dos direitos, que muitas vezes assegurava a sobrevivência dos mais despojados, tende com o novo estatuto da propriedade, a tornar-se uma ilegalidade de bens. Será então necessário puni-la.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 72.

excessiva com a figura do rei e, em segundo lugar, certa permissividade em relação a alguns atos ilegais dos súditos, principalmente aqueles cometidos durante a execução do condenado. Este ilegalismo ocorria sobretudo porque o foco de atenção girava em torno da figura real e não em torno da população. Desta forma, a população não vigiada e nem conhecida, possuía liberdade suficiente para praticar uma série de atos, os quais mais tarde foram severamente punidos. Segundo Foucault:

“A forma da soberania monárquica, ao mesmo tempo que colocava do lado do soberano a sobrecarga de um poder brilhante, ilimitado, pessoal, irregular e descontínuo, deixava do lado dos súditos lugar livre para uma ilegalidade constante; esta era como a correlata daquele tipo de poder.”<sup>76</sup>

Quando a lógica da punição se transforma, as ações da população passam a ser controladas, vigiadas e punidas muito mais assiduamente que no período do poder soberano “clássico”. Há uma série de transformações no processo punitivo e na própria concepção das leis, entre elas a ideia de que as infrações não devem ser mais consideradas afrontas pessoais ao monarca, mas a toda sociedade, tendo em vista que o infrator passou a ser considerado um inimigo comum à ordem social.<sup>77</sup> Outra transformação bastante perceptível foi a suavização considerável das penas, a qual passou a ser baseada em um princípio de cálculo. Foucault comenta que a ideia não era excluir a dor e a punição do supliciado, mas o possível sofrimento gerado nos espectadores e nos juízes, o qual poderia acarretar um endurecimento indevido ou uma ferocidade demasiada na população

---

<sup>76</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 74.

<sup>77</sup> “As cidades e os campos se povoam de outra figura central na constituição da anormalidade, os indivíduos a corrigir: vagabundos, temerários, briguentos, valentões, bêbados, proxenetas, boêmios, escroques, espertalhões, jogadores, viciados, sodomitas, assassinos, mendigos, prostitutas. Como dirá Foucault, sobre eles recairá a malha das disciplinas, para eles serão criadas a rede de instituições e espaços disciplinares. Eles não são corpos a banir, a esconder, a supliciar, corpos que só merecem a lástima ou o riso como os dos monstros; são corpos a adestrar, a corrigir, a recuperar, a tornar dócil e produtivo. Para isso é também necessário o investimento em sua identificação, em desfazer os amontoamentos, as massas indefinidas e informes, as multidões sem controle. O povo monstruoso da revolução, que assassinou e pôs fim a monstruosidade do soberano absoluto, do tirano, agora torna-se cidadão a ser esquadrihado, classificado, nomeado, identificado e governado”. JÚNIOR, Durval Muniz de Albuquerque. A Bela ou a Fera: os Corpos entre a Identidade da Anomia e a Anomalia da Identidade. In: *Para uma vida não Fascista*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 98.

e nos próprios juízes. E ainda, por outro lado, também poderia ser gerada uma indulgência e uma piedade sem fundamento, a qual era tão nociva quanto o endurecimento e a ferocidade acima citados. A “humanidade” que se buscava alcançar não era a preservação e o cuidado com o criminoso, mas era baseada em um cálculo, o qual previa as consequências e os efeitos deste poder sobre a sociedade.

“Sob a humanização das penas, o que se encontra são todas essas regras que autorizam, melhor, que exigem a ‘suavidade’, como uma economia calculada do poder de punir. Mas elas exigem também um deslocamento no ponto de aplicação desse poder: que não seja mais o corpo, com o jogo ritual dos sofrimentos excessivos, das marcas ostensivas no ritual dos suplícios; que seja o espírito ou antes um jogo de representações e de sinais que circulem discretamente mas com necessidade e evidência no espírito de todos. Não mais o corpo, mas a alma (...).”<sup>78</sup>

A reforma penal do século XVIII também buscou encontrar nas punições uma barreira ao cometimento de crimes futuros. Acreditava-se nesta época que as infrações eram cometidas porque traziam alguma vantagem a quem as cometeu. Caso a pena fosse temida pelo infrator e ele tivesse a certeza de uma punição rigorosa, certamente refrearia as suas más intenções e o crime deixaria de ser cometido. Viu-se nas punições um possível obstáculo aos crimes futuros, assim como um exemplo para toda a sociedade, pois a pena era pensada não apenas para a recuperação do acusado, mas como um exemplo para todos. Esperava-se que os efeitos das punições não repercutissem apenas no acusado, mas também em todos aqueles que não cometeram a falta, como uma forma de disciplinar a sociedade e de transmitir valores morais.

Desta forma, a elaboração das penas se tornou central para a utilização das mesmas como exemplos para a sociedade. Fatores nunca antes considerados se tornaram relevantes na escolha e na composição das penas. Na casuística antiga, por exemplo, apenas as circunstâncias nas quais o crime ocorreu e as intenções de cada criminoso eram importantes. Fatores estes que estavam de acordo com a prática de julgamento cristã. No momento da reforma penal, porém, começa-se a

---

<sup>78</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 84.

modular o castigo também pela natureza de cada criminoso, não somente pelo ato em si mesmo. Houve uma tentativa de se buscar uma proporcionalidade entre os crimes e as punições, em relação à sua gravidade, e também, em relação à individualidade de cada criminoso.

“[há] uma classificação paralela dos crimes e dos castigos e a necessidade de uma individualização das penas, em conformidade com as características singulares de cada criminoso.”<sup>79</sup>

Cria-se a categoria de homem criminoso, ou *homo criminalis*, o qual ao ser punido deve servir de exemplo para toda a sociedade. Porém, segundo Foucault, a criação do *homo criminalis*, como um ser definido, com suas características próprias e com um campo de saber desenvolvido a seu respeito, não ocorrerá imediatamente. Ainda demorará algum tempo. Outra objetivação foi muito mais rápida: a que definia o papel dos magistrados, a tarifação das penas e de regras de procedimento em relação aos crimes. De acordo com o filósofo, esta objetivação se apoiava no pensamento dos ideólogos e se desenvolveu não apenas como uma teoria do indivíduo e da sociedade, mas também “como uma tecnologia de poderes sutis, eficazes e econômicos, em oposição aos gastos suntuários do poder dos soberanos.”<sup>80</sup>

Para que a ideia de que o crime traria muito mais desvantagens do que vantagens, a lógica da punição deveria obedecer a algumas condições básicas. Foucault cita seis delas. A primeira destas condições seria definir um tipo de punição que fosse a mais “natural” possível. Foucault salienta que a definição do que é uma punição é determinada pela sociedade, portanto, ela não poderia jamais ser natural. Porém, a ligação entre o crime e a punição deveria aparecer imediatamente, como se fosse natural.

“Não se opõe mais o atroz ao atroz numa justa de poder; não é mais a simetria da vingança, é a transparência do sinal ao que ele significa; (...) que o castigo decorra do crime; que a lei apareça ser uma necessidade

---

<sup>79</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 83.

<sup>80</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 86.

das coisas, e que o poder aja mascarando-se sob a força suave da natureza.”<sup>81</sup>

É como se a punição não fosse algo arbitrário, decorrente da vontade de alguém, mas fizesse parte da natureza das coisas. A punição deveria aparecer como necessária ao restabelecimento da justiça e do equilíbrio social, de tal forma que este mecanismo de punição pareceria fazer parte da própria natureza.

A segunda condição básica seria inverter o jogo de interesses, tornando o delito menos atraente por causa da pena que lhe corresponderia. Esta pena não seria propriamente algo aterrorizante, mas chegaria “à fonte do mal”, isto significa que se buscava justamente anular a motivação do crime. Foucault cita como exemplo o crime da vadiagem, o qual teria como motivação a preguiça. O melhor antídoto contra a vadiagem não seria trancafiar o mendigo em uma cela imunda, mas fazê-lo trabalhar.

A terceira condição seria a modulação temporal da pena. Punir sempre de acordo com a gravidade do delito, quanto mais grave o crime, mais longo deveria ser o castigo. De acordo com Foucault, o tempo operava no código penal de 1791 não como tempo de prova, tal como ocorria no suplício, mas como tempo de transformação concertada. O tempo era empregado como operador da pena, pois o povo que observava o detento em suas privações continuadas, sem precisar observar o horror das torturas, era muito mais afetado por esta exposição continuada, que pelo instante passageiro da tortura. O objetivo não era mais excluir e eliminar o criminoso, mas transformar o ser do infrator. Por este motivo, “uma pena que não tivesse termo seria contraditória: todas as restrições por ela impostas ao condenado e que, voltando a ser virtuoso, ele nunca poderia aproveitar, não passariam de suplícios; e o esforço feito para reformá-lo seria pena e custo perdidos, pelo lado da sociedade. Se há incorrigíveis, temos que nos resolver a eliminá-los. Mas para todos os outros as penas só podem funcionar se terminam.”<sup>82</sup> A duração da pena deve ser calculada se levando em consideração a individualidade de cada condenado e o tempo necessário para transformá-lo, por

---

<sup>81</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 88.

<sup>82</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 89.

um lado, em um bom trabalhador e, por outro, em um homem de bom caráter. Por este motivo, penas curtas demais não poderiam ser aplicadas, pois não conseguiriam transformar o condenado, assim como penas sem fim perderiam o sentido.

A quarta condição, já mencionada anteriormente, era que as penas deviam servir de exemplo não apenas ao condenado, mas a toda a sociedade. Por este motivo as punições não podiam jamais ser secretas, ou ostensivas demais, o que as transformaria em castigos inúteis na lógica do exemplo. As penas passaram a ser pensadas como mecanismos eficientes para restituir à sociedade o que os criminosos retiraram dela. Nesta lógica correccional, segundo Foucault, o condenado acabava pagando duas vezes, porque, por um lado, ele trabalhava para a sociedade lesada e, por outro, forneceria continuamente sinais para esta mesma sociedade, mostrando como o seu crime não é desejável. No antigo sistema “o corpo dos condenados se tornava coisa do rei, sobre o qual o soberano imprimia sua marca e deixava cair os efeitos de seu poder. Agora, ele será antes um bem social, objeto de uma apropriação coletiva e útil.”<sup>83</sup> Foucault chega a mencionar que alguns teóricos afirmavam que o ideal era que o condenado se tornasse uma espécie de escravo social, ou seja, que se tornasse uma propriedade rentável, posto ao serviço de todos.

“Daí o fato de que os reformadores tenham sempre proposto as obras públicas como uma das melhores penas possíveis; (...) Obra pública quer dizer duas coisas: interesse coletivo na pena do condenado e caráter visível, controlável do castigo.”<sup>84</sup>

A quinta condição básica neste novo regime de penas era a prática da publicidade. Ou seja, a punição devia ser encenada em público e exposta à moralidade vigente. Houve uma mudança significativa em relação ao antigo regime, pois ao invés da presença do soberano, o que devia aparecer em público eram as próprias leis, as quais deviam ser lidas no momento da punição do condenado.

---

<sup>83</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 91.

<sup>84</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 91.

“O suporte do exemplo, agora, é a lição, o discurso, o sinal decifrável, a encenação e a exposição da moralidade pública. Não é mais a restauração aterrorizante da soberania que vai sustentar a cerimônia do castigo, é a reativação do Código, o reforço coletivo da ligação entre a ideia do crime e a ideia da pena. Na punição, mais que a visão da presença do soberano, haverá a leitura das próprias leis.<sup>85</sup>

A cada espetáculo de punição, no momento em que se lê a sentença do condenado, há a reafirmação das leis. Quanto mais pública for a sentença, mais cartazes forem espalhados, mais nítida será a ligação entre o crime e a pena. Da mesma forma, mais se espalhará o efeito físico do terror na sociedade, pois o cidadão que infringiu as leis é banido do convívio comum até que ele pague as suas penas. A punição será considerada uma escola para a sociedade.

E, finalmente, a sexta condição é a de inverter a antiga posição do criminoso como herói. Este fato podia ocorrer algumas vezes no antigo regime, pois o criminoso podia ser visto como um insurgente, o qual lutava contra as injustiças de um monarca impiedoso e cruel. Este revoltoso poderia ser visto pela população como um verdadeiro herói, porque se colocava ao lado do povo contra a tirania. Depois da reforma isto já não era mais possível, pois quem cometeu um crime era necessariamente visto como um malfeitor, como um inimigo da vida social e não como alguém que deve ser glorificado.

Outro assunto discutido por Foucault nesta passagem da lógica da soberania para a lógica da disciplina foi sobre o aprisionamento de condenados. Segundo o autor, a reclusão penal não foi a primeira opção dos reformadores, pelo contrário, muitos eram contra esta forma punitiva, pois o encarceramento possuía muito menos efeito sobre o público que outras formas de punição. Além de ser muito dispendiosa ao Estado e de manter os condenados na ociosidade, multiplicando-lhes os vícios. O curioso, como aponta Foucault, é que a partir de 1810, com a nova reforma penal, a reclusão se tornou a principal forma de castigo. No início, pregava-se que deveria haver uma relação exata entre a natureza do crime e a natureza da pena, porém, menos de vinte anos após a

---

<sup>85</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 91.

reforma, a grande diversidade nas formas de punição se reduziu ao encarceramento para todos os crimes que não fossem passíveis da pena de morte

Neste momento há a criação de “uma física do poder totalmente diferente, uma maneira de investir o corpo do homem totalmente diferente”.<sup>86</sup> A rede prisional substituirá o grande teatro punitivo, não apenas na França, mas em toda a Europa. O surpreendente é que a prisão não era uma forma punitiva usual, tinha uma posição bastante marginal, porque tinha apenas a função de deter o culpado até o seu julgamento. Além de ser tradicionalmente ligada à figura do monarca, remetendo aos abusos do poder soberano, fato que a desqualificava diante dos reformadores.

Um dos principais fatores que tornaram a prisão o principal modo punitivo em toda a Europa foram os modelos criados principalmente na Inglaterra e na América. A maior parte destas prisões, de acordo com Foucault, fez uma ligação entre a teoria pedagógica desenvolvida em grande medida no século XVI e as técnicas penitenciárias do século XVIII. Fato determinante para que a maior parte das prisões adotasse três características principais: primeiramente houve uma adequação do tempo de punição ao comportamento de cada criminoso, a segunda característica estabelecia o trabalho em comum a fim de ocupar o tempo ocioso dos presos, pelo qual se pagava um salário e, finalmente, a terceira característica era o estabelecimento de um sistema complexo de punições e restrições, o qual incluía leituras e exortações espirituais, vigilância contínua e um jogo complexo para “atrair para o bem” e “desviar do mal”.<sup>87</sup>

Foucault aponta que em 1749 foi feito um dos primeiros levantamentos sobre os condenados na jurisdição de Alost, uma vila neerlandesa, e se constatou que a maior parte dos malfeitores não eram trabalhadores, mas vagabundos que se dedicavam à mendicância. Desta forma, a ideia de uma casa de correção, um reformatório que pregasse a pedagogia do trabalho, viria a reduzir consideravelmente o número de processos criminais e conseqüentemente de gastos do governo. Além de contribuir para a criação de novos operários.

---

<sup>86</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 96.

<sup>87</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 100.

Além das características descritas acima, o modelo inglês pregava também o isolamento e a criação de penitenciárias distintas para homens e mulheres. Segundo o que se acreditava, o trabalho em comum poderia aproximar demais os condenados do modelo da fábrica, além de o convívio com outros condenados poder dificultar a recuperação moral dos condenados. O trabalho solitário, modelo baseado nos monastérios cristãos, visava desenvolver ao mesmo tempo nesta sociedade protestante o *homo oeconomicus*, além da consciência religiosa e moral.

Em torno de 1820, o cumprimento das penas passa a ser feito em segredo, a presença do público para o qual é dado o exemplo da punição não é mais requisitado. O castigo e a correção devem ser processados apenas entre o culpado e aqueles que o vigiam. Desta forma, o perdão ao condenado também pode ocorrer, caso os carcereiros constatem o seu bom comportamento.

“(…) O castigo e a correção que este deve operar são processos que se desenrolam entre o prisioneiro e aqueles que o vigiam. Processos que impõem uma transformação do indivíduo inteiro – de seu corpo e de seus hábitos pelo trabalho cotidiano a que é obrigado, de seu espírito e de sua vontade pelos cuidados espirituais de que é objeto: (...) Deve ser feito com tanta frequência quanto possível um trabalho sobre a alma do detento.”<sup>88</sup>

Como consequência deste trabalho intenso sobre o corpo e a alma dos condenados foi criado um saber sobre os indivíduos, o qual permitiu aos carcereiros repartir os detentos na prisão, não somente pelos crimes que cometeram, mas também pelas disposições de alma que demonstravam.

“(…) o mais importante é que esse controle e essa transformação do comportamento são acompanhados - ao mesmo tempo condição e consequência – da formação de um saber dos indivíduos. (...) esses conhecimentos dos indivíduos, continuamente atualizados, permitem reparti-los na prisão menos em função de seus crimes que das disposições que demonstram.”<sup>89</sup>

---

<sup>88</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 103.

<sup>89</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 103 – 104.

Os reformatórios são criados com a função de impedir que os delitos recomecem, ou seja, são organizados visando o futuro, para corrigir o culpado, até mesmo os apenas virtualmente culpados. Toda uma nova tecnologia de poder se instala: não mais fazer circular sinais, mas fazer com que exercícios sejam aplicados e repetidos: “horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho em comum, silêncio, aplicação respeito e bons hábitos. E finalmente, o que se procura reconstruir nessa técnica de correção não é tanto o sujeito de direito, que se encontra preso nos interesses fundamentais do pacto social: é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente nele”.<sup>90</sup>

Foucault observa que no fim do século XVIII havia três formas punitivas em uso: o velho direito monárquico, ainda em uso nesta época, o projeto dos juristas e reformadores, o qual operava como um processo para requalificar os indivíduos como sujeitos de direito utilizando principalmente sinais para ligar o castigo e a pena correspondente e, finalmente, o projeto da instituição carcerária, o qual se utiliza da coerção do indivíduo através de exercícios, não mais de sinais, a fim de formar hábitos e novos comportamentos.

### 2.3 A DISCIPLINA

*“Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam uma sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’”<sup>91</sup>.*

Foucault inicia a sua descrição sobre a técnica disciplinar analisando a formação do soldado, ou seja, como se transformou uma massa informe em uma verdadeira máquina, calibrada de acordo com o que se considerava o ideal. O corpo passa a ser considerado um dos alvos principais do poder, sobre o qual se devia investir. Segundo Foucault, esta não foi a primeira vez que o corpo foi alvo

---

<sup>90</sup> FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008. P. 106.

<sup>91</sup> FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008. P. 118.

do poder, pois no interior de todas as sociedades o corpo sempre esteve em uma relação de poderes que lhe impunham limitações, proibições e obrigações. Porém, o filósofo observa que esta foi a primeira vez que se buscou trabalhar o corpo no detalhe: em seus movimentos, gestos e atitudes infinitesimais. Buscou-se a mecânica do exercício voltada ao controle máximo do tempo, do espaço e dos movimentos.

“Houve, durante a época clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo do poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo – ao corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam. O grande livro do Homem-máquina foi escrito simultaneamente em dois registros: no anátomo-metafísico, cujas primeiras páginas haviam sido escritas por Descartes e que os médicos e os filósofos continuaram; o outro, técnico-político, constituído por um conjunto de regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações do corpo.”<sup>92</sup>

Foucault observa que os processos disciplinares existiam há muito tempo nos conventos, mosteiros e até mesmo nas fábricas, mas que foi apenas no decorrer dos séculos XVII e XVIII que estas técnicas disciplinares se transformaram em fórmulas gerais de dominação. O pensador observa que a técnica disciplinar se exerce sobre os corpos, mas que ela nada tem em comum com a escravidão, com a vassalagem ou com a domesticidade, além de se diferenciar também do ascetismo, o qual mais do que aumentar a utilidade do corpo é responsável por realizar renúncias. A disciplina nasce em um momento histórico que se visava não apenas aumentar a sujeição ou a obediência do homem, mas, sobretudo, aumentar a sua utilidade.<sup>93</sup>

“A disciplina fabrica corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência).”<sup>94</sup>

---

<sup>92</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 117 – 118.

<sup>93</sup> Sobre a questão da formação do corpo a partir do século XIX, há um texto de Denise Bernuzzi de Sant’Anna intitulado “Transformações do Corpo, controle de si e uso dos prazeres”. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

<sup>94</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 119.

É claro que esta técnica de coerções não nasceu subitamente,<sup>95</sup> a mecânica do poder disciplinar se formou aos poucos e em lugares diferentes; muito cedo nos colégios, um pouco mais tarde nas escolas primárias e nos hospitais, e, apenas algumas décadas depois, nas organizações militares.<sup>96</sup> Foucault aponta como circulação da técnica disciplinar algumas vezes se deu de forma rápida de uma instituição para outra, como, por exemplo, do exército para as escolas técnicas. E, às vezes, de forma discreta e lenta, como a sua implantação nas grandes oficinas de trabalho. Porém, sempre se observa que o método da disciplina foi implantado para que se respondesse a certas exigências da conjuntura: ou para o controle de certas epidemias, ou para que se adequassem algumas inovações industriais ao processo de trabalho, ou ainda para que os alunos pudessem aprender melhor e mais rápido. Foucault não pretendeu apresentar a história de cada uma das instituições disciplinares, mas demonstrar como estas várias instituições compartilharam técnicas de poder semelhantes sobre o corpo dos homens. E técnicas que visavam principalmente o controle do detalhe, o enfoque minucioso, o qual formou durante a era clássica o homem do humanismo moderno.

“Técnicas sempre minuciosas, muitas vezes íntimas, mas que têm sua importância: porque definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova ‘microfísica’ do poder; e porque não cessaram, desde o século XVII, de ganhar campos cada vez mais vastos, como se tendessem a cobrir o corpo social inteiro.”<sup>97</sup>

A primeira característica do controle disciplinar é o controle minucioso do espaço. Este controle do espaço muitas vezes ocorreu “cercando” pessoas em um espaço delimitado: seja encarcerando miseráveis e vagabundos, seja trancando

---

<sup>95</sup> “A formação da sociedade disciplinar está ligada a um certo número de amplos processos históricos no interior dos quais ela tem lugar: econômicos, jurídico-políticos, científicos, enfim.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 179.

<sup>96</sup> “Mas como uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que se recordam, se repetem, ou se imitam, apóiam-se uns sobre os outros, distinguem-se segundo seu campo de aplicação, entram em convergência e esboçam aos poucos a fachada de um método geral.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 119.

<sup>97</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 120.

os oficiais no quartel, ou mesmo nas escolas, as quais, para serem perfeitas, de acordo com o pensamento da época, deveriam funcionar na forma de internatos. As grandes oficinas industriais também passaram a funcionar trancando os funcionários no interior dos galpões. Esta técnica visava principalmente tirar o máximo de vantagens destes trabalhadores, assim como reduzir ao mínimo os inconvenientes, tais como os roubos e as interrupções de trabalho.

Contudo, o princípio do enclausuramento não foi certamente a única forma de controle. Uma outra forma muito mais engenhosa foi o quadriculamento do espaço, ou seja, o princípio de que o indivíduo teria um lugar adequado para ocupar, “cada indivíduo no seu lugar; e em cada lugar, um indivíduo”<sup>98</sup>. De acordo com este princípio, dever-se-ia evitar ao máximo as aglomerações, as pluralidades confusas ou maciças, deveria-se decompor e analisar os grupos de indivíduos a fim de evitar a vadiagem, os grupos perigosos e a deserção. A disciplina organizava analiticamente o espaço de forma que se tornou possível, sempre que necessário, saber onde se encontravam os indivíduos, estabelecer comunicações, vigiar, apreciar o trabalho de cada um, analisando seus defeitos e suas qualidades, a fim de recompensar ou punir os responsáveis. O princípio do quadriculamento do espaço surgiu da arquitetura monástica, pois a cela do convento utilizava a solidão como forma de controle não apenas do corpo, mas principalmente da alma.

“O espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quanto corpos ou elementos há a repartir. (...) A disciplina organiza um espaço analítico. (...) Lugares determinados se definem para satisfazer não só a necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil.”<sup>99</sup>

O que se buscava, mais que evitar os perigos de aglomerações, era a utilização adequada do espaço, criando lugares úteis. No hospital, por exemplo, criaram-se técnicas de vigilância e controle sobre o número de doentes, o número de leitos, o lugar dos remédios, etc. Nas fábricas se organizou o espaço de acordo

---

<sup>98</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 123.

<sup>99</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 123.

com a ocupação dos “postos”, etc.<sup>100</sup>, o que permite ao mesmo tempo um controle geral e individual dos trabalhadores da fábrica.

A disciplina localiza os indivíduos em suas posições, ela se ocupa em posicionar no local exato aqueles que pertencem a uma multidão, não é mais relativa à simples preocupação com o território, ou com o local em si mesmo. Ela se utiliza de “celas”, “fileiras” e “lugares” que realizam a fixação do indivíduo em um espaço determinado e permite, ao mesmo tempo, a circulação, a vigilância e o posicionamento hierárquico de trabalhadores, estudantes e soldados, por exemplo. Esta exata distribuição espacial permite uma maior economia de tempo e de gestos.

“A primeira das grandes operações da disciplina é então a constituição de ‘quadros vivos’ que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas.”<sup>101</sup>

O objetivo de construir este quadro é tratar a multiplicidade, distribuí-la e dela tirar o maior proveito possível. Controlar o espaço para colocar em ordem a pluralidade gera ao mesmo tempo uma técnica de poder e um processo de saber.

Uma outra característica forte da disciplina foi o rigoroso controle do horário. A perfeição no controle do tempo a fim de torná-lo tempo útil nasceu e se fortaleceu principalmente nos claustros e foi bastante visível nas “fábricas-conventos” existentes na Europa no início do século XIX, sobretudo no sudeste da França, na Inglaterra e na Suíça. As fábricas francesas chegaram a empregar mais de quarenta mil operárias neste regime de trabalho “o que era, naquele momento, um número evidentemente considerável.”<sup>102</sup> Estas fábricas não existiam apenas na Europa, também havia nos Estados Unidos um grande complexo de fábricas têxteis organizadas neste modelo. O que se buscava era o tempo de boa

---

<sup>100</sup> “Todas essas seriações formam um quadriculado permanente: as confusões se desfazem; a produção se divide e o processo de trabalho se articula por um lado segundo suas fases, estágios ou operações elementares, e por outro, segundo os indivíduos que o efetuam, os corpos singulares que a ele são aplicados: cada variável dessa força – vigor, rapidez, habilidade, constância – pode ser observada, portanto caracterizada, apreciada, contabilizada e transmitida a quem é o agente particular dela.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 124 – 125.

<sup>101</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 126 – 127.

<sup>102</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 110.

qualidade, ou seja, o tempo pago deveria ser empregado integralmente na execução do exercício, sem impurezas, pausas ou imperfeições. Neste controle estavam inclusos a elaboração mesma do ato em suas fases mínimas, o controle do próprio corpo que realiza tarefas e a relação entre o corpo e o objeto manipulado, a qual deveria ser a mais eficaz possível. Além de se levar em consideração que o tempo pago pelos empregadores era divino, portanto, não poderia ser desperdiçado. O tempo deveria ser cada vez melhor utilizado, de forma que todo o aparelho disciplinar visava a utilização temporal cada vez mais intensificada.

“(…) o princípio que estava subjacente ao horário em sua forma tradicional era essencialmente negativo; princípio de não-ociosidade; é proibido perder tempo que é contado por Deus e pago pelos homens; o horário devia conjurar o perigo de desperdiçar tempo – erro moral e desonestidade econômica. Já a disciplina organiza uma economia positiva; coloca o princípio de uma utilização teoricamente sempre crescente do tempo: mais exaustão que emprego, importa extrair do tempo sempre mais instantes disponíveis e de cada instante sempre mais forças úteis.”<sup>103</sup>

Através do controle sempre crescente do tempo e do espaço, por meio da vigilância disciplinar, é formado o novo corpo do homem dos séculos XVIII e XIX. Este corpo, submetido às novas técnicas do poder vigente, é moldado ininterruptamente, visando alcançar os padrões de máxima perfeição estipulados para o “soldado”, o “aluno”, o “trabalhador”, etc. E, como consequência da vigilância contínua, tanto dos trabalhadores, quanto dos alunos, dos soldados, etc., novas formas de saber sobre o homem deste período são desenvolvidas.

“A disciplina ‘fabrica’ indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.”<sup>104</sup>

O poder disciplinar desenvolveu um processo de controle cada vez mais refinado, tanto dos indivíduos, quanto dos processos colocados em ação por eles. Um destes mecanismos de controle foi a seriação do trabalho, do estudo, dos

---

<sup>103</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 131.

<sup>104</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 143.

movimentos do soldado, etc., a qual permitiu um controle mais detalhado de suas ações. Através da colocação em série das ações e dos processos executados por cada um, era muito mais fácil intervir caso o resultado não fosse o esperado. A seriação permitia a correção, a aplicação de castigos, a diferenciação de pessoas, assim como a exclusão de todos aqueles que não se adequavam ao esperado.

Além da seriação das atividades, outro mecanismo empregado pelo poder disciplinar para a conquista de bons resultados nas atividades, assim como para a formação de bons indivíduos, foi a dinâmica do exercício, o qual também teve sua origem nas instituições religiosas.

“O exercício, transformado em elemento de uma tecnologia de política do corpo e da duração, não culmina num mundo além; mas tende para uma sujeição que nunca terminou de se completar.”<sup>105</sup>

O controle minucioso da disciplina proporcionou a formação de corpos com qualidades determinadas. Em seu viés positivo, a disciplina visava a obtenção de corpos eficientes no nível individual e também em sua articulação com os outros corpos. Em resumo, a disciplina possui, segundo Foucault, quatro características: “é celular (pelo jogo da repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças). E, para tanto, utiliza quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; enfim, para realizar a combinação das forças, organiza “táticas”.<sup>106</sup> O corpo do homem século XIX não é mais o corpo supliciado que existiu até o século XVIII, mas aquele que deve ser formado, valorizado, corrigido e controlado.<sup>107</sup> Foucault também nos chama a atenção para os aspectos econômico e político, os quais estão intimamente ligados à sujeição do homem na modernidade.

“(…) o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a

---

<sup>105</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 137.

<sup>106</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 141.

<sup>107</sup> EWALD, François. “Un Poder sin un afuera”. In: *Michel Foucault, Filósofo*. Barcelona: Gedisa, 1999.

cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido de relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso.<sup>108</sup>

O poder disciplinar, por meio das técnicas acima descritas, criou uma nova realidade social. Diferente do antigo poder soberano, o qual operava através do excesso, dos rituais faustosos em público, o poder disciplinar agia de forma modesta, porém continuamente. Inicialmente não operou através do aparelho do Estado e nem do aparelho judiciário, embora pouco a pouco os métodos da disciplina tenham se infiltrado em seus mecanismos e tenham lhes imposto os seus processos. Segundo o autor, o sucesso e a implantação desta nova técnica de poder na sociedade se deveu à própria natureza sutil do poder disciplinar.

“O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame.”<sup>109</sup>

Para Foucault, a vigilância foi um dos mecanismos centrais do poder disciplinar, o qual a partir da metade do século XVIII desenvolveu uma série de técnicas de controle sobre tudo aquilo que deveria ser visto e minuciosamente vigiado. Esta observação contínua sobre determinados grupos de pessoas gerou um saber sobre o homem até então inédito, assim como técnicas de sujeição e de controle muito mais refinadas que as conhecidas até aquele momento.

Esta nova concepção sobre o olhar se refletiu também nas construções e nos projetos arquitetônicos da época, como nos hospitais, por exemplo, os quais se tornaram lugares terapêuticos (com a circulação de ar, com a entrada de luz, com lugares próprios para os remédios, etc.) e não mais lugares onde simplesmente se esperava a morte chegar. Contudo, talvez o lugar que melhor reflita como a vigilância pode ser privilegiada através da disposição geométrica

---

<sup>108</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 25- 26.

<sup>109</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 143.

das construções seja na organização do acampamento militar, pois a geometria interna, articulada e minuciosa dos alojamentos, era muito favorecida pelo seu caráter absolutamente artificial, já que o acampamento podia se remodelar continuamente a fim de responder às exigências de uma vigilância cada vez mais eficaz.

O que se observa nas construções arquitetônicas do período disciplinar não é mais o fausto do palácio, o qual revelava o poder real, mas a construção pensada para tornar visível quem nela se encontra. A prisão não é mais a masmorra, com portas sólidas e muros espessos, feitos para isolar completamente o acusado, mas a prisão com espaços vazados, com aberturas e transparências. Esta mesma lógica de construção, projetada para observar e controlar quem está em seu interior, foi empregada em muitas outras instituições, como nas escolas, nos hospitais, nas fábricas, etc.

“As instituições disciplinares produziram uma maquinaria de controle que funcionou como um microscópio do comportamento; as divisões tênues e analíticas por elas realizadas formaram, em torno dos homens, um aparelho de observação, de registro e de treinamento.”<sup>110</sup>

É necessário dizer que a vigilância se tornou um fator decisivo no aparelho de produção das indústrias, influenciando decisivamente a expansão capitalista. A ideia de que era necessário vigiar continuamente, sem lacunas, sem espaços obscuros e não conhecidos, para aumentar a função produtora, revelava também “uma certa utopia política”<sup>111</sup>.

“O que permite ao poder disciplinar ser absolutamente indiscreto, pois está em toda a parte e sempre alerta, pois em princípio não deixa nenhuma parte às escuras e controla continuamente os mesmos que estão encarregados de controlar; e absolutamente ‘discreto’, pois funciona permanentemente e em grande parte em silêncio.”<sup>112</sup>

Contudo, as pessoas submetidas ao poder disciplinar não eram controladas apenas pela vigilância, mas também por todo um regime de sanções que visavam

---

<sup>110</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 145.

<sup>111</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 146.

<sup>112</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 148.

o cumprimento exato da disciplina. Muitas vezes o que se via em várias instituições era a reprodução quase exata de um micro tribunal capaz de julgar as ações de seus integrantes. Nestes casos, as punições não se resumiam às contravenções, mas também a faltas consideradas menores, como a incapacidade em cumprir suas tarefas, por exemplo. Foucault salienta que “na oficina, na escola, no exército funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes ‘incorretas’, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações.”<sup>113</sup> As sanções impostas pelo regime disciplinar têm como principal objetivo diminuir os desvios, corrigir a conduta e não mais a antiga concepção do poder soberano de que era necessário se vingar, a fim de mostrar o superpoder do monarca. Por este motivo, um dos principais castigos impostos pelo regime disciplinar eram os exercícios de repetição. Afinal, “castigar é exercitar”<sup>114</sup>.

O sistema punitivo no regime disciplinar possuía um duplo aspecto: ele não funcionava apenas através da punição, mas também através de um sistema de quantificações e gratificações. Isto significa dizer que todos os indivíduos presentes neste sistema de punição são classificados em uma hierarquia que define os “bons” e os “maus”<sup>115</sup>. Os bons são recompensados e os maus são punidos a fim de que se tornem melhores, para que sejam recuperados.<sup>116</sup> Como fim último, esta classificação geral tem como meta fazer com que todos se pareçam, pois tende a normalizar aqueles que se desviam do padrão considerado “normal”. Tende mesmo a definir o padrão da normalidade e da anormalidade.

---

<sup>113</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 149.

<sup>114</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 150.

<sup>115</sup> “A divisão segundo as classificações ou os graus tem um duplo papel: marcar os desvios, hierarquizar as qualidades, as competências e as aptidões; mas também castigar e recompensar.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 151.

<sup>116</sup> “(...) as medidas punitivas não são simplesmente mecanismos ‘negativos’ que permitem reprimir, impedir, excluir, suprimir; mas que elas estão ligadas a toda uma série de efeitos positivos e úteis que elas têm por encargo sustentar”. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 24 – 25.

“A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela *normaliza*.”<sup>117</sup>

E, segundo Foucault, esta é justamente uma das grandes características da época moderna (passagem do século XVIII ao XIX): a *norma* aparece como um dos grandes instrumentos de poder neste momento. Procura-se estabelecer um padrão normal, uma hierarquia de normalidade nas escolas, nas indústrias, na medicina, através da qual se estabelece não apenas aquilo que é esperado dos processos educacionais, na produção industrial, da evolução das doenças, mas também estabelece quem participa de determinado grupo social homogêneo.<sup>118</sup> A filiação, antes tão importante para dizer quem um indivíduo era, agora é acrescida da questão da normalidade homogênea.

Para a verificação do processo disciplinar nas diversas instituições, ou, em outras palavras, da “normalidade”<sup>119</sup> dos processos ali desenvolvidos, assim como do resultado operado nos indivíduos ali presentes, o exame foi largamente utilizado. Esta técnica de avaliação dos resultados foi tão importante no processo disciplinar que foi altamente ritualizada e utilizada continuamente, não apenas no momento final dos processos, mas durante todo o seu desenrolar. Por este motivo, a visita do médico que avaliava os doentes nos hospitais, antes bastante raras, se torna frequente, e o exame nas escolas adquire o caráter de uma comparação perpétua e contínua. Os alunos devem ser avaliados em muitos aspectos e a todo o momento.

---

<sup>117</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 153.

<sup>118</sup> “Os dispositivos de adestramento constituem-se nos mecanismos de produção dos corpos, estabelecidos em torno da organização do espaço e do tempo. A eles correspondem as operações de esquadramento, classificação, hierarquização, registro, correção e sanção que tem no indivíduo o resultado de todo o seu processo, bem como a estruturação do seu conhecimento.” MENEZES, Antonio B. N. T. de. “Foucault e as novas Tecnologias Educacionais, Espaços e Dispositivos de Normalização na Sociedade de Controle. In: *Cartografias de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

<sup>119</sup> FONSECA, Márcio Alves da. “Entre Monstros, Onanistas e Incorrigíveis, as noções de “normal” e “anormal” nos cursos de Michel Foucault no *Collège de France*. In: *Imagens de Foucault e Deleuze, Ressonâncias Nietzscheanas*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

“O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados.”<sup>120</sup>

A lógica da disciplina, através do uso do exame, inverteu a lógica de visibilidade. Porque o exame torna visível não aqueles que o aplicam, mas aqueles que são submetidos a eles.<sup>121</sup> Uma certa verdade sobre as pessoas é revelada através dos exames, pois através deste mecanismo de avaliação elas podem ser classificadas e hierarquizadas. Poderá ser contada uma história sobre elas, sobre o processo de seu desenvolvimento, a qual antes só era possível aos homens poderosos. Tendo em vista que a historiografia de uma pessoa fazia parte dos rituais de poder, lógica que se inverteu na época disciplinar, pois o olhar se voltou dos poderosos para a massa dos “normais”.

“(…) o exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto do poder, como efeito e objeto de saber. É ele que, combinando vigilância hierárquica e sanção normalizadora, realiza as grandes funções disciplinares de repartição e classificação, de extração máxima das forças e do tempo, de acumulação genética contínua, de composição ótima das aptidões. Portanto, de fabricação da individualidade celular, orgânica, genética e combinatória. Com ele se ritualizam aquelas disciplinas que se pode caracterizar com uma palavra dizendo que são uma modalidade de poder para o qual a diferença individual é pertinente.”<sup>122</sup>

A mudança de olhar do soberano para os súditos, relatada pelo filósofo, se transformou a tal ponto na era clássica que nenhum fato, nenhuma pessoa podia fugir ao olhar vigilante. Foucault cita como exemplo desta vigilância absoluta o controle que se fazia das cidades infectadas pela peste, segundo consta, no final do século XVII quando se declarava que havia peste em uma cidade, uma série de medidas de isolamento e vigilância eram tomadas para exterminar a doença. Essas medidas iam desde visitas diárias dos intendentos de quarteirão, os quais

---

<sup>120</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 154.

<sup>121</sup> “A visibilidade mal sustentável do monarca se torna em visibilidade inevitável dos súditos. E essa inversão de visibilidade no funcionamento das disciplinas é que realizará o exercício do poder até em seus graus mais baixos. Entramos na era do exame interminável e da objetivação limitadora.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 157.

<sup>122</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 160.

faziam chamadas nominais e constataavam o estado de saúde de cada um dos moradores da casa, até relatórios minuciosos que eram passados para os médicos e para as autoridades locais. Para combater a peste, a qual era vista como algo confuso, incompreensível, considerada como “mistura, a disciplina faz valer seu poder que é de análise”<sup>123</sup>. Ou seja, o poder disciplinar organiza, coloca cada coisa em seu lugar, organiza os processos, sabe localizar e avaliar os resultados. Os espaços são minuciosamente vigiados e, a partir do século XIX, são especialmente projetados para este fim.

“esse espaço fechado, recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura hierárquica contínua, onde cada indivíduo é constantemente localizado, examinado e distribuído entre os vivos, os doentes e os mortos – isso tudo constitui um modelo compacto do dispositivo disciplinar.”<sup>124</sup>

Talvez o principal modelo de construção arquitetônica projetada exclusivamente para vigiar seja o *panóptico* de Bentham, o qual inverte o antigo princípio da masmorra.<sup>125</sup> O *panóptico* foi um modelo de edifício realmente existente no século XIX, o qual permitia um tipo de poder absoluto sobre os internos da instituição. Uma espécie de edifício que poderia funcionar tanto como uma escola, como um hospital, uma prisão, uma casa de correção, um hospício, uma fábrica, entre outros usos. Sua principal característica era a de ser um edifício em forma de anel composto por diversas celas, nas quais havia duas janelas, uma que dava para o interior e outra que se abria para fora do prédio, de forma que a luz pudesse atravessar todo o interior da cela. No centro deste edifício em forma de anel se erguia uma torre de observação, na qual o controle era constante, pois os vigilantes poderiam ver sem serem vistos. As pessoas que ali se encontravam sabiam que estavam sendo constantemente vigiadas “daí o

---

<sup>123</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 164.

<sup>124</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 163.

<sup>125</sup> “(...) o princípio da masmorra é invertido; ou antes, de suas três funções – trancar, privar de luz e esconder – só se conserva a primeira e suprimem-se as outras duas. A plena luz e o olhar de um vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 166.

efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores. (...) de modo que não é necessário recorrer à força para obrigar o condenado ao bom comportamento, o louco à calma, o operário ao trabalho, o escolar à aplicação, o doente à observância da receitas.”<sup>126</sup>

No século XIX, as velhas construções semelhantes a fortalezas, utilizadas como prisões, tornaram-se inúteis, porque estas prisões podiam ser substituídas por construções muito mais leves e muito mais eficazes. O grande princípio utilizado por estas novas construções para torná-las mais eficientes foi a vigilância, mas não simplesmente uma vigilância imposta de fora, mas também a autoobservação contínua. Porque quando uma pessoa é vigiada e sabe disso, ela também passa a se autovigiar, de forma que os efeitos obtidos são muito mais profundos e muito mais constantes. O que se descobriu foi que o *panóptico* era um lugar privilegiado para se fazer experiências com os homens, para transformar os comportamentos, treinar ou retreinar os indivíduos. Bentham nunca chegou a afirmar que o projeto do *panóptico* foi inspirado no zoológico de Versailles, projetado por Le Vaux, porém, segundo Foucault, as semelhanças são evidentes, além de o *panóptico* ter realmente funcionado como um zoológico de homens. O *panóptico* foi um verdadeiro laboratório<sup>127</sup> humano, pois tornava possível a execução de diferentes experiências, era uma “jaula cruel e sábia”.

Foucault comenta que o panóptico, além de ter sido um projeto arquitetônico, foi também um modelo de dominação, não tirânico como se poderia

---

<sup>126</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 166 –167.

<sup>127</sup> “O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens; um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde se exerça.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 169.

pensar, mas “democraticamente controlado, pois será sem cessar acessível ‘ao grande comitê do tribunal do mundo’”<sup>128</sup>. Isto pode significar duas coisas: por um lado, que a vigilância ostensiva proporcionada pelo modelo de dominação do panóptico, com o controle individual e ao mesmo tempo coletivo dos homens, não era unilateral, mas uma vigilância exercida por todos, sobre todos e a todo instante. Pode-se saber o que está acontecendo com cada indivíduo a qualquer momento. E, por outro lado, também podemos pensar que o modelo de normalidade esperado de cada um dos indivíduos é formado, controlado e modificado pela própria sociedade, já que as relações de poder nunca se estabelecem unilateralmente. Segundo o autor, o panoptismo foi uma forma de poder presente na sociedade, que buscou extrair dela o máximo em termos de normalidade.<sup>129</sup>

“O *Panopticon* é a utopia de uma sociedade e de um tipo de poder que é, no fundo, a sociedade que atualmente conhecemos – utopia que efetivamente se realizou. Este tipo de poder pode perfeitamente receber o nome de panoptismo. Vivemos em uma sociedade onde reina o panoptismo”.<sup>130</sup>

Como a carga econômica das instituições panópticas era muito grande, o modelo arquitetônico do *panóptico* caiu em desuso, e estas instituições acabaram desaparecendo, mas as funções desempenhadas por elas, de certa forma, foram mantidas através de uma série de mecanismos laterais, os quais tinham como objetivo fixar a população em torno das cidades operárias.<sup>131</sup> Por este motivo foram criadas as caixas econômicas, as caixas de assistência, entre outros mecanismos de auxílio e de controle da população. Além de uma série de

---

<sup>128</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 171.

<sup>129</sup> “O panoptismo é um dos traços característicos da nossa sociedade. É uma forma de poder que se exerce sobre os indivíduos em forma de vigilância individual e contínua, em forma de controle de punição e recompensa e em forma de correção, isto é, de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas. Este tríplice aspecto do panoptismo – vigilância, controle e correção – parece ser uma dimensão fundamental e característica das relações de poder que existem em nossa sociedade.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 103.

<sup>130</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 87.

<sup>131</sup> “Organizaram-se técnicas laterais ou marginais, para assegurar, no mundo industrial, as funções de internamento, de reclusão, de fixação da classe operária, desempenhadas inicialmente por estas instituições rígidas, quiméricas, um pouco utópicas.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 111.

instituições como as escolas, os hospitais, as fábricas, etc., as quais funcionaram, nas palavras de Foucault, como “redes de sequestro”. Isto significa que estas instituições controlavam a totalidade ou quase totalidade do tempo dos indivíduos.

“(…) existiu uma série de mecanismos de controle, controle da população, controle permanente do comportamento dos indivíduos. Esses mecanismos se formaram obscuramente durante o século XVIII para responder a certo número de necessidades e, assumindo cada vez maior importância, se estenderam finalmente por toda a sociedade e se impuseram a uma prática penal.”<sup>132</sup>

Foucault comenta como nos séculos XVIII e XIX houve uma verdadeira proliferação das instituições disciplinares, de sorte que o modelo disciplinar inicialmente utilizado para evitar aglomerações, fixar populações perigosas ou consideradas inúteis<sup>133</sup> passa a desempenhar um papel positivo: a de aumentar a utilidade dos indivíduos. A disciplina não é mais utilizada apenas para evitar a deserção e a desobediência das tropas, mas também para formar soldados, para lhes aumentar a força e a habilidade. Com o passar do tempo, a disciplina nascida dentro dos estabelecimentos tende a se desinstitucionalizar e a circular por toda a sociedade<sup>134</sup>.

“O movimento que vai de um projeto ao outro, de um esquema da disciplina de exceção ao de uma vigilância generalizada, repousa sobre uma transformação histórica: a extensão progressiva dos dispositivos de disciplina ao longo dos séculos XVII e XVIII, sua multiplicação através de todo o corpo social, a formação do que se poderia chamar grosso modo a sociedade disciplinar.”<sup>135</sup>

Com o passar do tempo a disciplina se difundiu e passou a circular também fora destas instituições e, por este motivo, seus mecanismos de controle se tornaram muito mais flexíveis. Uma série de mecanismos laterais foram desenvolvidos para permitir também a vigilância do que ocorria do lado de fora das instituições. A escola, por exemplo, deveria saber também o que ocorria com

---

<sup>132</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 89.

<sup>133</sup> “(…) todas essas instituições – fábrica, escola, hospital psiquiátrico, hospital, prisão – têm por finalidade não excluir, mas ao contrário, fixar os indivíduos.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 114.

<sup>134</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 175.

<sup>135</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 173.

os pais dos alunos, como viviam e se comportavam. Nos hospitais deveria ser possível perceber também o que acontecia com a população de cada bairro, para que fosse possível controlar as epidemias e endemias de cada local, etc.

“Vemos também se difundirem os procedimentos disciplinares, não a partir de instituições fechadas, mas de focos de controle disseminados na sociedade. Grupos religiosos, associações de beneficência muito tempo desempenharam esse papel de ‘disciplinamento’ da população”.<sup>136</sup>

Por um lado, a disciplina saiu do confinamento das instituições e passou a circular livremente na sociedade, mas por outro, sobretudo na França, como aponta Foucault, o disciplinamento social também passou a ser realizado pela polícia.<sup>137</sup>

## 2.4 A POLÍCIA

A primeira descrição feita por Foucault sobre o poder policial se dá na série de palestras *A Verdade e as Formas Jurídicas*. O autor percebe que houve uma série de mecanismos de controle do comportamento dos indivíduos e da população desenvolvidos a partir do século XVIII na Europa, sobretudo na França e na Inglaterra, os quais foram determinantes para a construção das ciências humanas, por um lado, e também, por outro lado, alteraram as práticas penais.

Durante o século XVIII, segundo Foucault, proliferaram na Europa grupos de pessoas que se organizaram espontaneamente em suas comunidades com o objetivo de manter a ordem e a organização social. Estes grupos se formaram sem nenhuma delegação de um poder superior, o qual tivesse lhes atribuído oficialmente o poder de patrulhar o comportamento de sua comunidade. O autor toma o exemplo da Inglaterra e percebe que inicialmente estes grupos estavam vinculados a ordens religiosas. No caso inglês, principalmente as ordens ligadas

---

<sup>136</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 175.

<sup>137</sup> DONNELLY, Michael. “Sobre los diversos usos de la noción de biopoder”. In: *Michel Foucault, Filósofo*. Barcelona: Gedisa, 1999.

ao anglicanismo, como os quakers e os metodistas, os quais formaram seus próprios grupos policiais com o objetivo de vigiar e de assistir a sociedade.

“Seguindo uma ordem cronológica, houve, em primeiro lugar, comunidades religiosas dissidentes do anglicanismo – os quakers, os metodistas – que se encarregavam de organizar a sua própria polícia.[Esta era encarregada de vigiar] todos os casos de desordem: embriaguez, adultério, recusa de trabalhar, etc.”<sup>138</sup>

Além de manter a ordem, estes grupos também vigiavam as condições nas quais as pessoas da comunidade viviam. Eram responsáveis por prestar assistência aos necessitados, mas apenas àqueles que realmente eram merecedores, pois se verificava se o estado de pobreza não era decorrente do vício, da preguiça ou da devassidão, por exemplo.

Uma outra organização social, não propriamente religiosa, fundada em 1692 na Inglaterra, foi a *Sociedade para a Reforma das Maneiras*, a qual deixou de existir no início do século XVIII, reaparecendo na segunda metade deste mesmo século.<sup>139</sup> Seu objetivo era fazer respeitar o domingo, impedir o jogo, a bebedeira, a prostituição, o adultério, etc. Porém, esta Sociedade não foi a única existente neste período, Foucault também cita outra, chamada *Sociedade da Proclamação*, a qual tinha como objetivo central o encorajamento da virtude e da piedade. Um século mais tarde esta mesma sociedade passa a ser chamada de *Sociedade para a Supressão do Vício* e, embora ainda funcionasse de acordo com as regras morais da Igreja Católica, já era uma organização bastante laicizada.

Também houve outras organizações de caráter paramilitar, voltadas para a autodefesa da comunidade, as quais se formaram no século XVIII como resposta às profundas mudanças sociais em curso neste período. Foucault salienta que

---

<sup>138</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 89. Colchetes meus.

<sup>139</sup> “Houve, em segundo lugar, ao lado destas comunidades propriamente religiosas, sociedades a elas aparentadas embora mantendo uma certa distância, um certo afastamento. Por exemplo, em fins do século XVII, em 1692, na Inglaterra, deu-se a fundação de uma sociedade que se chamava, de forma bem característica, Sociedade para a Reforma das Maneiras (do comportamento, da conduta)”. FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 90.

estas organizações se formavam para manter a ordem em dada região, embora ainda estivessem profundamente ligadas à manutenção da moral religiosa.

“(…) uma série de associações – a Infantaria Militar de Londres, a Companhia de Artilharia, etc. – se organizaram espontaneamente, sem apoio ou com apoio lateral do poder. Elas têm por função fazer reinar a ordem política, penal ou, simplesmente, a ordem, em um bairro, uma cidade, uma região ou um condado”.<sup>140</sup>

Havia ainda sociedades voltadas exclusivamente para a segurança do patrimônio privado, surgidas no momento em que as cidades passaram a acolher o grande número de trabalhadores vindos do campo em busca de emprego nos centros urbanos. Estas polícias privadas respondiam às novas necessidades políticas e econômicas da Europa do século XVIII, porque a partir do acúmulo de bens e de capital, as revoltas camponesas dos séculos XVI e XVII se transformaram em grandes revoltas urbanas e, mais tarde, nas revoltas proletárias.

“Em uma última categoria de sociedade estão as sociedades propriamente econômicas. As grandes companhias, as grandes sociedades comerciais se organizaram em sociedades de polícia, de polícia privada, para defender seu patrimônio, seu estoque, suas mercadorias, os barcos ancorados no porto de Londres, contra os amotinadores, o banditismo, a pilhagem cotidiana, os pequenos ladrões”.<sup>141</sup>

Estes grupos organizados espontaneamente para fazer reinar a ordem na sociedade eram, num primeiro momento, pertencentes à pequena burguesia, característica transformada no decorrer do século XVIII. Inicialmente estas associações com papel de polícia tinham como interesse central proteger os cidadãos<sup>142</sup> contra a aristocracia e contra o temível poder judiciário, pois era extremamente fácil para a as classes mais altas da população e para todos

---

<sup>140</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 91.

<sup>141</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 91 - 92.

<sup>142</sup> “Mas essa vontade de fazer reinar a ordem era, no fundo, uma forma de escapar ao poder político, pois este detinha um instrumento formidável, aterrorizador e sanguinário: sua legislação penal”. FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 92.

aqueles detinham o controle da justiça levar à morte um cidadão que cometesse o mais leve delito. Ou seja, a pressão exercida sobre as camadas mais baixas da população era muito grande, pois havia uma legislação penal extremamente rigorosa.

Paulatinamente há uma migração destes grupos de controle da classe pequeno burguesa para a própria aristocracia, pois quem passa a comandar estas organizações de policiamento são os duques, as pessoas mais ricas, os aristocratas, os bispos, etc. O seu intuito, diferentemente do buscado inicialmente pelas classes burguesas, não era mais defender a população, mas de reforçar a própria autoridade penal. Houve de certa forma, uma estatização dos grupos de controle.

“enquanto no primeiro grupo tratava-se de fazer reinar uma ordem moral diferente da lei que permitisse aos indivíduos escapar à lei, no fim do século XVIII esses grupos – agora controlados, animados pelos aristocratas e pessoas ricas – têm como objetivo essencial obter do poder político novas leis que ratificarão esse esforço moral. Tem-se assim um deslocamento da moralidade à penalidade.”<sup>143</sup>

Houve uma estatização progressiva dos mecanismos de controle criados pelos grupos ingleses do século XVIII, porque eles se introduziram e se difundiram em todo o sistema penal inglês. Inicialmente os quakers e os metodistas vigiavam apenas os membros de seu próprio grupo, ou aqueles que se encontravam no mesmo espaço social e econômico.

O grupo vigiava os membros que pertenciam a ele, justamente porque estas pessoas faziam parte desta coletividade. Apenas com o passar do tempo, principalmente a partir do século XIX, a vigilância se torna uma função do Estado e ocorre sempre através das instituições sociais. O indivíduo passa a ser vigiado não porque faz parte de um grupo, mas porque faz parte de uma instituição. O curioso é que inicialmente, no decorrer do século XVIII, os indivíduos internados nas instituições de controle, como hospitais, casas de correção, prisões e oficinas correspondiam às parcelas excluídas da sociedade, as quais eram ali internadas por terem se tornado marginais, por levarem uma vida irregular, desordenada. A

---

<sup>143</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 93.

internação era uma espécie de punição, de retirada do indivíduo da sociedade da qual ele não quis fazer parte. Mais tarde, a internação nestas instituições terá não mais a função de punir, mas de fixar o indivíduo na sociedade, de normalizá-los. A escola, por exemplo, teve a função de fixar os indivíduos a um aparelho de transmissão de saber, a fábrica, a um aparelho de produção, o hospital psiquiátrico, a casa de correção e a prisão também não tentavam excluir o indivíduo, mas normalizá-lo. Foucault afirma que houve uma verdadeira inversão na utilização dos primeiros grupos de vigilância, porque “(...) a partir de então, esse controle moral vai ser exercido pelas classes mais altas, pelos detentores do poder, pelo próprio poder sobre as classes mais baixas, mais pobres, as camadas populares.”<sup>144</sup> Curiosamente, quando há a estatização dos grupos policiais o objetivo inicial da manutenção da moral e da religião passa a ser negado.

Na França o processo de controle da população ocorreu de forma diferente da Inglaterra, porque, segundo Foucault, neste primeiro país houve a permanência de uma monarquia absolutista por muito mais tempo que na Inglaterra, havia um forte aparelho judiciário, um forte aparelho de Estado, assim como um instrumento pára-judiciário muito forte: a polícia. A qual, como nos aponta o autor, é invenção francesa. Havia neste país além do corpo policial composto de tenentes, intendentes e polícia montada, toda a estrutura arquitetural de grandes prisões, como a Bastilha e como o hospital geral de Bicêtre. Havia ainda um instrumento institucional, chamado *lettre-de-cachet*, o qual na maior parte das vezes era utilizado como forma de punição, embora não fosse apenas um instrumento punitivo. Não era propriamente uma lei, ou um decreto, mas simplesmente uma ordem expressa do rei. À primeira vista, poderíamos imaginar que este instrumento era o símbolo máximo da arbitrariedade real, contudo, como Foucault salienta, a sua utilização num grande número de vezes ocorria a pedido da própria população “maridos ultrajados por suas esposas, pais de família descontentes com seus filhos, famílias que queriam se livrar de um indivíduo, comunidades religiosas perturbadas por alguém, uma comuna descontente com o seu cura,

---

<sup>144</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 94.

etc”<sup>145</sup>. Eram instrumentos de controle de certa forma espontâneos, porque a própria sociedade os aplicava sobre si mesma em questões de ordem moral, como: a devassidão, o adultério, a sodomia, a bebedeira, etc. Esse mecanismo também operava em questões de ordem religiosa, sobretudo quando se acreditava que as pessoas se comportavam de maneira perigosa ou dissidente. Ou ainda, curiosamente, para conflitos no trabalho, quando os patrões acreditavam que seus aprendizes e operários não estavam se comportando de forma adequada e queriam os expulsar de seus estabelecimentos. O poder arbitrário do rei era investido, neste caso, com um contra poder que partia de baixo: das famílias, das comunidades e dos próprios indivíduos.

“A *lettre-de-cachet* consistia portanto em uma forma de regulamentar a moralidade cotidiana da vida social, uma maneira do grupo ou dos grupos – familiares, religiosos, paroquiais, regionais, locais, etc. – assegurarem seu próprio policiamento e sua própria ordem.”<sup>146</sup>

Nem sempre as *lettre-de-cachet* eram punitivas, mas quando elas tinham esta conotação, a punição estabelecida por elas era sempre a prisão. Muito diferente das punições estabelecidas pelo sistema judicial tradicional, o qual estabelecia uma série de punições diferentes, como: o esquartejamento, o pagamento de uma multa, o banimento, a marcação, etc., nunca a privação de liberdade. Desta forma, este mecanismo de punição policial, pára-judiciário, exerceu grande influência no século XIX, quando o aprisionamento se tornou a forma de punição por excelência no ocidente. A ideia de que era preciso manter a pessoa reclusa em uma prisão até que ela se transformasse teve a sua origem no mecanismo das *lettre-de-cachet*.

Estes mecanismos de controle da população, inicialmente extra-estatais na Inglaterra (grupos de policiamento dos quakers e dos metodistas), e absolutamente estatais na França (as *lettre-de-cachet*), deram lugar, como afirma Foucault, a uma série de instituições que dificilmente podem ser classificadas

---

<sup>145</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 96.

<sup>146</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 97.

como estatais ou como extra-estatais.<sup>147</sup> Porque além dos interesses estatais e extra-estatais terem se confundido e se entrecruzado em seu interior, o controle de muitas destas instituições passou, como no caso das escolas francesas, por situações que envolviam um jogo de forças político.

“O que é novo, o que é interessante é que, no fundo, o Estado e o que não é estatal vêm confundir-se, entrecruzar-se no interior destas instituições.”<sup>148</sup>

Foucault também é muito breve em sua descrição do poder policial em *Vigiar e Punir*. Em sua análise, o autor percebe que boa parte do papel de disciplinamento social ficou nas mãos da polícia. Isto significa que mesmo que o poder policial tenha se construído na França em torno do poder soberano, como a expressão mais direta do absolutismo monárquico, as suas funções se mesclavam ao controle social minucioso. Desta forma, era papel da polícia, além da vigilância, da busca de criminosos e do controle urbano, a observação do comportamento social<sup>149</sup> em seu aspecto mais elementar: a polícia deve saber de tudo o que acontece na cidade.

A polícia conseguia este controle social através de uma vigilância que deveria ser ao mesmo tempo constante e invisível, a qual produziu ao longo do século XVIII uma série de relatórios e de registros sobre o comportamento dos indivíduos. Ela controlava até mesmo as virtualidades, ou seja, os comportamentos suspeitos.<sup>150</sup> Como percebe Foucault,

---

<sup>147</sup> “No século XIX aparece algo novo e muito mais brando e rico, uma série de instituições – escolas, fábricas, etc. – de que é difícil dizer se são francamente estatais ou extra-estatais; se fazem parte ou não do aparelho do Estado. De fato, dependendo das instituições, dos países e das circunstâncias, algumas destas instituições são controladas imediatamente pelo aparelho do Estado.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 115.

<sup>148</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 115.

<sup>149</sup> “O poder policial deve-se exercer ‘sobre tudo’”. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 176.

<sup>150</sup> “O controle dos indivíduos, essa espécie de controle penal punitivo dos indivíduos ao nível de suas virtualidades não pode ser efetuado pela própria justiça, mas por uma série de outros poderes laterais, à margem da justiça, como a polícia e toda uma rede de instituições de vigilância e de correção – a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção. (...) Toda essa rede de um poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribui neste momento: função não mais de punir

“Toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que estão na iminência de fazer. (...) A grande noção de criminologia e da penalidade em fins do século XIX foi a escandalosa noção, em termos de teoria penal, de periculosidade. A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos (...)”<sup>151</sup>

Por um lado, o papel da polícia respondia à justiça e, portanto, aos interesses do monarca, mas, por outro lado, a polícia também tinha a função de disciplinamento social contra a desordem, a desobediência, a agitação. Por este motivo, a polícia não pode ser considerada um simples mecanismo estatal.

“(...) a polícia do século XVIII, em seu papel de auxiliar da justiça na busca aos criminosos e de instrumento para o controle político dos complôs, dos movimentos de oposição ou das revoltas, acrescenta uma função disciplinar. Função complexa, pois une o poder absoluto do monarca às mínimas instâncias de poder disseminadas na sociedade (...)”<sup>152</sup>

Em outras palavras, Foucault quer chamar a nossa atenção para a generalização da disciplina a partir do século XVIII, a qual alcança o nível do Estado. Embora não possamos deduzir dessa afirmação que a função disciplinar tenha sido confiscada de forma integral ou definitiva por um aparelho de Estado, mesmo porque a disciplina é uma lógica de funcionamento do poder, a qual pode se manifestar em diferentes lugares e instituições, sejam elas instituições “especializadas” no uso da disciplina, como as casas de correção ou as penitenciárias, sejam as escolas, as quais se utilizam da disciplina para fins determinados, ou mesmo nas relações familiares, as quais passaram a disciplinar as relações de poder entre seus membros a partir de esquemas médicos, escolares, psicológicos, psiquiátricos e até mesmo militares.<sup>153</sup>

---

as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 86.

<sup>151</sup> FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nau, 2009. p. 85

<sup>152</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 177.

<sup>153</sup> “a ‘disciplina’ não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma ‘física’ ou uma ‘anatomia’

“Pode-se então falar, em suma, da formação de uma sociedade disciplinar nesse movimento que vai das disciplinas fechadas, espécie de ‘quarentena’ social, até o mecanismo indefinidamente generalizável do ‘panoptismo’. Não que a modalidade disciplinar do poder tenha substituído todas as outras; mas porque ela se infiltrou no meio das outras, desqualificando-as às vezes, mas servindo-lhes de intermediária, ligando-as entre si, prolongando-as, e principalmente permitindo conduzir os efeitos de poder até os elementos mais tênues e mais longínquos. Ela assegura uma distribuição infinitesimal das relações de poder.”<sup>154</sup>

Diferentemente da sociedade grega, a qual valorizava o espetáculo, pois a unidade da cidade-estado era basicamente formada através destes acontecimentos públicos, em nossa sociedade o principal elemento não é mais a comunidade e a vida pública, mas o indivíduo e o Estado. E um Estado que pretende vigiar todos os indivíduos e controlar seus comportamentos. No próximo capítulo, iniciaremos justamente a análise da figura do Estado através do conceito de biopoder, descrito por Foucault nos anos que se seguiram à publicação de *Vigiar e Punir*. Antes de passar a esta análise, cabe comentar a crítica proposta por Gérard Lebrun à análise foucaultiana das tecnologias disciplinares de poder, pois esta crítica antecipa alguns aspectos das análises que proporemos no capítulo seguinte.

## 2.5 A CRÍTICA DE GÉRARD LEBRUN

No ano de 1979 Gérard Lebrun publica um artigo chamado *O Microscópio de Michel Foucault*, portanto, cerca de três anos depois deste filósofo ter escrito o primeiro livro da série sobre a *História da Sexualidade*. O traço principal da crítica de Lebrun a Foucault diz respeito à ausência da figura do Estado, tanto em *Vigiar e Punir* quanto n’*A Vontade de Saber*, como uma instância de poder fundamental em nossa sociedade. Segundo Lebrun, no momento que Foucault descreve as relações de poder, ele parece desprezar deliberadamente a figura do Estado.

---

do poder, uma tecnologia.”FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 177.

<sup>154</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 178.

Após tecer algumas questões metodológicas recorrendo a *Comment on écrit l'histoire*, de autoria de Paul Veyne, no qual este autor analisa o método genealógico de Foucault, e considerar a posição deste filósofo a respeito da natureza do poder, Lebrun passa a analisar a posição foucaultiana a respeito do funcionamento da técnica disciplinar em relação ao poder do Estado. Lebrun se refere às práticas, às estratégias e aos dispositivos de poder descritos por Foucault tanto em *Vigiar e Punir* quanto n' *A Vontade de Saber*. Lebrun percebe na obra de Foucault que o mecanismo de funcionamento do poder disciplinar não possui uma consciência, um foco de poder único ou centralizado na figura do Estado, o qual direcionaria as ações do mesmo deliberadamente para um objetivo específico. De acordo com o crítico, o posicionamento foucaultiano não é aceitável na medida em que não se pode conceber a possibilidade da existência de uma relação de poder sem objetivos, ou, para utilizar as próprias palavras de Foucault, uma relação de poder na qual não há um estrategista. Comenta Lebrun:

“Como descrever uma política mesmo “infinitesimal”, sem mencionar objetivos? Ou uma estratégia, sem mencionar um estrategista, mesmo que seja coletivo e semiconsciente?”<sup>155</sup>

É preciso analisar este ponto com mais profundidade. Porque, por um lado, Foucault realmente discorda da ideia de que todas as ações políticas sejam orquestradas apenas pelo aparelho Estado, assim como recusa a tese de um superpoder estatal centralizador e manipulador da população. O pressuposto dessas recusas diz respeito à própria natureza do poder, o qual é concebido por Foucault como uma rede na qual ninguém é absolutamente passivo e nem absolutamente dominador.<sup>156</sup> Daí a expressão bastante significativa de Foucault, que descreve o funcionamento do poder como operando a partir de uma

---

<sup>155</sup> LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 82.

<sup>156</sup> “(...) o estudo da microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o que faz uma cessão ou a conquista que se apodera de um domínio.” FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 26.

estratégia sem estrategista. Ademais, também não se pode esquecer que o Estado, como já foi mencionado neste trabalho, realmente não era foco das análises de Foucault em *Vigiar e Punir*, e nem o foi no período imediatamente anterior à publicação deste livro. A intenção do autor foi mostrar como proliferaram outras relações de poder na sociedade, absolutamente diferentes do exercício do poder soberano estatal. Portanto, a esfera do Estado, com as relações de poder que o caracterizam a partir dos séculos XVIII e XIX, não era o alvo de interesse do autor neste momento de sua pesquisa. Foucault se debruçará sobre este assunto apenas quando analisar o chamado biopoder, o qual será objeto do próximo capítulo desta dissertação. Portanto, o Estado, ao contrário do que aponta Lebrun, não é visto com descrédito por Foucault <sup>157</sup>; o que ocorre é que até então essa instituição não tinha sido alvo de suas análises.

A crítica de Lebrun sobre a falta de objetivos do poder disciplinar também não pode ser inteiramente válida, pois Foucault não se furta a apontar objetivos ao analisar o poder disciplinar. Pelo contrário, deixa muito claro como esta técnica de poder era utilizada para a obtenção de objetivos específicos: formar trabalhadores, formar soldados, alunos, tratar doenças e por fim formular um saber sobre o homem constantemente vigiado. Por outro lado, realmente não há um único objetivo buscado em conjunto por todas as instituições que se utilizavam do poder disciplinar. Neste sentido, o poder disciplinar não tinha um objetivo geral, o qual teria sido previamente determinado por alguma instância superior. Lebrun, entretanto, percebe corretamente como se torna difícil explicar de que maneira os objetivos de instituições diferentes possam ter as mesmas finalidades. Enfim, como explicar os comportamentos coletivos que buscam objetivos em comum sem uma instância superior que os regulamente e os direcione?

“(…) como descrever os empreendimentos de poder e, mais geralmente, os comportamentos coletivos dotados, *grosso modo*, de finalidade?”<sup>158</sup>

---

<sup>157</sup> “Foucault concorda em reintroduzir – de passagem e para ser lacônico – entidades macroscópicas como burguesia e o capitalismo. Mas nunca o Estado, que ele submete a um constante descrédito metodológico.” LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 82.

<sup>158</sup> LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 84.

Foucault explica este fenômeno através da apropriação das técnicas disciplinares desenvolvidas na base da sociedade por mecanismos de poder cada vez mais gerais, os quais, com o passar do tempo, são integrados aos sistemas de poder por uma série de interesses.<sup>159</sup> Este é um ponto bastante questionado por Lebrun:

“(…) as miríades de Foucault despertam, assim mesmo, a nossa curiosidade. Como acontece que tantos poderezinhos dispersos possam, *a posteriori*, integrar-se tão harmoniosamente nas estratégias que ele reconstituiu?”<sup>160</sup>

Lebrun percebeu corretamente como este assunto foi pouco explorado por Foucault. O autor não explica com a profundidade necessária como as técnicas disciplinares conseguiram se integrar e ser utilizadas pelo aparelho estatal e, nem mesmo, como as diversas práticas disciplinares conseguiram se desenvolver em um sentido único. Sentido este que na maior parte das vezes esteve de acordo com os interesses da burguesia, do capitalismo e mais tarde do próprio Estado. A este respeito, de fato, Foucault é bastante enfático ao afirmar como o poder disciplinar foi fundamental para o estabelecimento e desenvolvimento do capitalismo.<sup>161</sup>

Lebrun também questiona a ausência da influência do poder do Estado em *Vigiar e Punir*, como se Foucault tivesse criado uma estratégia de explicação da sociedade a qual não levasse em consideração esta esfera de poder nas decisões coletivas da sociedade.

---

<sup>159</sup> “(…) os mecanismos de exclusão da loucura, os mecanismos de vigilância da sexualidade infantil, a partir de um certo momento, e por razões que é preciso estudar, produziram certo lucro econômico, certa utilidade política e, por essa razão, se viram naturalmente colonizados e sustentados por mecanismos globais e, finalmente, pelo sistema do Estado inteiro. E é fixando-se nessas técnicas de poder, partindo delas, e mostrando o lucro econômico ou as utilidades políticas que delas derivam, em certo contexto e por certas razões, que se pode compreender como, efetivamente, esses mecanismos acabam por fazer parte do conjunto.” FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. Rio de Janeiro: Graal, 1999. P. 39.

<sup>160</sup> LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 84.

<sup>161</sup> FOUCAULT, Michel. *Soberania e Disciplina*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 188.

“Esta subestimação deliberada parece-me ter uma origem metodológica. Citar a burguesia ou a economia capitalista é continuar a utilizar a retórica do “como se”: *grosso modo*, as coisas aconteceram como se a burguesia estivesse desenvolvendo tal estratégia. O mesmo não se aplicaria ao Estado, centro consciente e permanente de intervenção, guarda burocrático vigilante da sociedade civil.”<sup>162</sup>

É nítido em *Vigiar e Punir* como Foucault procura não se ater à explicação da esfera do Estado. Pelo contrário, o autor procura considerar justamente como ocorrem as relações de poder para além deste âmbito. Porém, isto não significa, como aponta Lebrun, isentar o Estado de interesses ou das estratégias de dominação sobre a população. O que Foucault pretendia era mostrar que o Estado não é a única fonte de poder e de controle, ou ainda, de influência política. Desta forma, Foucault pôde afirmar que a polícia, mesmo a francesa, a qual era claramente vinculada ao aparelho estatal, não agia exclusivamente de acordo com os interesses deste mesmo poder.<sup>163</sup> Havia uma esfera de ação da polícia francesa, como já foi comentado no item anterior, que transbordava os interesses imediatos do Estado. Principalmente porque a polícia não se debruçava apenas sobre o controle da criminalidade, mas sobre todo o comportamento social e moral dos indivíduos. Apenas no curso *Segurança, Território, População* Foucault retomará a discussão sobre a polícia, porém sob outro enfoque, pois ele a aproximará então muito mais do aparelho estatal do que até este momento.

Lebrun termina a sua crítica a Foucault perguntando como o autor pôde deixar de considerar a influência da esfera do Estado nestas redes de poder que se desenrolam na sociedade, se o Estado passou a ser o responsável direto por uma série de intervenções na educação, na sexualidade e no comportamento de toda a sociedade:

---

<sup>162</sup> LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 83.

<sup>163</sup> “(...) em *Vigiar e Punir*, o aparelho do Estado limita-se, quando muito, a retomar por sua conta um maquinário disciplinar que se constitui por baixo dele. E é impressionante ver que Foucault, ao analisar o aperfeiçoamento do controle policial no século XVIII, faça questão de sublinhar que a Polícia transborda o Estado cujo instrumento ela é, e que “as suas funções disciplinares não são confiscadas e absorvidas, de uma vez por todas, por um aparelho de Estado.” LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 83.

“(…) a partir do começo do século XIX, o Estado, com suas leis e regulamentos, rompeu a sociedade espontânea, adotou a criança e constituiu a Família, esta célula social tão admiravelmente transparente. Não é o Estado que ministra a educação sexual em suas escolas, administra o aborto, toma decisões quanto à distribuição da pílula?”<sup>164</sup>

Vejamos no próximo capítulo o que Foucault tem a nos dizer sobre estas questões.

---

<sup>164</sup> LEBRUN, Gerard. “O Microscópio de Michel Foucault”. In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983. P. 83.

### 3. CAPÍTULO – O BIOPODER E A NOVA RELAÇÃO DO ESTADO COM A POPULAÇÃO

Neste capítulo, após termos analisado mais detalhadamente a descrição de Foucault sobre o poder disciplinar e sobre o poder soberano “clássico”, será examinado o conceito de biopoder, tomando-se como referências o curso *Em Defesa da Sociedade* e a obra *História da Sexualidade*, volume um. Esta análise será realizada visando pensar como Foucault passa a integrar a temática do Estado em suas reflexões. Após esta apresentação inicial, algumas dificuldades e críticas inerentes ao conceito de biopoder serão apontadas pelo filósofo italiano Roberto Esposito, assim apresentar-se-á uma tentativa de resposta às críticas formuladas por este pensador.

#### 3.1 O DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE BIOPOLÍTICA

A primeira vez que Foucault menciona o tema da biopolítica é em uma conferência no Brasil,<sup>165</sup> no ano de 1974. Porém, o conceito de biopolítica será analisado neste trabalho apenas a partir da primeira obra do autor a abordar mais detidamente este tema: o volume um da *História da Sexualidade*, de 1976. É necessário apontar que o conceito de biopolítica é tratado por Foucault muito rapidamente nesta obra, pois é mencionado apenas nas poucas páginas que constituem o capítulo final do livro. Em linhas gerais, encontramos uma definição mais precisa apenas no curso do ano seguinte, denominado *Segurança, Território, População*. No curso *Em Defesa da Sociedade*, a biopolítica aparece descrita como uma nova tecnologia de poder que se volta para o cuidado e para a máxima preservação da vida humana, entendida como espécie. Nas palavras de Foucault:

“uma tecnologia que, por sua vez, é centrada não no corpo, mas na vida; uma tecnologia que agrupa os efeitos de massa próprios de uma população, que procura controlar a série de eventos fortuitos que podem ocorrer em numa massa viva; uma tecnologia que procura controlar

---

<sup>165</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 46.

(eventualmente modificar) a probabilidade desses eventos, em todo o caso em compensar os seus efeitos”.<sup>166</sup>

Ou seja, vários elementos estão presentes na técnica da biopolítica, tais como: as estatísticas sobre a vida, relacionadas, por exemplo, à quantidade de nascimentos e mortes, às epidemias e endemias. Políticas relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento da saúde, da higiene e da nutrição, principalmente de algumas parcelas da população, como as crianças e os idosos. A preocupação com a raça (degenerescência e a pureza racial, ou pureza do sangue), são alguns dos elementos constituintes da chamada biopolítica, alguns dos quais serão analisados com maior profundidade no decorrer deste capítulo. Embora também existam elementos biopolíticos não são operados exclusivamente pelo Estado.

“Ao abranger as questões das taxas de natalidade, de mortalidade, de longevidade, o problema das doenças, etc., a biopolítica está visando uma série de problemas econômicos e políticos de “massa” que a partir de então começam a ser objeto de controle.”<sup>167</sup>

Como já foi dito, o tema aparece tematizado pela primeira vez na obra *História da Sexualidade, A Vontade de Saber*, livro publicado por Foucault em 1976. Esta obra gerou uma intensa repercussão entre os intelectuais da época, sobretudo pelo tema abordado no livro: a sexualidade, um assunto considerado inquietante e mesmo constrangedor. O livro de Foucault foi muito comentado por afirmar exatamente o inverso do que se costumava afirmar até aquele momento, ou seja, que a sexualidade não tinha sido simplesmente reprimida, mas, pelo contrário, que ela tinha sido permanentemente suscitada desde finais do século XVIII.<sup>168</sup> Entretanto, por mais que este livro tenha sido alvo de muitos comentários na época de seu lançamento, o tema da biopolítica não foi seriamente discutido na oportunidade. Todos os comentários e críticas se centraram nos capítulos iniciais,

---

<sup>166</sup> FOUCAULT, M. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p.297.

<sup>167</sup> FONSECA, Ricardo Marcelo. *Foucault, o direito e a “Sociedade de normalização”*. In: Críticas da modernidade, diálogos com o Direito. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005. P. 117 – 118.

<sup>168</sup> Sobre este tema, veja-se o capítulo II da *História da Sexualidade*, volume um, chamado “A Hipótese Repressiva”.

nos quais Foucault criticou a ideia de repressão sexual. A biopolítica se tornou naquele contexto de discussão apenas um tema marginal, praticamente não comentado, a ponto de Foucault afirmar que ninguém havia lido a última parte do seu livro.<sup>169</sup> O tema passou a ser debatido com mais profundidade na Filosofia política apenas a partir dos anos noventa, por pensadores como Antonio Negri, Roberto Esposito, Giorgio Agamben, entre outros. A presente análise, ao contrário do que ocorreu na época do lançamento do livro de Foucault, irá fazer poucas referências aos capítulos iniciais, porque se centrará especialmente no capítulo final, no qual a questão da biopolítica começa a ser pensada pelo autor.

O conceito de biopolítica parece surgir na obra do filósofo a partir da constatação de que existem outras relações de força atuando na sociedade, além do já estudado poder disciplinar e do antigo poder soberano. O volume um d'*A História da Sexualidade, A Vontade de Saber* é a primeira obra que Foucault comenta sobre relações de poder que perpassam também a esfera do Estado. Afinal, quando Foucault escreve sobre o dispositivo<sup>170</sup> da sexualidade, o tema do Estado precisa ser pensado pelo autor, pois o problema da sexualidade foi alvo de diversas políticas públicas, sobretudo, a partir do século XIX.<sup>171</sup> Segundo Duarte,

“A partir do momento em que passou à análise dos dispositivos de produção da sexualidade, Foucault percebeu que o sexo e, portanto, a própria vida, haviam se tornado alvos privilegiados da atuação de um conjunto de poderes normalizadores que já não tratavam simplesmente de reger comportamentos individuais ou individualizados, mas que pretendiam normalizar a própria conduta da espécie bem como reger, manipular, incentivar e observar fenômenos como as taxas de natalidade

---

<sup>169</sup> “Sim, ninguém fala desta última parte. Entretanto, o livro é pequeno, mas desconfio que as pessoas nunca chegaram a este capítulo. E contudo é o essencial do livro.” FOUCAULT, Michel. *Sobre a História da Sexualidade*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979. P. 270.

<sup>170</sup> Foucault define o conceito de dispositivo da seguinte maneira: “Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.” FOUCAULT, Michel. *Sobre a História da Sexualidade*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. São Paulo: Graal, 2008. p. 244.

<sup>171</sup> Para ver mais sobre o tema da sexualidade: SWAIN, Tania Navarro. “Para Além do Sexo, por uma estética da liberação”. In: *Cartografias de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

e mortalidade, as condições sanitárias das grandes cidades, o fluxo das infecções e contaminações, a duração e as condições de vida, etc.”<sup>172</sup>

É nítido que, na época do lançamento desta obra, Foucault ainda não possuía os elementos teóricos necessários para pensar o Estado e as relações de poder que o atravessam com a devida profundidade. Foucault pensará em outros conceitos e criará inclusive novos termos para pensar sobre as políticas de Estado, tais como “governoamento” e “governamentalidade”. Estes conceitos serão formulados apenas no curso do *Collège de France* do ano seguinte, chamado *Segurança, Território, População*, o qual será tema do capítulo quatro desta dissertação. O que mais chama a atenção em sua obra é que Foucault passa do silêncio quase que absoluto sobre o Estado à referência da biopolítica nos regimes totalitários. Ou seja, Foucault passa da ausência quase total de referências sobre a organização do poder estatal para a discussão de um momento histórico no qual há a absolutização do poder estatal sobre a vida do indivíduo e da população. Como se sabe, Foucault comentará sobre como ocorre a biopolítica nos Estados liberais apenas no curso do ano seguinte.

De todo modo, é no primeiro volume da *História da Sexualidade* que Foucault vislumbra algo como o biopoder, o poder sobre a vida humana, considerado a partir da articulação entre os poderes disciplinares, já esmiuçados no livro *Vigiar e Punir*, com este poder mais abrangente que se exerce sobre a população como espécie, a biopolítica:

“As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação – durante a época clássica, desta grande tecnologia de duas faces – anatômica e biológica, individualizante e especificante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida – caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima para baixo.”<sup>173</sup>

---

<sup>172</sup> DUARTE, André. *Foucault e as novas figuras da Biopolítica: o fascismo contemporâneo*. In: Para uma vida não-fascista. Coleção Estudos Foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. P. 40 – 41.

<sup>173</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 152.

O biopoder se exerceria de forma anatômica porque pretenderia obter efeitos no nível da disciplina e dos adestramentos individuais. Como por exemplo, o cuidado com a sexualidade da criança, a qual, se não fosse devidamente vigiada, poderia colocar em risco a sua saúde e de toda a espécie. Assim como o controle que se exercia sobre a sexualidade das mulheres, diretamente relacionado à responsabilidade pela saúde de seus filhos, pela solidez da instituição familiar e pela salvação da própria sociedade.<sup>174</sup> Porém, o biopoder também se exercia no nível da regulação, porque pretendia exercer um controle abrangente e muito mais eficiente da população em relação à natalidade, por exemplo, ou ainda, na psiquiatrização das perversões.<sup>175</sup> Esta ideia do entrecruzamento de forças que atuavam no nível da regulação e no nível individualizador também aparece no curso *Em Defesa da Sociedade*, como podemos perceber na seguinte afirmação: “logo depois de uma primeira tomada de poder sobre o corpo que se fez consoante o modo de individualização, temos uma segunda tomada de poder que, por sua vez, não é individualizante mas que é massificante, se vocês quiserem, que se faz em direção não do homem-corpo, mas do homem-espécie.”<sup>176</sup>

Foucault percebe que o Estado conseguia agregar estas duas tecnologias distintas em seu exercício, uma totalizadora, como as políticas públicas de cuidado à vida, baseada em critérios definidos pelas estatísticas utilizadas a partir do século XIX, assim como uma forma de ação que visaria cada indivíduo em sua individualidade. O Estado biopolítico cuida da vida da sua população e de cada um dos homens, tal como o antigo pastor cuidava de cada ovelha de seu rebanho<sup>177</sup>. No texto *O Sujeito e o Poder*, Foucault afirma:

---

<sup>174</sup> Sobre a questão do corpo como objeto de intervenção e controle, veja-se o texto de Carmem Lúcia Soares, “A Educação do Corpo e o trabalho das Aparências, O Predomínio do Olhar”. In: *Cartografias de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. E o texto de Maria Rita de Assis César, “(Des)educando Os Corpos: Volumes, Comidas, Desejos e a Nova Pedagogia Alimentar”, in: *Para uma Vida Não-Fascista*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

<sup>175</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 160.

<sup>176</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 289.

<sup>177</sup> Francisco Ortega aborda no texto “Da Ascese à Bio-ascese, ou o Corpo Submetido à Submissão ao Corpo” (Rio de Janeiro: DP&A, 2002) como atualmente além da preocupação do Estado com a vida da população, há cada vez mais uma preocupação da própria pessoa em cuidar

“(…) o poder do Estado (e esta é uma das razões da sua força) é uma forma de poder tanto individualizante quanto totalizadora. Acho que nunca, na história das sociedades humanas – mesmo na antiga sociedade chinesa –, houve, no interior das mesmas estruturas políticas, uma combinação tão astuciosa das técnicas de individualização e dos procedimentos de totalização”.<sup>178</sup>

O elemento que perpassará a o corpo dos indivíduos e o corpo coletivo da população e os unirá a partir do século XIX, criando uma sociedade “normalizada”, é a norma. A norma é portanto o elemento que articula e permite a complementaridade entre estes dois mecanismos de poder sobre a vida (disciplina e biopolítica), o que também permite a Foucault caracterizar a sociedade em que age o biopoder como uma sociedade de normalização.<sup>179</sup> Dentre as normas de condução da vida próprias de um regime biopolítico encontram-se os cuidados com a higiene coletiva<sup>180</sup>, com a transmissão de doenças, bem como aquelas relativas a condutas que possibilitassem um aumento da longevidade e da saúde da população como um todo.<sup>181</sup> No entanto, já desde o final do século XVII foi se constituindo uma sociedade pautada pelas regras de comportamento voltadas ao indivíduo. Deste modo, foi somente a partir do século XIX que houve um

---

de alguns aspectos da sua vida, tais como: força, saúde, utilidade, etc., medindo seu valor através de suas capacidades biológicas.

<sup>178</sup> RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault: uma Trajetória Filosófica – para além do Estruturalismo e da Hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. P. 236.

<sup>179</sup> FONSECA, Ricardo Marcelo. *Foucault, o direito e a “Sociedade de normalização”*. In: Críticas da modernidade, diálogos com o Direito. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005. P. 119.

<sup>180</sup> SOARES, Carmem Lúcia. “Pedagogias do Corpo, Higiene, Ginásticas, Esporte”. In: *Figuras de Foucault*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

<sup>181</sup> “(...) constituíam efetivamente como controle institucional por meio de novas normas e regras comportamentais relativas ao médico e a todas as instituições onde atuavam, assim como com a função de “polícia” junto com a população em geral, controlando as habitações, cemitérios; comércio de pão, vinho e carne, regulamentação de matadouros, tinturarias, proibição de habitações insalubres, sendo que para isso foi criado um corpo de inspetores de saúde, responsáveis pelo departamento provincial de saúde pública.” FORTES, Lore. *Clínica da saúde e biopolítica*. In: Cartografias de Foucault. Coleção Estudos Foucaultianos. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. P. 203.

cruzamento das regras destinadas ao corpo individual com outras voltadas ao corpo da população.<sup>182</sup>

Quando Foucault inicia sua análise sobre o poder biopolítico através do dispositivo da sexualidade não há mais como não analisar a influência do Estado sobre a vida do homem. Porque, ao contrário do que muitos poderiam imaginar, o sexo está longe de ser uma preocupação de âmbito privado. Pelo contrário, Foucault conseguiu demonstrar como desde o momento em que a vida se tornou objeto da política e do direito, o sexo se tornou um dos temas centrais da política.<sup>183</sup> E o dispositivo da sexualidade será um dos mecanismos de poder do Estado sobre a vida da população. A tal ponto que o filósofo poderá afirmar que passamos de uma sociedade baseada no sangue para uma outra baseada na sexualidade.<sup>184</sup>

Na época da soberania clássica, havia um simbolismo muito forte em relação ao sangue, visível na importância dada às linhagens, às castas, ao sistema de alianças políticas que tinham o sangue como elemento fundamental, ao casamento entre pessoas de mesmo sangue, etc. Este simbolismo se manifestava até mesmo no poder do soberano em “fazer morrer”, ou seja, em derramar o sangue dos adversários e dos inimigos políticos. Segundo Foucault, não vivemos mais em uma sociedade marcada pelo simbolismo do sangue, mas em uma sociedade na qual a sexualidade fundamenta boa parte das relações de poder. Isto se tornou visível a partir de meados do século XIX e é válido até os dias atuais.<sup>185</sup> No emprego foucaultiano da palavra sexualidade não devemos entender apenas as práticas sexuais, mas, sobretudo, todas as forças que se dirigem ao corpo do homem, formando-o a partir de investimentos de poder como

---

<sup>182</sup> “(...) a sociedade de normalização é a sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação”. FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 302.

<sup>183</sup> DUARTE, André. “Biopolítica e Resistência, O Legado de Michel Foucault”. In: *Figuras de Foucault*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

<sup>184</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 160.

<sup>185</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 162.

ser vivo que se prolifera, que mantém a sua vitalidade e força, a sua saúde.<sup>186</sup> Segundo Foucault, não vivemos mais em uma sociedade onde impera o simbolismo do sangue, mas em uma sociedade na qual o poder é dirigido ao corpo dos homens:

“mecanismos de poder se dirigem ao corpo, à vida, ao que a faz proliferar, ao que reforça a espécie, seu vigor, sua capacidade de dominar, ou sua aptidão para ser utilizada. Saúde, progeneração, raça, futuro da espécie, vitalidade do corpo social, o poder fala da sexualidade e para a sexualidade; quanto a esta, não é marca ou símbolo, é objeto e alvo.”<sup>187</sup>

Ainda segundo Foucault, as maiores utopias em relação à pureza racial, assim como a própria ideia de raça, nasceram neste momento histórico no qual a pureza do sangue aristocrata deixou de ser uma marca importante, pois a questão central passou a ser a gerência da sexualidade. Ou seja, a preocupação voltou-se para a determinação de bons casamentos, para a proliferação da fecundidade, para a garantia da saúde e da longevidade das crianças, muito mais que para a raridade do sangue “azul”. Este controle da sexualidade explica em parte como a vida entrou nos dispositivos do poder, como a sexualidade da população se tornou alvo de interesse político. E também, ao contrário do que sempre se declarou, nos mostra claramente como o sexo, ao invés de ter sido reprimido, foi altamente incentivado e permanentemente suscitado. Foucault recusa a hipótese de que o sexo tenha sido reprimido.

Curiosamente, o nazismo parece combinar de forma inédita os micropoderes da disciplina com a ideia de pureza do sangue. Nas palavras de Foucault, “uma ordenação eugênica da sociedade, com o que ela podia comportar de extensão e intensificação dos micropoderes, a pretexto de uma estatização ilimitada, era acompanhada pela exaltação onírica de um sangue superior; esta

---

<sup>186</sup> Texto indicado para se discutir sobre os investimentos no corpo da população. ROSA, Susel Oliveira. Os investimentos em “Capital Humano”. In: *Para uma vida Não-Fascista*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

<sup>187</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 160 - 161.

implicava, ao mesmo tempo, o genocídio sistemático dos outros e o risco de expor a si mesmo a um sacrifício total.”<sup>188</sup> O nazismo se apoiou na ideia de superioridade biológica do sangue ariano e fazia funcionar de forma inédita no interior da sociedade a dinâmica do biopoder, por um lado, disciplinando as condutas individuais e, por outro, regendo os fenômenos de massa.

No volume um da *História da Sexualidade* Foucault não se aprofunda na análise do totalitarismo e nem sobre as outras formas de organização política das sociedades contemporâneas, embora nos mostre a mudança de uma sociedade na qual imperava a superioridade do sangue, caracterizada pelo poder do gládio, pelo direito de matar e punir, para as sociedades contemporâneas, nas quais o poder é destinado muito mais a “produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las”<sup>189</sup>. Nas poucas páginas que Foucault dedica à análise do biopoder no primeiro volume da *História da Sexualidade*, o autor percebe que a partir da época clássica, ou seja, a partir dos séculos XVII e XVIII, ocorre uma reviravolta em um dos princípios clássicos da soberania: o poder de matar. O poder absoluto do monarca, derivado do *patria potestas*, podia confiscar os bens, o tempo, o corpo e, finalmente, a vida do acusado em nome da defesa do soberano. Contudo, este poder se transforma na época clássica, parece haver uma transformação dos mecanismos de poder empregados pelo soberano, pois o Estado não age mais em relação aos seus súditos apenas amedrontando e confiscando seus bens e suas vidas<sup>190</sup>. O poder estatal age muito mais positivamente, tenta muito mais gerir a população<sup>191</sup> (conceito este também criado na época clássica) do que propriamente exercer seu poder de morte sobre ela.

---

<sup>188</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 163.

<sup>189</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 163.

<sup>190</sup> “A velha potência de morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida”. FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 152.

<sup>191</sup> “(...) Foucault elaborou o conceito de biopoder para designar o poder de administrar, controlar e formar as populações (...)”. MAIA, Antônio Cavalcanti. *O Homem-Máquina, A Ciência Manipula o Corpo*. Biopoder, Biopolítica e o Tempo presente. Organizador Adauto Novaes. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. P. 85.

Foucault aponta no curso *Em Defesa da Sociedade* como ocorreu a entrada da vida nos processos políticos de controle da população, bem como parece enfatizar, sobretudo, este aspecto de promoção da vida pelo biopoder. A partir do século XIX surgiram várias novas preocupações políticas, tais como: as taxas de nascimentos, de morbidade, de reprodução e de longevidade.<sup>192</sup> É importante apontar que estes processos de conjunto da população se tornaram também problemas econômicos que exigiram uma postura completamente diferente do poder do Estado. Como descreve Oswaldo Giacoia Junior:

“(…) o investimento da biopolítica sobre a vida se faz por meio do exercício do poder normalizador, pela inclusão/exclusão de indivíduos e grupos nos processos econômicos, pelo ajustamento dos corpos aos aparelhos de produção, por meio de novas estratégias de gestão e administração de recursos, do capital, dos meios de produção, procedimentos e métodos de intensificação e majoração das forças produtivas, que naturalmente incidem também sobre as forças do corpo. Todo esse grande agenciamento incluía tanto o corpo global da população como os corpos dos indivíduos, na forma de um biopoder que constituiu um elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo”.<sup>193</sup>

No momento que surgiram a demografia e a estatística, o povo passou a ser tratado como população e foi apenas neste momento que processos de conjunto se tornaram visíveis.<sup>194</sup> São problemas novos que surgiram junto com a criação do Estado moderno, além do desenvolvimento do capitalismo, o qual certamente não teria se desenvolvido sem este poder que, por um lado, se debruça sobre o comportamento do indivíduo, e que, por outro, regula o comportamento coletivo. Um problema essencialmente econômico, mas de fundo biopolítico (porque está preocupado com a gestão da vida da população), foi a

---

<sup>192</sup> “Vai ser preciso modificar, baixar a morbidade; vai ser preciso encompridar a vida; vai ser preciso estimular a natalidade.” FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 293.

<sup>193</sup> GIACOIA JUNIOR, Oswaldo. “Foucault”. In: *Figuras de Foucault*. Organizado por M. Rago e A. Veiga-Neto. BH: Autêntica, 2006. P 190.

<sup>194</sup> “A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder, acho que aparece nesse momento”. FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 291 - 292.

saída dos indivíduos do ciclo produtivo: a aposentadoria, a velhice, a invalidez, a seguridade social, as casas de assistência, etc. O biopoder se debruçou sobre problemas recorrentes nas populações e muito visíveis nas cidades operárias, mas não apenas nelas, nas cidades em geral (saneamento, epidemias, doenças sexualmente transmissíveis, o problema dos pântanos, etc).

No curso *Em Defesa da Sociedade*, a aparição do conceito de biopoder também não é o tema central da análise, assim como não o foi na *História da Sexualidade*. No curso a sua pesquisa está focada no problema da guerra, embora sua reflexão traga elementos novos para a compreensão do que foi o fenômeno do totalitarismo e da própria efetivação do biopoder. Foucault aborda o conceito de biopolítica apenas nas primeiras aulas e na última do curso de 75-76. Na aula de 21 de Janeiro, Foucault introduz um tema novo em suas pesquisas: o racismo como política de Estado.

Neste curso é curioso perceber como Foucault também marca a transformação da sociedade, assim como tinha feito na *História da Sexualidade* (de uma sociedade baseada no sangue para uma outra assentada no dispositivo da sexualidade). Agora, porém, irá estabelecer uma distinção entre duas formas narrativas diferentes, as quais marcariam a transformação entre dois tipos distintos de sociedade: uma sociedade descrita pelos historiadores, à maneira dos romanos, justificando a soberania do monarca e o seu poder e o fortalecendo, para um outro tipo de sociedade, a qual seria descrita através da luta de raças. Não mais uma sociedade governada por um soberano empenhado em derrotar o inimigo, em fazer pilhagens, em contar a sua história de vitórias e derrotas, mas uma sociedade da luta pela vida de sua raça. As guerras não são mais do monarca, mas do povo, e no futuro, a partir do século XIX, serão lutas pela vitória biológica da raça.

Segundo Foucault, o racismo de Estado é um discurso surgido no século XIX, o qual veio a substituir o discurso da luta de raças, presente nos séculos anteriores (XVII e XVIII), e com a qual não deve ser confundido. O racismo de Estado toma pelo avesso o discurso da luta de raças. Porque enquanto o discurso oficial era aquele que pregava a soberania do monarca, a legitimidade do poder do

soberano, o contra-discurso se formou como a luta de raças. Este contra-discurso pregava o poder do povo querendo preservar a sua vida, não era mais uma narrativa centrada no soberano, mas no poder do povo. Porém, posteriormente esta nova narrativa foi reassimilada pelo discurso oficial do Estado e transformada novamente em um discurso no qual a centralidade passou a ser na figura do Estado. O discurso da luta de raças se transformou em uma luta pela preservação da ‘pureza racial’, a qual só poderia ser preservada através do cuidado dispensado pelo poder estatal, o responsável pela vida do povo.

“(…) o Estado não é o instrumento de uma raça contra uma outra, mas é, e deve ser, o protetor da integridade, da superioridade e da pureza da raça. A ideia da pureza da raça, com tudo o que comporta a um só tempo de monístico, de estatal e de biológico, será aquela que vai substituir a ideia da luta de raças.”<sup>195</sup>

O discurso da pureza racial, segundo Foucault, vai ser retomado no século XX e transformado pelos regimes totalitários do nazismo e do stalinismo. O nazismo irá reinscrever a ideia da pureza racial no interior de um outro discurso, combinando elementos de origem mítica popular com a ideia de um sangue superior e puro, o qual deveria ser preservado a todo custo. Elementos da mitologia germânica irão ressurgir neste novo discurso, tais como: o “herói”, “a raça germânica”, “uma guerra ancestral”, o “Tratado de Versailles”, etc.<sup>196</sup> Guilherme Castelo Branco comenta:

“O uso de mensagens biológicas evolucionistas postas em ação nas práticas massivas da população e do Estado, ao fim e ao cabo, não somente cria mas também afeta um crescente número de subgrupos sociais: os criminosos, os loucos, os anômalos, os anormais, os estranhos, os indesejáveis, os inúteis, enfim, todos aqueles que podem

---

<sup>195</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 95.

<sup>196</sup> “(…) a transformação nazista, que retoma o tema, instituído no final do século XIX, de um racismo de Estado encarregado de proteger biologicamente a raça. Mas esse tema é retomado, convertido, de certa forma em modo regressivo, de maneira que seja reimplantado, e que funcione, no interior de um discurso profético, que era justamente aquele que aparecera, antigamente, o tema da luta das raças”. FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 96.

ser designados como objetos do que Primo Levi chama de “cultura do desprezo”<sup>197</sup>.

No stalinismo, a transformação do discurso da pureza racial se deu de forma diferente, ele não reinseriu elementos da mitologia em sua ideologia, mas elementos de origem científica. Para preservar a pureza da raça era necessário eliminar os riscos biológicos: os loucos, os doentes, os transviados. Estes apareciam como inimigos de classe e deveriam ser eliminados.<sup>198</sup>

Foucault se questiona como o biopoder pode matar, se a sua essência seria basicamente a “de aumentar a vida, de prolongar a sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desviar seus acidentes, ou então de compensar suas deficiências?”<sup>199</sup> O poder de morte, segundo o autor, ocorreria no Estado moderno por meio do racismo. Porém, não do racismo como discurso político de luta que sempre esteve presente na sociedade e que se manifestava entre grupos determinados, mas o racismo de Estado como foco de políticas sociais determinadas. Na esfera estatal ele tinha características diferentes, porque foi através dele que se fez a separação entre quem deveria viver e quem deveria morrer. Criou-se uma hierarquia: a raça mais pura, a melhor, a que deve ser incentivada e cuidada e aquelas que deveriam desaparecer. Vai ser através do racismo de Estado que o campo biológico da população, antes tomado como um todo, vai ser fragmentado em diversas porções, a fim de se estabelecer quem deve ser preservado e quem deve ser suprimido.

Porém, o racismo de Estado também deveria estabelecer uma relação positiva com a vida, porque quanto mais procura eliminar o risco biológico, a raça impura, mais é fortalecida a raça superior, minorando-se o risco de degenerescência.

---

<sup>197</sup> CASTELO BRANCO, Guilherme. “Ontologia do Presente, racismo, lutas de resistência”. In: *Poder, Normalização e Violência*. Organizado por Izabel C. Friche Passos. BH: Autêntica, 2008. P. 87.

<sup>198</sup> A transformação soviética “consiste em retomar o discurso revolucionário das lutas sociais – justamente aquele que era oriundo, por muitos de seus elementos, do velho discurso da luta de raças – e em fazê-lo coincidir com a gestão de uma polícia que assegura a higiene silenciosa de uma sociedade ordenada”. FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 97.

<sup>199</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 304.

“(…) quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar”.<sup>200</sup>

É por este motivo que Foucault afirma que os Estados mais racistas são necessariamente os mais assassinos. O racismo de Estado se manifestou até a primeira metade do século XX através da ideia biológica de pureza racial, sobretudo nos regimes totalitários. Após este período houve um arrefecimento na ênfase biológica, porque ela remetia imediatamente aos horrores da Segunda Guerra Mundial, mas nem por isto o racismo de Estado desapareceu. Podemos dizer que ele se transformou e se mascarou, dando ênfase para outros aspectos, não necessariamente biológicos. Porém, continuam a existir classes na população consideradas indesejáveis, discriminadas e consideradas menores: sejam elas de estrangeiros, de desempregados, de pobres, etc.

Até a primeira metade do século XX o biopoder aparece na política dos Estados sob o viés biologizante, característica que se tornou bastante atenuada após o fim da segunda grande guerra. O fantasma nazista da busca por uma raça pura parece ter transformado o foco de investimentos do poder sobre a vida nos países liberais e neoliberais. De forma que hoje, o biopoder não se exerce mais tendo como pano de fundo a ideia de uma raça pura, embora ainda ocorram casos isolados de massacres em nome de uma pureza étnica. Esposito citou alguns destes casos no início de seu livro *Bios*, tal como os massacres ocorridos em Ruanda em 2004. Ou ainda, este não citado por Esposito, mas igualmente motivado pela ideia de um “sangue puro”, o massacre ocorrido durante a guerra do Kosovo, no final dos anos noventa.

---

<sup>200</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 305.

### 3.2 A CRÍTICA DE ROBERTO ESPOSITO AO CONCEITO DE BIOPODER FOUCAULTIANO

Nesta análise pretendo mostrar algumas considerações e críticas do filósofo Roberto Esposito ao conceito de biopolítica, tal como formulado por Michel Foucault nos anos setenta. Para tanto, me baseio principalmente no livro de Esposito, *Bios*, publicado na Itália em 2004. A escolha desta obra praticamente desconhecida no Brasil para discutir o conceito de biopolítica, tal como formulado por Foucault, se deveu à crítica de Esposito, o qual traz novos questionamentos na tentativa de compreender como opera o relacionamento entre soberania e biopolítica. Esposito questiona a relação entre biopolítica e soberania a partir do fenômeno do totalitarismo para Foucault propondo a seguinte questão: o totalitarismo seria a forma política final, a conclusão natural do biopoder, ou então, um efeito anômalo de seu desenvolvimento<sup>201</sup>?

A crítica de Esposito recai em particular sobre a falta de uma definição precisa de Foucault sobre o conceito de biopoder. Segundo Esposito, Foucault parece oscilar entre duas posições: uma que admite a tanatopolítica como imbricada no conceito de biopoder, aspecto que se faria visível nos governos totalitários, e uma outra posição relativa à biopolítica, que parece existir nos governos liberais e neoliberais, os quais apenas promoveriam a vida da população sem recorrer aos 'massacres vitais'.<sup>202</sup>

É fato que Foucault nos aponta estas duas possibilidades interpretativas ao versar sobre o conceito de biopoder, pois quando escreve o curso *Em Defesa da Sociedade* e o primeiro volume da *História da Sexualidade*, o filósofo nos apresenta o biopoder através de um paradoxo, em vista do qual, para manter a vida da população, o governo promoveria massacres das parcelas consideradas

---

<sup>201</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 70. “¿Qué fue el totalitarismo del siglo XX en relación con la sociedad que lo precedió? Un punto límite, un desgarró, un excedente en el mecanismo del biopoder que se quebró, escapó al control, o, por el contrario, su alma y su conclusión natural? Su interrupción o su realización completa?”

<sup>202</sup> Segundo Esposito, Foucault permanece em “(...) una vacilación básica entre dos vectores de sentido que lo tientan por igual, sin que nunca opte decididamente por uno en detrimento del otro.” ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. P. 55.

perigosas desta mesma população. Se considerarmos apenas estas duas obras de Foucault, a tanatopolítica parecer-nos-á intrínseca ao conceito de biopoder. Porém, ao lermos a publicação dos cursos de Foucault dos anos seguintes, intitulados, *Segurança, Território e População* e *o Nascimento da Biopolítica*, o conceito de biopoder surge de forma diversa daquela encontrada nas primeiras obras. Nestes cursos posteriores, quando o autor analisa os regimes liberais e os neoliberais, a tanatopolítica não aparece mais como contraface da promoção da vida operada pelo biopoder. Neste caso, há uma grande ênfase na proteção e proliferação da vida, não apenas no âmbito biológico, mas nos mais variados aspectos da condução da vida humana.

O que pode ser questionado é se Foucault realmente oscila na definição do conceito de biopoder, o qual apareceria em sua obra, ora mostrando a sua face de produção da vida, ora se mostrando como um agente de produção de morte, permanecendo para o autor como um conceito pouco definido e até mesmo vago, ou se, de alguma forma, ainda que não desenvolvida ou pouco explicitada por Foucault, o conceito de biopoder não contemplaria estas duas possibilidades de manifestação. Boa parte da dificuldade de Foucault em definir claramente o conceito de biopoder, segundo Esposito, residiria na falta de uma compreensão precisa sobre a relação entre poder soberano e biopoder. Em alguns trechos de sua obra parece haver uma complementação entre ambos, como se o biopoder complementasse aspectos da soberania e a transformasse. Em outros trechos, porém, haveria uma completa substituição do poder soberano clássico pelo biopoder. Esta oscilação na compreensão entre biopoder e poder soberano resultaria em duas possibilidades interpretativas diferentes: biopoder como **poder sobre a vida** (próprio dos regimes totalitários) nos quais haveria uma complementação do poder soberano de matar com o biopoder, ou então, biopoder como **poder da vida** (próprio dos regimes liberais e neoliberais), neste caso, haveria uma substituição completa do poder soberano de matar pelo poder de produzir a vida.

Outro questionamento que poderia ser feito, este não formulado por Esposito, é se na obra de Foucault existe realmente a necessidade de um

conceito plenamente fechado sobre o biopoder. Porque caso não haja a necessidade de um conceito definitivo, não haveria nenhuma contradição em afirmar que o biopoder se manifesta de formas diferentes em momentos históricos distintos, nos quais as relações de poder se manifestam de outras formas. Para tentarmos responder a estas questões, vejamos com mais detalhes as considerações de Esposito sobre Foucault.

Segundo o pensador italiano, Foucault não recorre a nenhuma definição anterior sobre o biopoder, embora este conceito já fosse trabalhado por alguns pensadores desde o início do século XX na Europa.<sup>203</sup> Como aponta acertadamente Esposito, Foucault não recorre a estas definições anteriores sobre o conceito de biopoder por dois motivos: primeiro, porque estes pensadores tratariam os conceitos de “homem” e de “vida” como objetos metafísicos, além do conceito de história ser muito diverso daquele adotado por Foucault. O segundo motivo diz respeito à concepção de política e de direito que estes autores possuem, as quais também não são compatíveis com as de Foucault.

A história, para estes pensadores, apenas descreveria os fatos, mostraria somente como o homem manifestou a sua essência no mundo, concepção absolutamente incompatível com a análise foucaultiana. Como vimos no capítulo um deste trabalho, para Foucault não existiriam objetos metafísicos puros, os quais se manifestariam com o passar das eras. Pelo contrário, Foucault nos mostra, através da genealogia inspirada em Nietzsche, como estes objetos aparentemente metafísicos não possuem uma origem extrafísica ou pura, posto que são criações do próprio homem. Portanto, eles possuem uma história. De

---

<sup>203</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. P. 23 e seguintes. Esposito se refere a três grupos de textos sobre biopolítica a que Foucault não faz referência: uma série de textos alemães da década de vinte, de autores como Karl Binding, Ederhard Dennet, Eduard Hanh. Também se refere ao sueco Rudolph Kjellen, provavelmente o primeiro a cunhar a palavra “biopolítica” e ao barão Jacob von Uexküll. O segundo grupo de textos faz referência aos estudos biopolíticos realizados na França na década de sessenta, inaugurado pelo texto *La biopolitique. Essai d'interprétation de l'histoire de l'humanité et des civilisations*, de Starobinski. E, finalmente, o terceiro grupo de textos se refere aos estudos anglo saxões sobre biologia e política, a partir de 1973, quando foi inaugurada a Associação Internacional de Ciência Política. Segundo Esposito, este terceiro grupo de estudos ainda está em curso e transmite à sociedade suas pesquisas por meio de congressos internacionais (o primeiro realizado em Paris, em 1975, e, os seguintes, em Bellagio, na Itália, em Varsóvia, em Chicago e em Nova Iorque) e através da revista *Politics and Life Sciences*.

forma que a “vida biológica”, o “homem”, e, por consequência, o “conhecimento” sobre estes objetos, são peças de um jogo histórico específico de uma certa época.<sup>204</sup> Vida e conhecimento não podem ser compreendidos fora da história, porque se entrelaçam de forma definitiva. O que não os torna relativos ou sem validade, porque continuam válidos e operantes para determinada época. Em relação ao biopoder, a análise de Foucault irá nos mostrar como, a partir de certo momento histórico, sobretudo a partir de meados do século XIX, a vida do homem se tornou um objeto de conhecimento e também o principal objeto de preocupação política.<sup>205</sup> Ou seja, é sob este ponto de vista genealógico que o conceito de biopolítica nos é apresentado por Foucault, e jamais sob o ponto de vista de como uma “natureza humana pura” se tornou objeto da política, e, muito menos, sob o viés humanista<sup>206</sup>, ou teleológico evolucionista.

O segundo ponto de afastamento de Foucault em relação aos teóricos anteriores a ele diz respeito à relação entre direito e política. Foucault é contrário à maior parte dos teóricos pertencentes a uma certa tradição da filosofia política com raízes estabelecidas na modernidade, para os quais a política ocorreria somente após o estabelecimento das regras do direito. Ou seja, para estes pensadores direito e política seriam pólos opostos. O direito limitaria a ação política, assim como a política enfrentaria e questionaria o estabelecimento de certas leis. Como nos mostra Esposito:

---

<sup>204</sup> “O conhecimento foi, portanto, inventado. Dizer que ele foi inventado é dizer que ele não tem origem. É dizer, de maneira mais precisa, por mais paradoxal que seja, que o conhecimento não está em absoluto inscrito na natureza humana.” FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2009. P. 16.

<sup>205</sup> “Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político. (...) Se pudéssemos chamar de “bio-história” as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de bio-política” para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana (...) o que se poderia chamar de “limiar de uma modernidade biológica” de uma sociedade se situa no momento em que a espécie entra como algo em jogo em suas próprias estratégias políticas”. FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 155 - 156.

<sup>206</sup> Em relação ao poder sobre a vida e à pena de morte Foucault afirma: “A partir do momento em que o poder assumiu a função de gerir a vida, já não é o surgimento de sentimentos humanitários, mas a razão de ser do poder e a lógica de seu exercício que tornaram cada vez mais difícil a aplicação da pena de morte”. FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 150.

“(…) una suerte de relación inversamente proporcional: a mayor cuota de derecho, menos poder, y vice-versa. Todo el debate filosófico-jurídico moderno se inscribe, con variantes marginales, dentro de esta alternativa topológica que ve la política y el derecho, el poder y la ley, la decisión y la norma, situados en los polos opuestos de una dialéctica cuyo objeto es la relación entre súbditos y soberano.”<sup>207</sup>

De forma geral, para esta tradição da Filosofia, a política só seria possível após o estabelecimento das regras do direito. Foucault se posiciona criticamente em relação a esta bipolaridade, de forma a dissolvê-la. Afinal, no interior da filosofia foucaultiana não faria sentido colocar a política de um lado e o direito de outro, tendo em vista que o direito seria apenas mais uma esfera da política. O direito faria parte da política, não seria exterior a ela, de forma que ambos formariam uma unidade de sentido. Outro aspecto a ser considerado na filosofia foucaultiana é o de não supor que a política se reduza à simples discussão de regras do direito, embora este seja um aspecto importante de enfrentamento político, sobretudo no que diz respeito às lutas de grupos minoritários.

Foucault também não utiliza as categorias conceituais da filosofia política tradicional, tais como: “soberania”, “direito”, “sujeitos de direito”, entre outros; antes, ele as desmantela através de uma nova concepção que visa entender o funcionamento de uma *ordem de sujeição*. Utilizar aquelas categorias seria supor que elas existissem como conceitos puros e indissolúveis, o que, como já vimos, não é compatível com o seu pensamento. O intuito de Foucault é mostrar a lógica de funcionamento dos mecanismos de poder no interior da sociedade, na qual está inclusa a figura do direito, assim como a da soberania. Reconhecer os mecanismos de sujeição na sociedade, os quais muitas vezes não pertencem ao âmbito das leis e nem passam pelo poder estatizado, não significa que este mesmo poder soberano foi inoperante ou que a figura da soberania foi irrelevante. Esposito compreendeu este aspecto da filosofia de Foucault:

“(…) contraponer lo que él mismo define como una nueva forma de saber, o, mejor dicho, un orden discursivo diferente a todas las teorías filosófico-políticas modernas, no implica borrar la figura del paradigma

---

<sup>207</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bíos*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 43.

soberano, ni reducir su rol objetivamente decisivo, sino reconocer su real mecanismo de funcionamiento. Este no consiste en la regulación de las relaciones entre los sujetos, ni entre ellos y el poder, sino en su *sujección* a determinado orden que es al *mismo tiempo* jurídico y político.”<sup>208</sup>

Na filosofia de Foucault os âmbitos jurídico e político, os quais Esposito nos apontou acima, são apenas dois aspectos de uma sujeição que é muito mais geral que a simples submissão do cidadão às leis do direito. Foucault trabalha com um conceito de sujeição mais abrangente do que aquele existente no sistema legal, ou ainda, daquele proveniente da coerção estatal. A este conjunto heterogêneo e nem sempre coeso de constrangimentos, os quais estão continuamente presentes à nossa volta, e que, entretanto, nem sempre são perceptíveis, Foucault denominou de “dispositivo”<sup>209</sup>. Em suas obras há pelo menos duas referências a este respeito, pois Foucault nos aponta a existência do “dispositivo disciplinar” e do “dispositivo da sexualidade”, o qual teria sido engendrado a partir da segunda metade do século XIX e permaneceria válido até os dias atuais. Este último passaria pela compreensão do *bios*, ou seja, da vida do homem enquanto sujeito e objeto da política. Como vimos, não se trata da vida humana em sua “pureza”, mas enquanto objeto de investimentos da política e dos mais diversos saberes contemporâneos, sobretudo das ciências humanas. Compreender o funcionamento do dispositivo da sexualidade pode nos auxiliar a compreender também, em grande medida, a política atual. Porque, por um lado, pode explicar os enfrentamentos étnicos geradores de mortes massivas e, por outro, o sistemático investimento na manutenção e produção da vida.

Já no curso *Os Anormais*, ministrado por Foucault em 1974-1975, o filósofo percebia que a vida estava se tornando o objeto central de preocupação tanto da política quanto do direito. Neste curso, Foucault afirma que houve uma verdadeira

---

<sup>208</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 44.

<sup>209</sup> Foucault define o conceito de dispositivo: “Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.” FOUCAULT, Michel. *Sobre a História da Sexualidade*. In: *Microfísica do Poder*. 25 ed. São Paulo: Graal, 2008. p. 244.

colonização do saber médico pelo direito, visível na crescente preocupação com a gestão da vida humana: seu desenvolvimento, sua conservação e sua administração, a tal ponto que podemos perceber uma verdadeira zona de indistinção entre estas duas esferas. O mais interessante, como bem percebeu Esposito, foi a passagem de um regime jurídico puramente abstrato para outro, no qual há opera a indistinção entre medicina e direito. A partir da época moderna, o criminoso não foi mais julgado apenas pelos atos que cometeu, mas, sobretudo, por sua configuração psicopatológica, definível apenas através da medicina. Ou seja, o poder passou a ser exercido não mais somente sobre os sujeitos de direito abstratos, mas se voltou a algo muito mais originário, ao *Bios*, à vida dos homens enquanto parte integrante da política.<sup>210</sup>

O questionamento de Esposito centra-se particularmente sobre a oscilação de Foucault em relação ao papel do biopoder na sociedade moderna: ora ele aparece como um poder absoluto sobre a vida, capaz de eliminá-la, ora como um poder da vida, promovendo a sua manifestação máxima. Mas o que isto pode significar? No primeiro caso, a biopolítica seria apenas uma rearticulação interna do antigo poder soberano de matar, ou seja, a morte (tanatopolítica) seria o resultado inevitável do desenvolvimento do poder sobre a vida. A tanatopolítica, vista por este viés, seria o fim inevitável do desenvolvimento do biopoder, sua conclusão irremediável. Esposito chama esta primeira tese de continuista. Já a segunda possibilidade de análise é a tese descontinuista, a qual veria no totalitarismo e na tanatopolítica dos governos liberais e neoliberais apenas uma deformação momentânea do biopoder. Esta tese não faz da tanatopolítica uma consequência inevitável do biopoder, mas apenas uma possibilidade. De acordo com esta possibilidade interpretativa, o biopoder não seria uma rearticulação do antigo poder soberano de matar, mas a soberania seria apenas uma máscara da biopolítica. Neste caso, o que seria liberado não seria o poder de matar, mas o

---

<sup>210</sup> “La modernidad es el lugar – más que el tiempo – de ese tránsito y de ese virage, en el sentido de que, mientras durante un largo período la relación entre política y vida se plantea de manera indirecta, mediada por una serie de categorías capaces de filtrarla, o fluidificarla, como una suerte de cámara de compensación, a partir de cierta etapa esas defensas se rompen y la vida entra directamente en los mecanismos y dispositivos del gobierno de los hombres.” ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 47.

poder da vida. O problema é que neste caso, cada vez que houvesse eventos nos quais a morte se tornasse parte integrante da política atual, o conceito de biopoder apenas como poder da vida se tornaria incoerente. Segundo Esposito:

“si prevaleciera la tesis de la indistinción entre soberanía, biopolítica y totalitarismo – la hipótesis continuista –, él se vería obligado a hacer del genocidio el paradigma constitutivo de toda la parábola de la modernidad, o cuando menos su resultado inevitable, lo cual contradiría el sentido, siempre en tensión, que él asigna a las distinciones históricas. Si prevaleciera, en cambio, la tesis de la diferencia – la hipótesis discontinuista –, su concepción del biopoder quedaría invalidada cada vez que el rayo de la muerte se proyecta dentro del círculo de la vida, no sólo en la primera mitad del siglo XX, sino también más tarde.”<sup>211</sup>

Esposito entende que esta oscilação pode estar relacionada à falta de clareza de Foucault sobre a relação entre soberania e biopoder. Como ocorre a passagem do antigo poder soberano para uma sociedade na qual vige o biopoder? A relação é de substituição completa ou de paulatina transformação? No primeiro caso, a morte não poderia estar no núcleo da biopolítica. No segundo caso, ela poderia participar através de uma co-presença. Na citação abaixo, Foucault nos mostra que pode haver uma continuidade entre estas lógicas de poder, as quais não seriam contraditórias, mas sim complementares:

“(…) uma das mais maciças transformações do direito político do século XIX consistiu, **não digo exatamente em substituir, mas em completar esse velho direito de soberania** – fazer morrer ou deixar viver – **com outro direito novo, que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo**, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso: poder de “fazer” viver e de “deixar” morrer. O direito de soberania é, portanto, o de fazer morrer ou de deixar viver. E depois, este novo direito é que se instala: o direito de fazer viver e de deixar morrer”.<sup>212</sup>

Esta passagem está localizada no capítulo final do *Em Defesa da Sociedade* e nos possibilita uma visão muito diferente sobre a passagem do poder

<sup>211</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 71.

<sup>212</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 287. Negritos meus.

soberano para o poder biopolítico. Através deste segundo trecho somos capazes de ler a primeira citação com outro olhar, ou seja, mesmo não havendo uma quebra definitiva entre estas duas lógicas de poder (poder soberano X biopoder), pois há continuidades, estas duas lógicas não se confundiriam. Foucault discute as características do Estado moderno apenas em obras posteriores, mas mesmo no curso *Em Defesa da Sociedade* o autor parece ter clareza, embora não se aprofunde no assunto, a respeito da série de transformações pelas quais a figura do Estado se tornou o mantenedor da vida da população. Desta forma, acredito que Foucault não oscila na definição de como ocorreu a passagem entre uma sociedade na qual reina o poder soberano para uma outra na qual o poder biopolítico seria a característica fundamental, como aponta Esposito. Foucault tem consciência que não houve uma quebra definitiva entre estas duas formas de poder, pois esta transformação foi gradual: “essa transformação, é claro, não se deu de repente”<sup>213</sup>. Ou seja, como não há uma quebra absoluta entre estes dois tipos de exercício do poder na sociedade, poderíamos deduzir através do esquema proposto por Esposito que a função de morte está imbricada no conceito de biopolítica. Esposito não defende este posicionamento, mas, como acabamos de analisar, não há uma substituição completa da soberania pela biopolítica. Deste modo, também podemos considerar que a divisão absoluta feita por Esposito não precisa ser necessariamente válida.

É fato que Foucault não explica com a profundidade necessária como a morte ocorre nas diferentes sociedades biopolíticas. Talvez, neste momento de suas pesquisas Foucault ainda não tivesse claro como a função de morte se relaciona com o conceito de biopoder. Poderíamos considerar que a função de morte também está presente no Estado moderno, porém como uma co-presença entre soberania e biopoder, e não como algo interno ao próprio conceito de biopoder. Ou ainda, que talvez não haja necessariamente uma fórmula única através da qual a função de morte e a promoção da vida se relacionam nas diferentes sociedades. De acordo com Foucault:

---

<sup>213</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 287.

“(…) a partir da época clássica, o Ocidente conheceu uma **transformação** muito mais profunda desses mecanismos de poder. O “confisco” tendeu a não ser mais a sua forma principal, mas somente uma peça, entre outras com funções de incitação, de reforço, de controle, de vigilância, de majoração e de organização das forças que lhe são submetidas: um poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las. Com isso, **o direito de morte tenderá a se deslocar ou, pelo menos, a se apoiar nas exigências de um poder que gere a vida e a se ordenar em função de seus reclamos.**”<sup>214</sup>

Ou seja, o centro de interesse do Estado moderno a partir do final do século XVIII é o controle da vida da população, e não mais o confisco, a punição e a morte dos súditos, embora o poder de “fazer morrer”, em alguma medida, também esteja presente como um elemento constituinte da biopolítica atual. Podemos dizer que o direito de matar se atrelou à gestão da vida. Foucault afirma ainda: “(…) esse formidável poder de morte (...) apresenta-se agora **como o complemento** de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto.”<sup>215</sup> O poder de morte parece ser um elemento utilizado a fim de reforçar a vida, para que ela se torne mais saudável, mais forte e mais prolongada. A morte nos Estados contemporâneos ocorre para eliminar os riscos à vida.

O paradoxo que a biopolítica parece carregar em seu âmago: “poder matar para poder viver,(...)”<sup>216</sup>, o qual gerou uma tanatopolítica como sua consequência inevitável, verificou-se de maneira mais evidente e explícita nos regimes totalitários. Embora, por outro lado, a tanatopolítica também tenha sido percebida nas democracias liberais durante as décadas finais do século XIX até os anos cinquenta do século XX. Após o período no qual houve a queda dos regimes

---

<sup>214</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 148. Negritos meus. Vemos que não há um corte absoluto entre o poder soberano e o biopoder, mas uma passagem que comporta transformações graduais.

<sup>215</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 149. Negritos meus.

<sup>216</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 149. E ainda: “As guerras já não se travam em nome de um soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais.”

totalitários, marcados pela ascensão dos regimes contemporâneos neoliberais, o aspecto da promoção da vida é que ganha predominância. Nas democracias atuais, embora se procure eliminar todos os riscos vitais, tais como: os perigos biológicos (vírus e bactérias), o controle de substâncias tóxicas, o perigo do terrorismo, o perigo das drogas, entre outros, os quais se dão, muitas vezes, através da eliminação das parcelas consideradas perigosas da população, não há uma política de morte massiva como houve nos regimes totalitários. Não há uma tanatopolítica excessiva ou explícita nos regimes atuais. O que pode nos fazer pensar que para Foucault os regimes que operaram através de uma tanatopolítica foram casos extremos e não a conclusão natural da biopolítica.

O que marca a diferença do biopoder nos regimes totalitários, liberais e neoliberais não é a política de promoção da vida, embora, como bem apontou Esposito, Foucault não explique de forma precisa o que é “fazer viver”, mas sim a política de proteção à vida através do emprego do poder de matar. Nos regimes totalitários há a produção sistemática e massiva da morte em nome da defesa da vida, enquanto principalmente nos regimes neoliberais se faz o uso do poder de matar de forma muito direcionada. Os ataques militares dos governos neoliberais, como podemos perceber na atual “guerra ao terror”, são feitos com a maior precisão possível, faz-se o uso “cirúrgico” da morte para a eliminação dos focos perigosos à vida. Não há uma tanatopolítica em nome da defesa da vida.

Quando Foucault se refere à morte, ele não se refere apenas à morte direta, ao assassinio, mas também a “tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.”<sup>217</sup> Embora este aspecto da morte indireta esteja muito presente nos Estados neoliberais, ele não poderá de forma alguma ser considerado uma tanatopolítica, como a que ocorreu, por exemplo, no totalitarismo. O mais paradoxal é que a morte sempre é utilizada em nome da proteção à vida, de modo que Foucault já se perguntava como pode uma política que pretende proteger a vida se voltar contra esta mesma vida?

---

<sup>217</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 306.

“(…) jamais as guerras foram tão sangrentas como a partir do século XIX e nunca, guardadas as devidas proporções, os regimes haviam, até então, praticado tais holocaustos em suas próprias populações. (...) As guerras já não se travam em nome de um soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver”<sup>218</sup>

Esposito também percebe esta aparente contradição na lógica do biopoder. Mesmo nos regimes que não produziram a morte sistemática de populações inteiras, como é o caso dos regimes totalitários, sempre houve a efetivação da morte com a justificativa de proteção à vida.

“Foucault incluso pone el acento en la relación directa y proporcional que media entre desarrollo del biopoder e incremento de la capacidad homicida: nunca se registraron guerras tan sangrientas ni genocidios tan extendidos como en los últimos dos siglos, es decir, en pleno auge de la biopolítica.”<sup>219</sup>

Porém, mesmo percebendo este aspecto da morte presente conjuntamente com a biopolítica, ou mesmo decorrente dela, Foucault quer chamar a nossa atenção para o aspecto novo do poder: a afirmação da vida e não da morte. Foucault chega a mencionar no curso *Em Defesa da Sociedade* que a morte perdeu parte de sua importância nos dias de hoje, pois parte do ritual que a encenava no passado deixou de existir.<sup>220</sup> O mais importante seria a promoção, o cuidado e a direção de condutas da vida da população que foi desenvolvido na passagem do antigo sistema da soberania para o novo Estado biopolítico. Foucault afirma que a morte “(...) está do lado de fora, em relação ao poder: é o que cai fora de seu domínio, e sobre o que o poder só terá domínio de modo geral, global, estatístico. (...) o poder deixa a morte de lado.”<sup>221</sup> Foucault parece desqualificar o poder de morte do Estado moderno porque quer chamar a atenção

---

<sup>218</sup> FOUCAULT, Michel. *A História da Sexualidade, A Vontade de Saber*. São Paulo: Graal, 1988. P. 149.

<sup>219</sup> ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006. p. 64.

<sup>220</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 294 - 295.

<sup>221</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 296.

para o aspecto inédito do biopoder: a preocupação com a vida da população. Contudo, é pouco provável que o autor não tenha considerado os genocídios decorrentes dos Estados biopolíticos. Segundo ele:

“A soberania fazia morrer e deixava viver. Eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer.”<sup>222</sup>

Talvez a intenção de Foucault não tenha sido apenas chamar a atenção para o aspecto inovador de promoção da vida operado pelo biopoder. Afinal, enquanto “fazer morrer ou deixar viver” mostra como o soberano exerce efetivamente seu poder sobre a sociedade, o “fazer viver ou deixar morrer” não explica completamente a dupla natureza do biopoder. É certo que ele faz viver, porém, ele não se resume a esta função de incentivo à vida, pois, aliada a ela, há também a produção da morte, sobretudo em relação ao que pode produzir risco à vida considerada saudável e digna de ser vivida. E, como já vimos, é nos Estados biopolíticos totalitários que se faz morrer maciçamente. Não há como excluir o “fazer morrer” da biopolítica, ambos estão presentes em uma relação que pode ser mais frouxa, como no neoliberalismo, assim como pode ser muito próxima, tal como foi no totalitarismo.

Foucault parece vincular o papel do “fazer morrer”, da soberania clássica, ao biopoder, através do racismo de Estado, o qual faz o corte entre o que deve viver e o que deve morrer (mesmo que seja apenas uma morte indireta). Trata-se pois de assinalar que o autor tem claro que a morte é uma constante nos Estados biopolíticos, ou seja, ele não oscila na definição do conceito de biopoder, como sugere Esposito.

“(…) o racismo, acho eu, assegura a função de morte na economia do biopoder, segundo o princípio de que a morte dos outros é o fortalecimento biológico da própria pessoa na medida em que ela é membro de uma raça ou de uma população, na medida em que se é elemento numa pluralidade unitária e viva.”<sup>223</sup>

<sup>222</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 294.

<sup>223</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 308.

O que é incerto para o filósofo é como a morte se relaciona com o biopoder, como o racismo funciona em cada Estado, e não se a morte faz parte ou não do conceito de biopoder. Vejamos a citação abaixo:

“Apenas o nazismo, é claro, levou até o paroxismo o jogo entre o direito soberano de matar e os mecanismos do biopoder. Mas tal jogo está inscrito no funcionamento de todos os Estados. De todos os Estados modernos, de todos os Estados capitalistas? Pois bem, não é certo. Eu creio que justamente – mas essa seria uma outra demonstração – o Estado socialista, o socialismo, é tão marcado de racismo quanto o funcionamento do Estado moderno, do Estado capitalista.”<sup>224</sup>

Portanto, vemos que Foucault parece estar certo de que o racismo existe em todos os Estados, embora não tenha aprofundado as suas análises por falta de tempo, tendo em vista que esta foi a última aula de Foucault no ano. A qual, infelizmente não será retomada no ano seguinte.

Foucault inicia o curso do ano posterior, intitulado *Segurança, Território, População*, anunciando que irá se aprofundar no conceito de biopoder. Contudo, o que se percebe no decorrer das análises deste ano é que ao invés do autor se deter na análise deste conceito, ele é levado a criar o neologismo “governamentalidade”, o qual é muito mais amplo que a ideia de biopoder. Afinal, o biopoder seria apenas uma das formas através das quais a governamentalidade ocorre. Também é através do conceito de governamentalidade que Foucault consegue explicar o surgimento da população e outros problemas teóricos de seu pensamento. É a partir deste momento que Foucault passa a analisar as técnicas de condução de conduta do Estado sobre a população, o qual é absolutamente distinto do antigo poder soberano, tema do nosso capítulo conclusivo.

---

<sup>224</sup> FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 312.

#### 4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS: A GENEALOGIA DAS TÉCNICAS DE GOVERNO DO ESTADO MODERNO

*“(...) o que eu gostaria de tentar lhes mostrar durante este ano é em que consiste essa tecnologia, algumas dessas tecnologias [de segurança], estando entendido que cada uma delas consiste em boa parte na reativação e na transformação das técnicas jurídico-legais e das técnicas disciplinares de que lhes falei nos anos precedentes.”<sup>225</sup>*

Desde o início dos anos setenta Foucault traça um percurso de análise sobre as relações de poder<sup>226</sup>, o qual se inicia com o estudo das disciplinas, descritas inicialmente na série de palestras conhecidas como *A Verdade e as Formas Jurídicas*, questão que vai ganhando paulatinamente outros matizes até o final desta década com as pesquisas sobre o biopoder e sobre a governamentalidade, abordados nos cursos *Em Defesa da Sociedade e Segurança, Território, População*.

A produção intelectual do autor recebeu inúmeras críticas e comentários de seus debatedores neste período, tais como: sobre a sua noção de poder, sobre o seu método de análise, o qual foi por inúmeras vezes classificado como relativista, sobre a sua deliberada recusa de pesquisar o poder do Estado sobre a população, assim como sobre a suposta falta de um espaço de resistência e de liberdade em relação ao poder. Muitas destas críticas e debates continuam acontecendo mesmo após quase trinta anos da morte de Foucault. Este trabalho pretendeu apenas apontar algumas destas críticas, como, por exemplo, as proferidas por Gérard Lebrun no início dos anos oitenta e o recente julgamento formulado por Roberto Esposito. Tentou-se apontar o percurso de desenvolvimento das teses foucaultianas e os deslocamentos de interesse do autor, os quais o levaram das análises disciplinares até a percepção da existência de políticas estatais de controle da população. Vejamos rapidamente algumas considerações de Foucault sobre tais técnicas de controle populacional desenvolvidas no curso *Segurança*

---

<sup>225</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 13.

<sup>226</sup> Curiosamente, Foucault negou que o seu objetivo tivesse sido analisar o fenômeno do poder, segundo ele, sua intenção era apenas estudar as formas de objetivação do sujeito. RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault: uma trajetória Filosófica – para além do estruturalismo e da Hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. P. 231.

*Território, População*, as quais são fundamentais para compreendermos porque Foucault passa a se interessar pelo tema do Estado.

Foucault inicia o curso do ano de 1978 anunciando que pretende estudar o biopoder, um conceito que já havia aparecido no curso *Em Defesa da Sociedade* e também no primeiro volume da *História da Sexualidade*, como vimos no capítulo três. Este conceito, como o próprio autor admitiu, não havia sido devidamente aprofundado no curso do ano anterior e nem em *A Vontade de Saber*. Portanto, Foucault principia seu curso determinando sua trajetória de trabalho neste sentido e, logo no início da aula, oferece uma definição mais precisa do conceito de biopoder. Ele o apresenta da seguinte forma:

“[o biopoder é] o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder”.<sup>227</sup>

Entretanto, a análise do biopoder também não é aprofundada neste curso, pois nas aulas seguintes Foucault muda o seu foco de atenção passando a tratar de outros assuntos, em especial, sobre os dispositivos de segurança e sobre a história da governamentalidade<sup>228</sup>, deslocando o aprofundamento do tema do biopoder, mais uma vez, para o curso do ano seguinte, cujo título será justamente “O Nascimento da Biopolítica”. Foucault se vê obrigado a proceder este deslocamento pois, para compreender a biopolítica é necessário analisar antes alguns de seus pressupostos, tais como as tecnologias liberais de governo, as quais seriam o marco geral no qual se situa o nascimento da biopolítica. Portanto, Foucault passa a discorrer nas aulas subsequentes sobre os dispositivos de segurança, os quais foram compreendidos como uma primeira forma de controle populacional: controle do crime, das doenças, do comportamento econômico, etc.

Santiago Castro-Gómez aponta em seu livro *História de La Gubernamentalidad* que além da questão do biopoder Foucault estava envolto com outro problema teórico bastante importante: a questão da liberdade. Durante

---

<sup>227</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 3. Colchetes meus.

<sup>228</sup> De forma geral, podemos defini-lo como as técnicas de governo criadas para gerir a população a fim de nela imprimir uma série de condutas desejáveis.

os anos setenta, principalmente após o lançamento de *Vigiar e Punir*, Foucault foi bastante criticado pelos intelectuais franceses sobre o seu conceito de poder e sobre a formação do sujeito. Principalmente porque o seu conceito inspirado no modelo bélico parecia conter uma contradição em relação à resistência ao poder e, portanto, à liberdade. Segundo Castro-Gómez:

“(...) su modelo bélico-estratégico encerraba un contrasentido; si no hay nada fuera del poder, si de lo que se trata es simplemente de oponer una fuerza a otra de signo contrario, entonces la resistencia sólo puede darse en el poder y no contra el poder.”<sup>229</sup>

Como pensar a formação do sujeito e mesmo a dominação do Estado sem considerar uma margem de liberdade nas ações e nas resistências? Se o poder não possui um centro e se ele está disseminado por todo o tecido social, o que legitimaria as revoluções e as resistências? O modelo bélico do poder, inspirado em Nietzsche, parecia apresentar problemas conceituais que o colocavam em xeque, pois se não há nada fora do poder, a resistência só poderia ocorrer no interior do próprio poder.<sup>230</sup> Esta é uma das questões que levam Foucault a promover uma revisão em seus conceitos durante o início de 1978. Foucault passa a compreender a sociedade moderna não apenas como resultado dos poderes disciplinares e da soberania, mas também como fruto de outras relações de poder, tal como a governamentalidade. Foucault passa a considerar também relações de poder que levam em consideração uma certa margem de liberdade, as quais não determinam integralmente o comportamento da população, embora respondam aos seus anseios.<sup>231</sup>

---

<sup>229</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 25.

<sup>230</sup> Para relembrar a posição foucaultiana em relação ao poder: “(...) inspirado por sus lecturas de Nietzsche, hasta mediados de los años setenta Foucault había repetido hasta la saciedad que el modelo jurídico del poder (compartido tanto por la teoría política burguesa como por el marxismo) debía ser sustituido por un modelo estratégico según el cual el poder es una relación descentrada y desigual de fuerzas que atraviesa tanto a dominadores como a dominados.” CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 22 - 23.

<sup>231</sup> “No se trata simplemente de *dominar* a otros por la fuerza, sino de *dirigir* su conducta de un modo eficaz y con su consentimiento, lo cual presupone necesariamente la libertad de aquellos que deben ser gobernados. Lo que fascina a Foucault es el modo en que el liberalismo y el

Ao analisar a tecnologia de governo liberal, Foucault torna a sua análise sobre a sociedade muito mais complexa, pois agora o autor vai além esquema lei-disciplina na tentativa de compreensão da sociedade e do sujeito moderno.<sup>232</sup> Foucault passa a considerar a condução de condutas da população como mais uma forma de relação de poder presente na sociedade, a qual é muito mais sutil e discreta que o antigo poder soberano, tendo em vista que ela se comporta muito mais como uma influência indireta do que como uma imposição de condutas, já que leva em consideração o livre agir das pessoas. Esta é uma forma de relação de poder que não ocorre pela força, mas age com o consentimento de quem é governado.<sup>233</sup> Curiosamente, embora os governos liberais conduzissem suas populações através destas novas técnicas de governo, por meio de uma série de novos mecanismos, influenciando a população a adotar determinadas condutas, a própria população jamais se sentia obrigada a agir de uma forma específica. Porque o governo jamais agia interferindo de forma excessiva sobre os fenômenos populacionais. Pelo contrário, as medidas adotadas apareciam como o desejo e a aspiração da maior parte da população.

“(...) el gobierno sobre la conducta nunca es obligado, nunca se hace en contra de la propia voluntad. (...) los dominados “aceptan” ser gobernados de cierta forma porque el gobierno no se ejerce sólo mediante ideas o agendas ideológicas, sino principalmente sobre (y a través de) los deseos, aspiraciones y creencias de las personas”.<sup>234</sup>

Governar, a partir do século XVII, ganhou outro caráter, porque além das novas técnicas de condução e controle da população adotadas pelo governo, o

---

neoliberalismo son capaces de crear un *ethos*, unas “condiciones de aceptabilidad” en donde los sujetos se *experimentan* a sí mismos como libres, aunque los objetivos de su conducta sean puestos por otros.” CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p.10.

<sup>232</sup> Sobre o tema das “gubernamentalidades”, veja-se o texto: FONSECA, Márcio Alves da. “Para Pensar o Público e o Privado”. In: Figuras de Foucault. Organizado por M. Rago e A. Veiga-Neto. BH: Autêntica, 2006.

<sup>233</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 39.

<sup>234</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 40 - 41.

próprio modelo de governante, antes inspirado no bom administrador familiar<sup>235</sup>, sábio e prudente, se transformou. Foi a partir deste momento que o bom governante precisou saber mais do que leis, ele precisou fundamentalmente conhecer a população a qual governava, pois “governar vai ser essencialmente governar o povo”<sup>236</sup>. Tornou-se fundamental conhecer a composição intrínseca desta população, seus gostos e preferências gerais, pois ela é formada de indivíduos diferentes uns dos outros, livres, cujo comportamento, mesmo não se podendo prever exatamente, apresenta certas regularidades.

“Nas imagens, na representação, na arte de governar, tal como havia sido definida até o início do século XVII, no fundo o soberano tinha essencialmente de ser sábio e prudente. (...) É a partir do século XVII, creio eu, que vemos aparecer, como caracterização do saber necessário a quem governa algo totalmente diferente. (...) quem governa tem de conhecer os elementos que vão possibilitar a manutenção do Estado em sua força ou o desenvolvimento necessário da força do Estado, para que ele não seja dominado pelos outros e não perca sua existência perdendo sua força ou sua força relativa. Ou seja, o saber necessário ao soberano será muito mais um conhecimento das coisas do que um conhecimento da lei, e essas coisas que o soberano deve conhecer, essas coisas que são a própria realidade do Estado é precisamente o que na época se chama de “estatística”.<sup>237</sup>

Não podemos dizer que o Estado, tal como o conhecemos hoje, surge do emprego de algumas tecnologias de governo já milenares, tal como o pastorado, porém, podemos dizer que o Estado ganhou seu caráter específico a partir da utilização de uma tecnologia geral de como governar elaborada a partir do século XVII<sup>238</sup>. Um século mais tarde, a população é incluída como um elemento novo e fundamental nesta tecnologia de governo do Estado, pois neste momento existe a

---

<sup>235</sup> “Ocorre que, no século XVI, as artes de governar estavam ainda muito presas ao modelo econômico estreito, inconsistente e frágil da família; já no século XVII, elas serão pensadas a partir das estruturas institucionais amplas e rígidas da soberania.” CANDIOTTO, Cesar. A Governamentalidade Política no Pensamento de Foucault. In: Revista de Filosofia da Unisinos. Jan- Abr 2010. p. 38.

<sup>236</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 362.

<sup>237</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 364 - 365.

<sup>238</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 162.

constatação de que o governo de um Estado só pode ser poderoso quando se controla bem os fenômenos que atingem esta população.

“(…) um personagem político absolutamente novo, creio eu, que nunca havia existido, que não havia sido percebido, reconhecido, de certo modo, recortado até então. Esse novo personagem fez uma entrada notável, e logo notada aliás, no século XVIII – a população.”<sup>239</sup>

Esta percepção é algo completamente diferente de ter simplesmente muitos súditos, os quais simplesmente se submetem à vontade de um monarca por meio das leis e regulamentos estabelecidos, pois a população vai ser considerada como um conjunto de processos que é preciso administrar a partir de seu comportamento e de sua composição natural.<sup>240</sup> Ou seja, o comportamento da população entra nos cálculos políticos<sup>241</sup>, pois o governo irá atuar muito mais sobre os fenômenos de massa que atingem estatisticamente esta população - os nascimentos e as mortes, a fome, as epidemias e endemias, a economia, etc. - do que propriamente sobre o território e suas riquezas.<sup>242</sup> A assunção da população em sua naturalidade no século XVIII é algo completamente diferente da forma como a soberania compreendia os seus súditos alguns séculos antes. O governo passa a atuar não mais tendo como modelo a família; antes, a família se torna mais um dos elementos a serem geridos pelo Estado.

“(…) até o surgimento da problemática da população, a arte de governar não podia ser pensada senão a partir do modelo da família, a partir da economia entendida como gestão da família. A partir do momento em que, ao contrário, a população vai aparecer como absolutamente irreduzível à família, a família passa para o nível inferior em relação à população; aparece como elemento no interior da população. (...) a

---

<sup>239</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 87 - 88.

<sup>240</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 92.

<sup>241</sup> “La población es un conjunto de *procesos* (no de personas), y el “arte de gobernar” debe conocer estos procesos a fondo con el fin de generar técnicas específicas que permitan gobernarlos (la “recta disposición de las cosas”).” CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 61.

<sup>242</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 128 - 129.

família vai se tornar instrumento, instrumento privilegiado para o governo das populações e não o modelo quimérico para o bom governo.”<sup>243</sup>

Há uma mudança nas táticas do governo, pois ao invés de impor leis ao povo, utilizam-se estas leis como táticas para extrair da população certo comportamento desejado.<sup>244</sup> Não é mais a ideia da vigilância exaustiva do poder disciplinar, no qual todas as ações e comportamentos são vigiados e registrados a todo o momento, mas uma estatística geral dos comportamentos da massa da população.<sup>245</sup> O governo muda o seu objetivo geral, ele se volta muito mais ao controle da população, deixando em segundo plano a preocupação com o território e com o soberano. O governo, ao invés de impedir a circulação das pessoas entre os territórios em nome da segurança do soberano, por exemplo, passa a gerir tal circulação para dela retirar o melhor, ou seja, passa a controlar o comércio para aumentar as riquezas do país e eliminar os riscos das circulações indesejadas e sem controle.<sup>246</sup> Segundo Foucault, o Estado passa a ser um regulador de interesses porque ele se encontra imerso desde o século XVIII em um jogo natural e fundamental para os governos atuais: atender aos interesses particulares da população.<sup>247</sup>

“De que o Estado deve se ocupar? O que ele deve tomar a seu encargo? O que ele deve conhecer? O que ele deve, se não regulamentar, pelo menos regular, ou de que ele deve respeitar as regulações naturais? Não de uma natureza de certo modo primitiva, nem tampouco de uma série de súditos indefinidamente submetidos a uma vontade soberana e sujeitável às suas exigências. O Estado tem a seu

---

<sup>243</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 139.

<sup>244</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 132.

<sup>245</sup> “Foucault mostra a possibilidade de as normas sociais determinarem a vida dos indivíduos parcialmente, num jogo determinação-indeterminação em que há sempre zonas vazias que se abrem à invenção”. PORTOCARRERO, Vera. “Os Limites da Vida, da Biopolítica aos Cuidados de Si”. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

<sup>246</sup> “(...) la racionalidad de los dispositivos de seguridad no se orienta, entonces, a la prohibición o permisión de las actividades económicas (dispositivos de soberanía), ni a la normalización de las rutinas productivas (dispositivos disciplinarios), sino a la gestión de acontecimientos a través del “cálculo de probabilidades”. CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 73.

<sup>247</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 466.

encargo uma sociedade, uma sociedade civil, e é a gestão dessa sociedade civil que o Estado deve assegurar.”<sup>248</sup>

Foucault denominou de dispositivos de segurança algumas técnicas de controle populacional, as quais estavam voltadas a uma série de controles sociais, tais como: taxas aceitáveis de criminalidade<sup>249</sup>, de fome, de doenças<sup>250</sup>, etc., tendo como meta não excluir estes fenômenos, mas geri-los de acordo com um padrão considerado tolerável em relação a sua periculosidade. Gerir o crime através de um cálculo de custo, definindo até que ponto ele poderia ser aceitável. Ou ainda, gerir a manifestação das doenças não fazendo com que elas desaparecessem, ou impedindo que todos os doentes que a possuíam tivessem contato com os sãos, como se fazia antes. A nova técnica de gestão populacional passou a considerar as taxas de morbidade prováveis no todo da população, pensando em medidas de controle das doenças em termos de taxas aceitáveis.

“(…) los dispositivos de seguridad no parten de un modelo ideal o de una norma preestablecida y tampoco se dirigen hacia los individuos, sino que parten de acontecimientos y se dirigen hacia las poblaciones. Acontecimientos tales como la epidemia o la escasez, que no pueden ser entendidos en términos de normalidad o anormalidad, sino en términos de peligrosidad.”<sup>251</sup>

A partir da segunda metade do século XVIII Foucault percebe que o governo passa a atuar de forma “flutuante”, ou seja, ele procura enfrentar os problemas da população, tais como a fome, decorrente das secas e da falta de grãos, seja o problema das doenças, tal como foi o controle da varíola no século XVIII, ou mesmo o problema da criminalidade, tentando encontrar um ponto de

---

<sup>248</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 470 - 471.

<sup>249</sup> “(…) a questão que se coloca será a de saber como, no fundo, manter um tipo de criminalidade, ou seja, o roubo, dentro de limites que sejam social e economicamente aceitáveis e em torno de uma média que vai ser considerada, digamos, ótima para um funcionamento social dado.” FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 8 e 9.

<sup>250</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 81.

<sup>251</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 79.

equilíbrio natural entre a “funcionalidade” e a “desfuncionalidade”. O poder do governo não é apenas repressor, como uma instância que paira acima dos indivíduos e que não possui nenhum tipo de relação com eles, tal como o soberano muito acima dos súditos. O governo controla a população a envolvendo indiretamente.<sup>252</sup>

Ao analisar esta nova forma de controle social, muito mais discreta que a dominação imposta pelo poder disciplinar e pela soberania, Foucault se volta para a análise das práticas do mercantilismo, do cameralismo e do liberalismo clássico. A biopolítica<sup>253</sup>, neste novo contexto, aparece como mais uma das formas de governar a população, embora não existam práticas biopolíticas apenas na esfera da governamentalidade. Como aponta Castro-Gómez, a biopolítica é um elemento chave dos dispositivos de segurança, não esgotando, porém o governo sobre as populações. É uma tecnologia política que vincula a multiplicidade dos homens dentro de uma artificialidade política, ou seja, técnicas de governo que incidem sobre o meio ambiente, o qual influi na existência biológica dos homens.<sup>254</sup>

A lógica da técnica governamental é absolutamente distinta das técnicas de controle disciplinares e das regulações jurídicas, porque não se tem como objetivo sancionar leis contra o crime, nem mesmo recuperar os criminosos, os transformando em bons cidadãos, como se buscava nos mecanismos disciplinares. A governamentalidade se torna uma grade de análise de várias formas de poder. Busca-se apenas gerir a taxa de criminalidade para que ela apresente taxas toleráveis, através de medições e estatísticas, a fim de realizar um cálculo de riscos e custos.<sup>255</sup> A governamentalidade representou uma transformação profunda nas técnicas de governo, na forma como passou a se governar.<sup>256</sup> Porém, mesmo ao passar em revista os seus estudos anteriores,

---

<sup>252</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é Poder?* 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. P. 85.

<sup>253</sup> CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. P. 57.

<sup>254</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 74 - 75.

<sup>255</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 68.

<sup>256</sup> “O sistema legal é o funcionamento penal arcaico, aquele que se conhece da Idade Média aos séculos XVII – XVIII. O segundo é o que poderíamos chamar de moderno, que é implantado a

Foucault não desconsidera suas análises sobre o poder disciplinar e sobre a soberania, pelo contrário, o autor enfatiza como as tecnologias da soberania e da disciplina funcionam em conjunto com os mecanismos de segurança, não havendo uma simples mudança de uma por outra. Não há uma simples substituição da lei pela disciplina e depois pelas técnicas de segurança, pelo contrário, segundo Foucault a segurança é apenas mais uma forma de fazer funcionar as obrigações disciplinares e a estrutura da lei.<sup>257</sup> Desta forma, podemos dizer que há um triângulo entre soberania, disciplina e gestão governamental, cujo alvo principal é a população, a qual passa a ser gerida através de uma série de dispositivos nem sempre perceptíveis. De acordo com o autor:

Na sociedade do governo, as disciplinas serão reposicionadas. Se estas encontraram seu desenvolvimento nos séculos XVII e XVIII em escolas, ateliês, fábricas, no âmbito das monarquias administrativas, agora elas serão muito valorizadas quando se trata de gerir a população, não como massa global, mas nos seus mínimos detalhes. Portanto, há a necessidade tanto de redimensionar a fundação da soberania quanto a questão das disciplinas. Poder-se-ia dizer que, no conceito de governamentalidade que Foucault se propõe a analisar, a soberania, as disciplinas e a gestão governamental estão articuladas.<sup>258</sup>

Foucault afirma que desde o final da Idade Média houve um processo de transformação gradual da soberania para o Estado administrativo, ou seja, para entender o governo moderno é necessário analisar as técnicas governamentais em relação às disciplinas, à soberania e ao biopoder. Vejamos mais detalhadamente como Foucault define a governamentalidade:

“(...) o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e

---

partir do século XVIII; e o terceiro é o sistema, digamos, contemporâneo, aquele cuja problemática começou a surgir bem cedo, mas que está se organizando atualmente em torno das novas formas de penalidade e do cálculo de custo das penalidades: são as técnicas americanas, mas também europeias que encontramos agora.” FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 9.

<sup>257</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 14.

<sup>258</sup> CANDIOTTO, Cesar. “A Governamentalidade Política no Pensamento de Foucault”. In: Revista de Filosofia da Unisinos. Jan- Abr 2010. P. 39

por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade”, entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes.”<sup>259</sup>

Podemos perceber através deste trecho que o objetivo do filósofo nunca foi desenvolver uma teoria do Estado, ou mesmo fazer a sua genealogia, pois a temática do Estado surge em sua obra para pensar a articulação de diferentes tecnologias de poder nos séculos XVII e XVIII<sup>260</sup>. Nos cursos de 1978 e 1979 Foucault não se interessa em tentar justificar a sua existência ou a legitimidade do soberano, pelo contrário, ele se volta para as práticas de governo.<sup>261</sup> Percebe-se que é no decorrer da análise de Foucault sobre o biopoder que o tema do Estado precisa ser pensado, pois a biopolítica, juntamente com outras técnicas de poder, se exerce privilegiadamente desde a esfera estatal. Curiosamente, a análise do pensador sobre o Estado não pensa a unidade do poder<sup>262</sup>, mas vê tal unidade como resultante de uma diversidade de poderes presentes na sociedade, a qual não é pensada como uma entidade supra-histórica:

“(…) una *analítica de la gubernamentalidad* no parte de la unidad del Estado sino de una multiplicidad de prácticas dotadas de racionalidades particulares. (...) entre los siglos XVI – XVIII, el Estado surge como la *objetivación* de una serie de prácticas gubernamentales, de manera análoga a como la locura o la sexualidad surgieron a partir de una serie de prácticas médicas y disciplinarias. (...) Su problema no es, por tanto, el Estado (como si se tratase de una entidad natural), sino las prácticas

---

<sup>259</sup> FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. p. 143 – 144.

<sup>260</sup> Cf. CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p.10.

<sup>261</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 31.

<sup>262</sup> “Na teoria jurídica da soberania eram demarcadas descontinuidades de natureza entre o governo do príncipe e qualquer outra forma de poder. Afinal de contas, somente o soberano governa. Em contrapartida, a analítica do poder tenta identificar uma imanência entre o governo soberano estatal e outras formas de governo.” CANDIOTTO, Cesar. “A Governamentalidade Política no Pensamento de Foucault”. In: *Revista de Filosofia da Unisinos*. Jan- Abr 2010. p. 36.

de gobierno; y tampoco la estatización de la sociedad, sino la gubernamentalización del Estado.<sup>263</sup>

O que mais interessa a Foucault não é a constituição do Estado moderno e contemporâneo, ou mesmo a sua história, pois seu olhar está voltado para as práticas de governo que são exercidas nesta esfera. A partir do momento em que Foucault desenvolve sua tese sobre a governamentalidade, sobre as técnicas de condução de conduta da população, a sua concepção sobre o poder e sobre a liberdade também se transformam.<sup>264</sup>

O Estado passa a ser o lugar privilegiado para Foucault pensar o poder e a liberdade, porque ele não é mais compreendido como uma instância de imposição de regras. Após analisar o poder soberano, no qual a lógica do mando e da obediência é muito visível, o autor passa pela análise microscópica dos poderes disciplinares e pela constatação da efetividade do biopoder a partir do século XIX, chegando finalmente ao conceito de governamentalidade. O caminho de Foucault para compreender o Estado passa pela sua governamentalização, pelo entendimento das técnicas de condução de conduta da população, a qual parte do pressuposto da liberdade dos agentes. Não é a figura do Estado, em si mesmo, o foco de interesse de Foucault, mas o jogo entre estas várias lógicas de poder, as quais geram práticas de governo únicas em cada local e em cada época.

O percurso de análise de Foucault sobre as relações de poder, o qual inicialmente negava a análise do Estado, pode ter inicialmente sido compreendido como incoerente, tendo em vista que o autor passou a analisar a figura do Estado pouco tempo depois de ter afirmado que não realizaria tal análise. Contudo, tal explicação não se mostrou válida. Porque mesmo Foucault tendo se voltado à compreensão do Estado, este não é compreendido como uma instância centralizadora de poder, mas como um local privilegiado onde se cruzam diversas relações de poder diferentes. Não é absolutamente a mesma forma de análise realizada pelos autores clássicos da Filosofia Política, mas sim uma forma

---

<sup>263</sup> CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010. p. 45.

<sup>264</sup> CANDIOTTO, Cesar. A Governamentalidade Política no Pensamento de Foucault. In: Revista de Filosofia da Unisinos. Jan- Abr 2010. p. 37.

inovadora de pensar sobre o poder, o qual precisou ser repensada a partir do aprofundamento das pesquisas de Foucault sobre o biopoder. Quando Foucault pensa sobre o Estado ele consegue abranger as relações de poder na sociedade e a própria constituição do sujeito de uma forma muito mais ampla.

## REFERÊNCIAS

BURMESTER, Ana Maria de O. “Em Defesa da Sociedade”. In: *Imagens de Foucault e Deleuze, Ressonâncias Nietzscheanas*. Organizadores: Margareth Rago, Luiz B. Lacerda Orlandi e Alfredo Veiga-Neto. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CANDIOTTO, Cesar. “A Governamentalidade Política no Pensamento de Foucault”. In: *Revista de Filosofia da Unisinos*. Jan- Abr 2010.

CASTELO BRANCO, Guilherme. “Ontologia do Presente, racismo, lutas de resistência”. In: *Poder, Normalização e Violência*. Organizado por Izabel C. Friche Passos. BH: Autêntica, 2008.

CASTRO-GÓMES, Santiago. *Historia de la gubernamentalidad*. Bogotá: Siglo Del Hombre Editores; Pontificia Universidad Javeriana – Instituto Pensar; Universidad Santo Tomás de Aquino, 2010.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CÉSAR, Maria Rita de Assis. “(Des)educando Os Corpos: Volumes, Comidas, Desejos e a Nova Pedagogia Alimentar”. In: *Para uma Vida Não-Fascista*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

DONNELLY, Michael. “Sobre los diversos usos de la noción de biopoder”. In: *Michel Foucault, Filósofo*. Barcelona: Gedisa, 1999.

DUARTE, André. “Biopolítica e Resistência, O Legado de Michel Foucault”. In: *Figuras de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

\_\_\_\_\_. “Foucault e as Novas Figuras da Biopolítica: o Facismo contemporâneo”. In: *Para uma Vida Não-Fascista*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

DUARTE, Regina Horta. “Limites e Fronteiras entre História e Biologia em Michel Foucault, *As Palavras e as Coisas* e o Surgimento da Biologia no século XIX”. In: *Cartografias de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ESPOSITO, Roberto. *Bios*. 1. ed. Buenos Aires: Amorrortu, 2006.

EWALD, François. “Un Poder sin un afuera”. In: *Michel Foucault, Filósofo*. Barcelona: Gedisa, 1999.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. 18 ed. São Paulo: 1996.

\_\_\_\_\_. *Ditos e Escritos vol IV*. Estratégia, Poder-Saber. 2 ed. Petropolis: Forense Universitária, 2010.

\_\_\_\_\_. *Em Defesa da Sociedade*. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

\_\_\_\_\_. *História da Sexualidade: A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

\_\_\_\_\_. *Segurança, Território, População*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes, 2008.

FONSECA, Márcio Alves da. “Para Pensar o Público e o Privado”. In: *Figuras de Foucault*. Organizado por M. Rago e A. Veiga-Neto. BH: Autêntica, 2006.

\_\_\_\_\_. “Foucault, o direito e a ‘sociedade de normalização’”. In: *Figuras de Foucault*. Organizado por M. Rago e A. Veiga-Neto. BH: Autêntica, 2006.

\_\_\_\_\_. “Entre Monstros, Onanistas e Incorrigíveis, as noções de “normal” e “anormal” nos cursos de Michel Foucault no *Collège de France*”. In: *Imagens de Foucault e Deleuze, Ressonâncias Nietzscheanas*. Organizadores: Margareth Rago, Luiz B. Lacerda Orlandi e Alfredo Veiga-Neto. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

FORTES, Lore. “Clínica da Saúde e Biopolítica”. In: *Cartografias de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

GIACOIA JUNIOR, Oswaldo. "Foucault". In: *Figuras de Foucault*. Organizado por M. Rago e A. Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GONDRA, José G. "Tomar Distância do Poder". In: *Para uma Vida Não-Fascista*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

HUGO, Victor. *O Último dia de um Condenado à Morte*. Curitiba: Pólo Editorial do Paraná – PEP, 1997.

JÚNIOR, Durval Muniz de Albuquerque. "A Bela ou a Fera: Os Corpos entre a Identidade da Anomalia e a Anomalia da Identidade". In: *Para uma Vida Não-Fascista*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

LEBRUN, Gérard. "O Microscópio de Michel Foucault". In: *Passeios ao Léu*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

LEBRUN, Gérard. *O que é Poder?* 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LEMKE, Thomas. "Marx sin Comillas: Foucault, la gubernamentalidad y la crítica del Neoliberalismo". In: *Marx y Foucault*. 1 ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2006.

MAIA, Antônio Cavalcanti. "Biopoder, Biopolítica e o Tempo presente". In: *O Homem-Máquina, A Ciência Manipula o Corpo*. Organizador Adauto Novaes. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

MENEZES, Antonio Basílio Novaes Thomaz de. "Foucault e as Novas Tecnologias Educacionais, Espaços e Dispositivos de Normalização na Sociedade de

Controle”. In: *Cartografias de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ORTEGA, Francisco. “Da Ascese à Bio-Ascese, ou o Corpo Submetido à Submissão ao Corpo”. In: *Imagens de Foucault e Deleuze, Ressonâncias Nietzscheanas*. Organizadores: Margareth Rago, Luiz B. Lacerda Orlandi e Alfredo Veiga-Neto. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

PORTOCARRERO, Vera. “Os Limites da Vida, Da biopolítica aos Cuidados de Si”. In: *Cartografias de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault: uma trajetória Filosófica – para além do estruturalismo e da Hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

ROSA, Susel Oliveira. “Os Investimentos em “Capital Humano””. In: *Para uma Vida Não-Fascista*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SANT’ANNA, Denise Bernuzzi de. “Transformações do Corpo, Controle de Si e Uso dos Prazeres”. In: *Imagens de Foucault e Deleuze, Ressonâncias Nietzscheanas*. Organizadores: Margareth Rago, Luiz B. Lacerda Orlandi e Alfredo Veiga-Neto. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SOARES, Carmen Lúcia. “A Educação do Corpo e o Trabalho das Aparências, O Predomínio do Olhar”. In: *Cartografias de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

\_\_\_\_\_. “Pedagogias do Corpo, Higiene, Ginásticas, Esporte”. In: *Figuras de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

SWAIN, Tânia Navarro. “Para Além do Sexo, Por uma Estética da Libertação”. In: *Cartografias de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Alfredo Veiga-Neto e Alípio de Souza Filho. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

VEIGA-NETO, Alfredo. “Dominação, Violência, Poder e Educação Escolar em Tempos de Império”. In: *Figuras de Foucault*. Coleção Estudos Foucaultianos. Organizadores: Margareth Rago e Alfredo Veiga-Neto. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.